



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 53

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		21	60
Poder Executivo.....	1	21	
Vice Governadoria.....		25	
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	26	60
Secretaria de Estado de Economia.....	4	26	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	28	61
Secretaria de Estado de Educação.....	11	34	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	51	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		53	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	53	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	55	67
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16		73
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	56	75
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			76
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	58	76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	76
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	58	77
Secretaria de Estado de Turismo.....	18		
Secretaria de Estado de Trabalho.....			78
Controladoria Geral.....		58	
Defensoria Pública.....			78
Tribunal de Contas.....	20	59	78
Ineditorial.....			78

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 984, DE 18 DE MARÇO DE 2021  
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, determinando as exigências mínimas para este fim, e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários localizados na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I fica subordinado às condições e especificações da presente Lei Complementar e dos demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:  
I – animais de estimação de pequeno porte: todas as raças de cães e gatos, pequenos mamíferos, aves e répteis considerados como animais de companhia;

II – procedimentos ambulatoriais: intervenções de baixa complexidade, que não necessitam de anestesia geral, podendo ser realizadas sob contenção ou sedação;

III – estabelecimentos médico-veterinários: unidades onde são realizados quaisquer tipos de intervenção clínica médico-veterinária.

## CAPÍTULO II

### DOS ESTABELECIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS

Art. 3º Considera-se estabelecimento médico-veterinário, para os efeitos desta Lei Complementar:  
I – ambulatório veterinário;  
II – consultório veterinário;  
III – clínica veterinária;  
IV – hospital veterinário.

#### Seção I

##### Dos Ambulatórios Veterinários

Art. 4º Os ambulatórios veterinários são as dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, de recreação, de ensino, de pesquisa ou as de órgãos públicos onde são atendidos os animais pertencentes exclusivamente ao respectivo estabelecimento, para exame clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e vacinação, sendo permitidos procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade cujo detalhamento conste no memorial descritivo, tais como procedimentos odontológicos, retirada de nódulos cutâneos não complexos, extração de unhas e suturas cutâneas.

Parágrafo único. É permitida a utilização de sedativos e tranquilizantes, combinados ou não com anestésicos locais, para contenção e realização de procedimentos ambulatoriais, sob supervisão e na presença do veterinário, conforme escala de funcionamento.

#### Seção II

##### Dos Consultórios Veterinários

Art. 5º Os consultórios veterinários são estabelecimentos de propriedade de médico-veterinário ou pessoa jurídica destinados ao ato básico de consulta clínica, realização de procedimentos ambulatoriais e vacinação de animais, sendo permitidos procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade cujo detalhamento conste no memorial descritivo, tais como procedimentos odontológicos, suturas cutâneas e extração de unhas.

Parágrafo único. É permitida a utilização de sedativos e tranquilizantes, combinados ou não com anestésicos locais, para contenção e realização de procedimentos ambulatoriais, sob a supervisão e na presença permanente do médico-veterinário.

Art. 6º Os consultórios de propriedade de médico-veterinário, quando caracterizados como pessoa física, não estão sujeitos ao pagamento de taxa de inscrição e anuidade, embora estejam obrigados ao registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### Seção III

##### Das Clínicas Veterinárias

Art. 7º As clínicas veterinárias são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, exames e diagnósticos, podendo ou não realizar cirurgia e internação, na presença e sob a responsabilidade técnica e supervisão de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público ou internação.

§ 1º O serviço do setor cirúrgico e de internação pode estar disponível ou não durante 24 horas por dia, devendo a informação estar expressa nas placas indicativas do estabelecimento, nos anúncios e nos materiais impressos.

§ 2º As opções de internação em período diurno ou integral e a disponibilidade ou não de atendimento cirúrgico devem ser expressamente declaradas por ocasião do registro no Sistema Conselho Federal de Medicina Veterinária / Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CFMV/CRMV.

#### Seção IV

##### Dos Hospitais Veterinários

Art. 8º Os hospitais veterinários são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, exames diagnósticos, cirurgias, internações com estrutura para atendimento semi-intensivo, postos laboratoriais de coleta de exames e realização de radiografias, com atendimento ao público em período integral (24 horas por dia), na presença permanente e sob a responsabilidade técnica e supervisão de médico-veterinário.

## CAPÍTULO III

### DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 9º Os estabelecimentos veterinários somente podem funcionar na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I mediante licença de funcionamento e alvará expedido pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo único. Somente é concedida licença e expedido alvará para os estabelecimentos veterinários devidamente legalizados perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 10. Os estabelecimentos veterinários são obrigados, na forma da legislação vigente, a designar, como responsável técnico pelo seu funcionamento, médico-veterinário credenciado.

Art. 11. A mudança para local diverso do previsto no licenciamento depende de licença prévia da autoridade sanitária competente e do atendimento das exigências desta Lei Complementar.

Art. 12. Os estabelecimentos veterinários devem ser mantidos em perfeitas condições de ordem e higiene, inclusive no que se refere ao pessoal e ao material.

Art. 13. O deferimento do registro dos estabelecimentos médico-veterinários está condicionado à apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico médico-veterinário, em conformidade com o estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 14. Os hospitais veterinários, as clínicas veterinárias, os consultórios veterinários e os ambulatórios veterinários podem comercializar produtos para uso animal, bem como prestar serviços de estética para animais, sem necessidade de acesso independente.

Art. 15. Todos os estabelecimentos médico-veterinários elencados nesta Lei Complementar devem cumprir as seguintes normas de boas práticas:

I – o armazenamento de medicamentos, vacinas, antígenos e outros materiais biológicos somente pode ser feito em geladeiras ou unidades de refrigeração exclusivas, contendo termômetro de máxima e mínima, com registro diário de temperatura;

II – o armazenamento de alimentos de animais e de humanos deve ser feito, separadamente, em geladeiras ou unidades de refrigeração de uso exclusivo para cada um;

III – deve-se dispor do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, com a obrigatoriedade de contrato com empresa de recolhimento de resíduos de lixo biológico e perfurocortantes;

IV – os fluxos de área limpa e suja, crítica e não crítica, devem ser respeitados;

V – os medicamentos controlados, de uso humano ou veterinário, devem estar armazenados em armários providos de fechadura, sob controle e registro do médico-veterinário responsável técnico;

VI – todas as pias de higienização devem ser providas de material para higiene, como papel toalha e dispensador de detergente;

VII – devem-se manter as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;

VIII – deve-se garantir a qualidade e disponibilidade dos equipamentos, materiais, insumos e medicamentos, de acordo com a complexidade do serviço e com a necessidade do atendimento da demanda;

IX – deve-se garantir que os materiais e equipamentos sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam;

X – deve-se garantir que os mobiliários sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias;

XI – deve-se garantir a qualidade dos processos de desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais, descarte de lixo, risco biológico, procedimentos operacionais-padrão – POPs específicos para acidentes com perfurocortantes nas primeiras 24 horas após ocorrido e equipamento de proteção individual – EPI;

XII – devem-se garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas;

XIII – os produtos violados, vencidos, sob suspeita de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração devem ser segregados em ambiente seguro e diverso da área de dispensação e das áreas de uso, e identificados quanto a sua condição e destino, de modo a evitar sua utilização ou entrega ao consumo.

Art. 16. Os estabelecimentos já registrados e aqueles cujos pedidos ainda estejam sob análise até a data de publicação desta Lei Complementar têm o prazo de 180 dias para se adequarem às novas exigências.

#### Seção II Das Instalações

Art. 17. Para os efeitos desta Lei Complementar, constituem dependências, instalações, recintos e partes dos estabelecimentos veterinários:

I – sala de recepção e espera: destina-se à permanência dos animais que aguardam atendimento;

II – sala de consultas: destina-se ao exame clínico dos animais;

III – sala de curativos: destina-se à prática de curativos, aplicações e outros procedimentos ambulatoriais;

IV – sala de cirurgia: destina-se à prática de cirurgias em animais;

V – sala de esterilização: destina-se à esterilização dos materiais utilizados nas cirurgias, nos ambulatórios e nos laboratórios;

VI – sala de coleta: destina-se à coleta de material para análise laboratorial medicoveterinária;

VII – sala para abrigo de animais: destina-se ao alojamento de animais internados;

VIII – abrigo para resíduos sólidos: destina-se ao armazenamento de resíduos sólidos gerados no estabelecimento, enquanto aguardam a coleta.

#### Seção III

##### Das Condições Mínimas para Funcionamento

Art. 18. Nenhum estabelecimento veterinário pode funcionar sem a presença de profissional médico-veterinário durante o período de atendimento.

Art. 19. As instalações mínimas para funcionamento de ambulatório veterinário são:

I – local para exame clínico dos animais;

II – local adequado para a prática de curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade.

Art. 20. As instalações mínimas para funcionamento de consultório veterinário são:

I – sala de consulta;

II – sala de procedimentos ambulatoriais;

III – sala de procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade.

Art. 21. As instalações mínimas para funcionamento de clínica veterinária são:

I – sala de espera;

II – sala de consultas;

III – sala de cirurgias;

IV – sanitário;

V – compartimento de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Se a clínica internar animais, deve ter ainda:

I – sala para abrigo de animais;

II – cozinha.

Art. 22. As instalações mínimas para funcionamento de hospital veterinário são:

I – sala de espera;

II – sala de consultas;

III – centro cirúrgico, de que conste:

a) sala de esterilização de materiais;

b) antecâmara de assepsia;

c) sala de cirurgias com equipamento completo para anestesia geral e ressuscitador;

d) sala de registro e expediente;

e) serviço de radiologia;

f) cozinha;

g) local adequado para abrigo dos animais internados;

h) compartimento de resíduos sólidos;

i) sanitários e vestiários.

Parágrafo único. O descarte das camas e dos dejetos deve ser feito de maneira a evitar a proliferação de artrópodes e roedores nocivos, devendo-se dispor de dispositivos que evitem a exalação de odores.

Art. 23. As demais dependências não específicas de estabelecimento médico-veterinário obedecem ao disposto na legislação sanitária vigente.

#### Seção IV

##### Do Licenciamento dos Estabelecimentos

Art. 24. Os estabelecimentos médico-veterinários, para seu funcionamento, devem notificar sua abertura à autoridade sanitária de sua jurisdição, nos termos da legislação vigente.

Art. 25. Conforme a característica do estabelecimento, a critério da autoridade sanitária competente, a responsabilidade veterinária de que trata o art. 10 pode ser contratada com outro estabelecimento veterinário.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos na presente Lei Complementar devem ser decididos pela autoridade sanitária competente.

Art. 27. Os estabelecimentos e profissionais médico-veterinários que não cumprirem o determinado nesta Lei Complementar estão sujeitos à incidência de multa, conforme a Resolução nº 682, de 16 de março de 2001, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e outras que a alterem ou complementem.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2021.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

## DECRETO Nº 41.909, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e, nos termos do Processo SEI nº 04011-00000739/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.909, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Diretor, CPE-07(SIGRH 3000011), 01 - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - COORDENAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 30000037).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.909, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - COORDENAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - Coordenador, CPE-06, 01.

## DECRETO Nº 41.910, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00390-00004273/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.910, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00401277).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.910, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - Coordenador, CPE-06, 01.

## DECRETO Nº 41.911, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00136-00000124/2021-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.911, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 (SIGRH 07900062); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 07900064).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.911, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

## DECRETO Nº 41.912, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a Lei nº 6.525 de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00480-00000826/2021-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.912, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial,  
CPE-05, 01 (SIGRH 00001867); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 10001204); Assessor,  
CPC-06, 02 (SIGRH 37000151 e 55500039); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH  
00001253) - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor,  
CPC-08, 01 (SIGRH 03100851); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00701860).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.912, de 18 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial,  
CPE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 02 - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO  
ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE FORNECEDORES -  
DIRETORIA DE EXECUÇÃO - GERÊNCIA DE PROCESSO CORREICIONAL VIII -  
Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROCESSO CORREICIONAL IX - Gerente, CPC-08,  
01 - DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - GERÊNCIA DE  
ACOMPANHAMENTO E REVISÃO - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE  
SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO - DIRETORIA DE SUPEVISÃO -  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO CORREICIONAL - Gerente, CC-08, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no  
uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de  
março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de  
28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação  
apresentada pela Associação dos Amigos do Grêmio Esportivo Brazlândia -AAGEB, para  
a promoção de benfeitorias e manutenção do mobiliário urbano e logradouro público  
denominado Estádio Chapadinha, localizado ao lado da AE 04, Quadra 04, Setor Sul, na  
Região Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º  
desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº00133-00000585/2021-68.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se  
disponíveis no endereço eletrônico Processo SEI-GDF 00133-00000585/2021-68,  
conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os  
procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no  
Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica -SISDUC, da Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal -SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no  
uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de  
março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de  
28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação  
apresentado pelo Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social -IBRES, para a  
promoção de Projeto sociocultural do mobiliário urbano e logradouro público denominado  
Lago Veredinha de Brazlândia, localizado na Orla do Lago na Região Administrativa de  
Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo,  
conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00133-00000610/2021-11.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se  
disponíveis no endereço eletrônico Processo SEI-GDF 00133-00000610/2021-11,  
conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os  
procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no  
Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica -SISDUC, da Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal -SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no  
uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de  
março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de  
28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação

apresentado pelo Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social -IBRES, para a  
promoção de benfeitorias e projeto sociocultural do mobiliário urbano e logradouro  
público denominado Campo de Futebol, localizado na AE 2, Setor Sul, Quadra 04, Região  
Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse  
mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº00133-00000612/2021-01.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se  
disponíveis no endereço eletrônico Processo SEI-GDF 00133-00000612/2021-01,  
conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os  
procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no  
Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica -SISDUC, da Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal -SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 04 de março de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 89, de 03 de dezembro de 2020, Processo  
SEI-GDF 00137-00003069/2019-68, Interessado: Administração Regional do Guara -RA  
GUAR, Assunto: Fixar os dias, os horários e os locais, em que serão autorizados o uso de  
área pública para a comercialização de alimentos em food truck, bem como a quantidade de  
food trucks que poderão exercer a atividade em cada localidade desta Região Administrativa -  
GUAR, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 4.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em  
moeda corrente nacional, do primeiro semestre de 2021, na forma prevista no inciso II do § 37  
do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA,  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de  
suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº  
29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito  
Federal - Programa Nota Legal, do primeiro semestre de 2021, de número 00121, a realizar-se  
no dia 25 de maio de 2021, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de  
agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa." (NR)

Art. 2º Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, denominado concorrente a  
partir da habilitação, que:

I - esteja cadastrado no Programa Nota Legal;

II - faça jus a bilhete eletrônico, conforme definido no art. 10;

III - atenda aos requisitos estabelecidos na legislação para participar do sorteio na data fixada  
no art. 5º.

Art. 3º O consumidor poderá cancelar sua participação no sorteio por meio da rede mundial de  
computadores - internet, sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico  
www.notelegal.df.gov.br, área restrita, até o dia 31 de março de 2021.

Art. 4º As sociedades empresariais de tecnologia contratadas pela Secretaria de Estado de  
Economia do Distrito Federal - SEEC/DF apresentarão, até o dia 29 de março de 2021,  
arquivo no leiaute definido no Anexo I desta Instrução Normativa, contendo a relação com o  
nome dos seus empregados e respectivos parentes em linha reta até o primeiro grau, seus  
cônjuges ou companheiros, impedidos de participar do sorteio, conforme disposto no inciso II  
do § 19 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008.

Parágrafo único. Considera-se empresa de tecnologia que presta serviço para a SEEC/DF  
aquela que tenha em seu escopo serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas  
tributários ou serviços de sustentação de ambiente de produção dos sistemas tributários da  
SEEC/DF.

Art. 5º No dia 1º de abril de 2021 a SEEC/DF dará início à habilitação automática dos  
participantes do sorteio de nº 00121 impedindo a geração de bilhetes para os consumidores:

I - que exerceram a opção prevista no art. 3º;

II - constantes da relação de que trata o art. 4º;

III - inadimplentes perante o Distrito Federal em relação a obrigação pecuniária de natureza  
tributária ou não tributária.

Art. 6º A situação de habilitação no sorteio de cada consumidor estará disponível para consulta  
na área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 05 de abril de 2021.

Art. 7º O consumidor poderá contestar a sua não habilitação no sorteio até o dia 12 de abril de  
2021, por meio da internet, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br -  
Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: contestação de não  
habilitação a sorteio.

Art. 8º Na hipótese de não habilitação decorrente de inadimplência, a eventual comprovação  
de pagamento do respectivo débito, caso tenha sido efetuado até o dia 12 de abril de 2021,  
sujeita-se ao regimento dado ao referido pagamento no âmbito desta Subsecretaria da  
Receita, devendo a unidade responsável pela gestão da arrecadação e baixa de pagamentos  
finalizar a análise até o dia 16 de abril de 2021.

Art. 9º Somente poderão ser gerados bilhetes para participação no sorteio de nº 00121 para o consumidor cadastrado no Programa Nota Legal até o dia 31 de março de 2021.

Art. 10. Respeitado o limite de 200 documentos por mês, para o período de 1º de maio a 31 de outubro de 2020 a:

I - 1 bilhete eletrônico numerado para cada documento fiscal registrado, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 29.396, de 2008, no sistema do Programa Nota Legal;

II - 1 bilhete adicional por documento fiscal eletrônico (NF-e e NFC-e) que se encontre corretamente armazenado na base de dados da SEEC/DF, desde que tenha sido emitido com a identificação do CPF do concorrente e para o qual não tenha sido gerado bilhete na forma do inciso I;

III - 1 bilhete para cada reclamação julgada procedente por esta Subsecretaria da Receita até o dia 16 de abril de 2021, independentemente do limite de documentos referido no caput.

Parágrafo único. Não será atribuído bilhete eletrônico para documento fiscal com crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, salvo em caso de deferimento de solicitação de desbloqueio do crédito, efetuada pelo concorrente até o dia 16 de abril de 2021, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Desbloqueio de créditos - serviço.

Art. 11. Após a geração dos bilhetes, o concorrente poderá consultar no sítio do Programa Nota Legal a quantidade e a numeração dos bilhetes com os quais participará.

Art. 12. O arquivo final de bilhetes gerados será assinado digitalmente pela SEEC/DF com certificado emitido de acordo com o padrão da ICP-Brasil, com atribuição do código hash criptográfico para validação de sua integridade antes da realização do sorteio.

Parágrafo único. O arquivo de que trata o caput será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, contendo fragmento do CPF do concorrente, com publicação do seu código hash no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 13. Serão também publicados no DODF:

I - os códigos hash do aplicativo e do arquivo privado de bilhetes, que conterá os dados completos para auditoria do sorteio;

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 22 de maio de 2021 que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;

III - as quantidades de bilhetes gerados e de bilhetes a serem premiados;

IV - a totalidade dos bilhetes sorteados.

Art. 14. Será disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 12.600 bilhetes a serem contemplados e R\$ 3.000.000,00 em prêmios, sendo:

I - 1 prêmio de R\$ 500.000,00;

II - 2 prêmios de R\$ 200.000,00;

III - 3 prêmios de R\$ 100.000,00;

IV - 4 prêmios de R\$ 50.000,00;

V - 10 prêmios de R\$ 10.000,00;

VI - 30 prêmios de R\$ 5.000,00;

VII - 50 prêmios de R\$ 1.000,00;

VIII - 500 prêmios de R\$ 200,00;

IX - 12.000 prêmios de R\$ 100,00.

§ 1º Os valores dos prêmios de que trata este artigo já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

§ 2º Os prêmios de que trata este artigo serão numerados de 1 a 12.600, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.

Art. 15. A realização do sorteio será efetuada eletronicamente por meio de aplicativo desenvolvido pela SEEC/DF, de código fonte aberto, que utilizará um algoritmo matemático público com função randômica, que distribuirá aleatoriamente os bilhetes premiados pelas faixas de bilhetes gerados.

Art. 16. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no dia 22 de maio de 2021, o número e a data do sorteio na SEEC/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída.

Art. 17. O resultado será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico [www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br).

Art. 18. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 14 de junho de 2021.

Art. 19. O resgate de que trata o § 32 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008, entende-se como a indicação pelo concorrente dos dados da conta bancária, corrente ou poupança, para crédito do prêmio.

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 21 de novembro de 2021.

§ 2º A conta bancária indicada deve ser de titularidade do beneficiário do prêmio e mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional de que a SEEC/DF disponha do método do cálculo do seu dígito verificador.

§ 3º O resgate o prêmio não poderá ser realizado para contas-salário e contas-pagamento.

§ 4º Os recursos de premiação não resgatados na data referida no § 1º serão disponibilizados para o Tesouro do Distrito Federal.

§ 5º Os valores indicados serão centralizados no BRB - Banco de Brasília S. A. para depósito em conta nesse banco ou transferência para conta em outra instituição financeira, conforme indicado pelo beneficiário.

§ 6º O beneficiário poderá sanear as falhas referentes à conta bancária indicada para recebimento do prêmio até o dia 21 de novembro de 2021.

§ 7º A SEEC/DF poderá definir nova data limite de resgate para os concorrentes que informaram seus dados bancários dentro do prazo previsto no § 1º e que tiveram sua indicação não processada pelo BRB.

§ 8º Serão bloqueados preventivamente os prêmios de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até a identificação do beneficiário e/ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, hipótese em que deverá apresentar também a identificação de seu responsável legal, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Desbloqueio de Prêmio.

§ 9º Os bilhetes não premiados perderão a validade depois de realizado o sorteio.

Art. 20. A Subsecretaria da Receita providenciará a geração de 3 lotes para pagamento dos prêmios, que abrangerão as seguintes datas:

I - 1º lote: resgates efetuados até o dia 20 de junho de 2021;

II - 2º lote: resgates efetuados no período de 21 de junho de 2021 a 29 de agosto de 2021;

III - 3º lote: resgates efetuados no período de 30 de agosto de 2021 a 21 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Os depósitos nas contas bancárias indicadas pelos beneficiários serão realizados de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 21. Relativamente ao sorteio nº 00121, a SEEC/DF observará ainda os seguintes prazos:

I - data limite para encerramento das análises dos requerimentos de contestação de consumidores não habilitados no sorteio: 16 de abril de 2021;

II - data limite para encerramento das análises de solicitações de desbloqueio de crédito de que trata o parágrafo único do art. 10, referentes a documentos fiscais emitidos no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2020: 20 de abril de 2021;

III - data limite para validação dos documentos fiscais: 29 de abril de 2021;

IV - data limite para geração dos bilhetes: 7 de maio de 2021;

V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada concorrente e publicações no DODF: 14 de maio de 2021;

VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 22 de maio de 2021;

VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 14 de junho de 2021;

VIII - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 21 de novembro de 2021.

Art. 22. Compete à Gerência de Execução de Projetos Especiais - GEPES/CCALT a responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização do sorteio, em especial:

I - analisar e solucionar requerimento fundamentado de consumidor não habilitado ao sorteio em razão de ser empregado de empresa de tecnologia que presta serviço para a SEEC/DF ou parente em linha reta até o primeiro grau, seu cônjuge ou companheiro;

II - analisar e solucionar solicitação de desbloqueio de crédito pelo concorrente que possui documento fiscal que esteja com o crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 2012;

III - finalizar os atendimentos virtuais e habilitar para participação no sorteio o consumidor que tiver a contestação deferida nos casos em que não for feito automaticamente pelo sistema;

IV - gerar no sistema os bilhetes numerados eletronicamente, com divulgação do arquivo público por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico [www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br);

V - publicar no DODF os algoritmos hash dos arquivos público e privado de bilhetes gerados, bem como do algoritmo hash do aplicativo para o sorteio;

VI - publicar no DODF o número do concurso da Loteria Federal, cujos números dos bilhetes premiados servirão de base para entrada no aplicativo do sorteio, bem como a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de bilhetes a serem premiados;

VII - realizar a entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados, por meio da digitação por 2 servidores, validando o algoritmo hash do aplicativo;

VIII - efetuar a associação no sistema do arquivo de bilhetes premiados com o arquivo de bilhetes gerados, validando os seus algoritmos hash;

IX - efetuar a divulgação no sítio do Programa Nota Legal do arquivo de bilhetes premiados;

X - providenciar a divulgação do código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e, com o apoio da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SAGA, a publicação dos 100 primeiros bilhetes contemplados em jornais de grande circulação;

XI - liberar no sistema a indicação das contas bancárias pelos concorrentes premiados após a validação final do sorteio;

XII - validar no sistema os beneficiários com premiação de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, efetuando a eventual liberação do prêmio para o seu resgate;

XIII - executar os procedimentos necessários à efetivação dos depósitos dos valores dos prêmios nas contas indicadas pelos beneficiários;

XIV - comunicar os indícios ou fatos irregulares apurados.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Controle da Arrecadação - NUCAR/GEDAT analisar e solucionar as contestações de não habilitação, referentes a pagamento alegado pelo consumidor, para fins de adesão ao sorteio.

Art. 24. Compete à Assessoria de Investigação Fiscal - ASINF/SUREC:

I - investigar os casos de concorrentes considerados suspeitos de fraude;

II - comunicar à GEPES/CCALT os indícios de irregularidades apuradas para a realização de bloqueios preventivos e notificar os envolvidos.

Art. 25. Mediante autorização expressa do concorrente premiado, seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação da localidade do seu domicílio, poderão ser utilizados sem ônus pela SEEC/DF para a divulgação do sorteio.

Parágrafo único. A manifestação do concorrente premiado, autorizando o uso de sua imagem e voz, deverá ser colhida em documento conforme o Anexo II.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ANEXO I

1) A empresa prestadora de serviços na área de tecnologia da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF deverá entregar arquivo extensão txt que abranja todos os seus empregados e parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de concorrer aos sorteios de prêmios do Programa Nota Legal, no prazo estabelecido no art. 4º desta Instrução Normativa, de acordo com a vedação estabelecida no § 4º do art. 7º-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

2) O arquivo extensão txt conterá o seguinte leiaute com as linhas e campos:

CPF	NOME	TIPO	CPF_EMPREGADO
XXXXXXXXXX	Nome Empregado (a)	1	0
XXXXXXXXXX	Nome Esposa / Marido	2	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	Nome Filho (a)	3	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	Nome Pai	4	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	Nome Mãe	5	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	Nome Companheiro (a)	6	XXXXXXXXXX

a) em relação ao campo CPF:

a.1) deverá ser inserido o número CPF do consumidor impedido de participar do sorteio;

a.2) não deverá ter pontos ou hífens, apenas os números;

b) em relação ao campo NOME:

b.1) deverá constar o nome completo;

b.2) deverá sempre haver espaço entre os nomes, entre sobrenomes e entre nomes e sobrenomes;

c) em relação ao campo TIPO:

c.1) deverá ser inserido o número 1, se empregado;

c.2) deverá ser inserido o número 2, se esposa ou marido;

c.3) deverá ser inserido o número 3, se filho (a);

c.4) deverá ser inserido o número 4, se pai;

c.5) deverá ser inserido o número 5, se mãe;

c.6) deverá ser inserido o número 6, se companheiro (a);

d) em relação ao campo CPF\_EMPREGADO:

d.1) se campo TIPO igual a 1, CPF\_EMPREGADO igual a 0;

d.2) se campo TIPO diferente de 1, CPF\_EMPREGADO igual ao CPF do empregado da empresa de tecnologia com a relação de parentesco, observado o disposto no subitem "a".

3) O arquivo txt conterá na primeira linha, como cabeçalho, os termos CPF; NOME; TIPO; CPF\_EMPREGADO, separados por ponto e vírgula (;), sem pontuação no final, e nas linhas seguintes, em cada CPF, os dados relativos ao cabeçalho, ordenados de acordo com o leiaute do item 2.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADO

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)  
Nome:  
Telefone p/ contato:

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MENOR DE 18 ANOS (NÃO EMANCIPADO)

\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) responsável legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)  
Nome da criança:  
Por seu Responsável Legal:  
Telefone p/ contato:

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 0125-001227/2008)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária AGUIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.837.561/0001-99 e CFDF: 07.475.097/001-88, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 14/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI-GDF 57955211) de R\$ 3.263.838,47 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Financiamento Especial para o Desenvolvimento (FIDE), base legal Lei nº 3.196/2003 e Decreto nº 24.430/2004 e a Portaria SEF nº 111/2008, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de março a dezembro de 2013, expresso no despacho SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND (52989079).

Brasília/DF, 16 de março de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 0125-001146/2013)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, detentora do CNPJ: 01.791.424/0001-84 e CFDF: 07.370.226/001-60, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 15/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI-GDF 58069119) de R\$ 2.651.959,36 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Importação, previsto na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003; Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e na Portaria SEF nº 179/2012, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de junho a novembro de 2013, conforme expresso na Tabela Complementar nº 1 - EXERCÍCIO 2013, extraída com adaptações do Despacho - SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND (56623949), ratificado pelo Ofício nº 86/2021 - SDE/SUAG (56696503), em aditivo ao ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, página 3.

Brasília/DF, 17 de março de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20/2021- COTRI/SUREC/SEF

Processo Nº: 20210301-43457, Interessado: V 10 HOSPITALARES E COSMETICOS EIRELI, CNPJ 31.360.203/0001-12, CF/DF: 0787521100194; Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO- DECRETO Nº 34.063/2012

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 72/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 15 de março de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 03/2021

Processo: 0004000025263/2020-34

ICMS. Operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte, localizado no Distrito Federal. O montante do próprio imposto deve compor a base de cálculo do ICMS, ainda que devido a título de diferencial de alíquotas, observando-se que o respectivo destaque é mera indicação para fins de controle.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Informa que tem como atividade principal a fabricação de equipamentos destinados a inspeções por raio-x, atuando também em soluções de segurança, envolvendo fabricação, instalação, garantia, manutenção e operação.

3. Aponta que em sua rotina operacional faz considerável volume de vendas para consumidores finais, não contribuintes do imposto, localizados no Distrito Federal, o qual, conforme a legislação de regência, exige recolhimento do Diferencial de Alíquotas-Difal do ICMS, nos termos do parágrafo 11 combinado com Inciso II do artigo 48, da Lei Distrital nº 1.254 de 8 de novembro de 1996.

4. Embora demonstre entendimento que a base de cálculo do Difal deverá incidir sobre o valor da operação, nos termos do artigo 6º desse mesmo dispositivo legal, relata que sua dúvida baseia-se especificamente sobre a composição dessa base, notadamente se deve ser “dupla”, com o acréscimo do aludido imposto ou não.

5. Ao final questiona:

“Tendo em vista a Consulente realiza operações de venda para consumidores finais não contribuintes do imposto, localizados no Distrito Federal, com incidência do ICMS diferencial de alíquota devido para Estado, qual será a base de cálculo do imposto estadual? O valor da operação ou serviço, deve ser acrescido do montante do próprio imposto?”

II – Análise

6. Trata-se de esclarecer qual é a composição da base de cálculo do ICMS, devido a título de Difal, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final, não contribuinte, localizado no Distrito Federal.

7. Para fins de contextualização, sem adentrar no mérito da importância das diversas correntes de pensamento que discutem a hipótese de tratar-se de um novo tributo ou de mera configuração de repartição tributária de imposto já existente, não é demais exergar as semelhanças da composição da base de cálculo histórica do ICMS com o Difal, exigido a partir da publicação da Emenda Constitucional-EC nº 87 de 16 de abril de 2015 nas condições lá delineadas.

8. Note-se que na época anterior a este marco legislativo, todo o ICMS devido, nessas retomencionadas operações de saídas interestaduais, era devido ao ente federado remetente e inexistia, nessa etapa, quantum desse imposto a ser recolhido ao ente federado destinatário dos produtos.

9. O RICMS/DF cuidou de regulamentar essa nova modalidade exigência no Distrito Federal, nos seguintes termos:

Art. 48 É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

(...)

10. No novo modelo de tributação do ICMS, o imposto devido nesse tipo de operação passou a ser exigido, nessa etapa, em parte pelo ente federativo onde localizado o remetente e em parte pelo ente federado onde localizado o destinatário. No entanto, a forma de apuração da base de cálculo não foi alterada, tendo em vista que ainda permaneceram válidas as disposições da Lei Complementar Federal-LC nº 87 de 13 de setembro de 1996, que prevê:

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

(...)

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

I - na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 12, o valor da operação;

(...)

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do caput deste artigo: (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

(...)

11. Nessa linha de raciocínio pode-se verificar que mesmo a partir dessa inovação não houve alteração na forma de se apurar a base de cálculo do ICMS, por conta da existência de perfeita sintonia na forma de apuração do cálculo, seguindo os ditames da LC nº 87/96 e à luz da EC nº 87/2015.

12. Assim, o DIFAL também deverá utilizar essa mesma base, impondo ao sujeito competente para sua exigência a observação dessa regra matriz.

13. Note-se que o RICMS dispõe no mesmo sentido:

Art. 34. A base de cálculo do imposto é (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 6º):

(...)

XIII - em operações e prestações interestaduais cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal, em relação à diferença de que trata o art. 48, o valor da operação ou preço do serviço, observado o disposto no art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996

(...)

Art. 36. Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 34 (Lei nº 1.254/96, art. 8º, 'caput'):

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

(...)

14. Nessa ótica, a legislação deixa claro que o valor da base de cálculo do imposto devido ao Distrito Federal em operações e prestações interestaduais de remessa de bens ou serviços a consumidor final aqui localizado, qualificado como não contribuinte do imposto, deverá ser o valor da operação ou serviço.

15. Por fim cabe destacar que a legislação fez constar expressamente que o respectivo destaque é mera indicação para fins de controle, devendo o montante do próprio imposto compor a base de cálculo do ICMS.

III – Resposta

16. Diante do exposto, em resposta ao questionamento apresentado, informa-se que a base de cálculo do imposto é o valor da operação ou serviço, devendo o montante do próprio imposto compor a base de cálculo do ICMS, nos termos do inciso XIII do artigo 34 e do inciso I do artigo 36, ambos do RICMS/DF.

17. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

18. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 18 de março de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 18 de março de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 18 de março de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenação de Tributação

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210203-25844, Viviane Paniago Cardoso Moura, Terezinha de Jesus Paniago Cardoso, 20/03/2013, QD 03 CJ B LT 14 St. Resid. Leste – Planaltina, 41017633, 100%, 1/3, Viviane Paniago Cardoso Moura, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontra(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 18 DE MARÇO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –

IPU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210222-37496, MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, \*\*\*.574.001-\*\*, 20210222-37497, MARIA MESSIAS SOUZA, \*\*\*.855.123-\*\*, 20210208-29324, ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS, \*\*\*.776.825-\*\*, 20210209-30304, IVANILDE MALVEIRA DA SILVA, \*\*\*.125.631-\*\*, 20210205-28054, MARIA DE LOURDES BEZERRA, \*\*\*.627.581-\*\*, 20210206-28739, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, \*\*\*.747.751-\*\*, 20210206-28740, MARIA NOGUEIRA DA COSTA, \*\*\*.999.341-\*\*, 20210203-26228, EDNA BONFIM DE ARAUJO, \*\*\*.254.121-\*\*, 20210121-14986, MARIA JOSE FERREIRA DE BARROS, \*\*\*.644.031-\*\*, 20210119-13083, ELPIDIO FERREIRA DE MOURA, \*\*\*.923.511-\*\*, 20210211-32619, ELOIZ MARTINS DE SOUZA, \*\*\*.118.221-\*\*, 20210215-34068, MARIA LEDA BRITO DA SILVA, \*\*\*.024.501-\*\*, P20210210-653, JOSE ROBERTO DE LIRA, \*\*\*.298.631-\*\*, P20210211-662, INES FERREIRA DOS SANTOS, \*\*\*.043.691-\*\*, P20210211-670, IRIA FRANCISCA DE JESUS, \*\*\*.1298.436-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20200317-2588, LETICIA GARCIA DUARTE, \*\*\*.248.867-\*\*, P20201204-3366, JOSÉ ARNOBIO ANDRADE, \*\*\*.939.271-\*\*, 20210120-14176, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, \*\*\*.025.539-\*\*, P20210222-800, FRANCISCO ANTONIO BEZERRA Marques, \*\*\*.589.261-\*\*, 20210226-42005, MARIA DE LOURDES DE ARAUJO MIRANDA, \*\*\*.891.031-\*\*, 20210303-45656, DULCINEA NASCIMENTO MEDEIROS, \*\*\*.478.711-\*\*, 20210304-46268, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA PINHEIRO, \*\*\*.926.221-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Isonção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210212-32991, GLEICIANY MATOS VIEIRA MAIA DE BRITO, \*\*\*.931.071-\*\*, 20210212-33035, ANDRE MACEDO SANTOS, \*\*\*.347.826-\*\*, 20210212-33581, PAULO UBIRATAN DE ÁVILA SOUZA, \*\*\*.143.691-\*\*, 20210213-33755, JANAINA FERREIRA RUSTIGUEL, \*\*\*.232.211-\*\*, 20210214-33799, ANA CRISOSTOMO DE MORAIS, \*\*\*.100.851-\*\*, 20210214-33823, Rogério Ribeiro Alves, \*\*\*.523.451-\*\*, 20210215-34053, LUCIA DE FATIMA ALMEIDA DIOGENES, \*\*\*.026.011-\*\*, 20210216-34243, JUSTINO PEREIRA DE SOUSA, \*\*\*.289.291-\*\*, 20210212-16196, DARCI MARGARIDA RIBEIRO, \*\*\*.883.001-\*\*, 20210209-30008, VALDIRENE NUNES PEREIRA, \*\*\*.887.881-\*\*, 20210209-30801, VANIA LUCIA COMITE PRADELA, \*\*\*.520.271-\*\*, 20210209-30880, LUIZ ANTONIO FERNANDES, \*\*\*.682.331-\*\*, 20210210-31714, ONOFRE SILVA, \*\*\*.944.886-\*\*, 20210208-28947, ROSANGELA SOARES BARBOZA COSTA, \*\*\*.983.701-\*\*, 20210207-28898, GLAUCIE BARROS CARDOSO, \*\*\*.313.891-\*\*, 20210207-28870, JEAN CARLOS LOPES ELIASSIM, \*\*\*.950.321-\*\*, 20210203-26033, DANIELA CAVALCANTE MARTINS, \*\*\*.302.843-\*\*, 20210208-29193, ROMULO DOURADO SANTANA, \*\*\*.507.701-\*\*, 20210208-29219, CLARICE GULYAS, \*\*\*.670.691-\*\*, 20210125-18030, CARLOS TADEU DA ROCHA, \*\*\*.353.601-\*\*, 20210208-29065, VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA CONCEICAO SILVA, \*\*\*.959.601-\*\*, 20210218-35728, MARIA DAS GRACAS

FERREIRA DA SILVA, \*\*\*.119.211-\*\*, 20210219-36119, DANIEL DE ASSIS DA SILVA, \*\*\*.768.571-\*\*, 20210219-36216, HOSALICE CAVALCANTE GAUCHE, \*\*\*.804.001-\*\*, 20210229-217023, PHAMELLA DA COSTA TAVARES RODRIGUES DE ALMEIDA, \*\*\*.085.791-\*\*, 20210119-13663, SELMA CAMPELO DE MIRANDA, \*\*\*.198.071-\*\*, P20210208-586, FELIPE OLIVEIRO DO NASCIMENTO, \*\*\*.362.701-\*\*, P20210208-591, TELCIO ANDRE BARBOSA MENDES, \*\*\*.139.301-\*\*, 20210210-31888, ADELITA DE OLIVEIRA, \*\*\*.379.811-\*\*, 20210210-31884, EDUARDO FALEIRO DOS SANTOS, \*\*\*.830.731-\*\*, 20210211-32462, FRANCISCA TEIXEIRA DA COSTA, \*\*\*.682.481-\*\*, 20210211-32698, ARIANNE KARINE COSTA TRISTAO, \*\*\*.847.231-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210209-30602, Polar Tintas Comercio De Tintas LTDA, 01671634000139; 20210308-48348, 226 Construtora LTDA, 24845651000140; 20210226-42276, AFV Representações Comerciais EIRELI, 33663768000102. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Isonção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210202-25444, Leticia Souza Da Silva, José Ivaldo Jorge Da Silva, 27/01/2014, um imóvel em goiás, moto JJB7022, 50% da empresa Ponte Comércio de Tintas LTDA ME, Transmissão 100%, Leticia Souza Da Silva E Magali Dos Santos Ramos Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29/2021

Recorrente: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA Advogado(a): JOSÉ PAULO DE CASTRO EMSENHUSER OAB/SP nº 72400 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 378/2023 (Acórdão nº78/2020), processo fiscal nº 0040-000787/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 36760972 fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23 de outubro de 2020 (doc. SEI 49552150). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de março de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 18 de março de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE00447, publicado no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, página 70.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Substituto

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Estabelece critérios para normatização e padronização do funcionamento dos estabelecimentos de assistência e radiodiagnóstico odontológico no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210, de 21 de outubro de 2014, art. 1º e 2º, inciso L e, no uso de suas atribuições dispostas no inciso IV, do artigo 32, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde através da formulação e execução de políticas públicas que visem ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e das prestações de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a ser observado em todo território nacional, na área pública e privada;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011 - ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos dos estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 63 de 25 de novembro de 2011 - ANVISA, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018 - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 15, de 15 de março de 2012 - ANVISA, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 2.606, de 11 de agosto de 2006 - ANVISA, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 330, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

Considerando a Instrução Normativa nº 56, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica extraoral, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 57, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 18, de 20 de dezembro de 2017, que aprova o Regulamento Técnico sobre o Licenciamento e Cadastro Sanitário de estabelecimentos, equipamentos e profissionais de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do Distrito Federal;

Considerando o disposto nos artigos 233 a 244, da Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014, que versa sobre as infrações sanitárias e penalidades aplicáveis no âmbito do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas, resolve aprovar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Os estabelecimentos que realizam assistência e radiodiagnóstico odontológico devem seguir como norma regulamentadora de suas atividades o disposto no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os estabelecimentos novos e os estabelecimentos a serem reformados, ou ampliados, deverão atender integralmente a esta norma.

Art. 3º Os consultórios e clínicas já existentes, que façam uso de sedação por via inalatória e/ou por via endovenosa, devem proceder às adequações necessárias no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação dessa IN.

Art. 4º O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária sujeita às

penalidades previstas na Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014 e na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 03, de 27 de março de 2015.

MANOEL SILVA NETO

**ANEXO I**

Estabelecimentos de assistência e radiodiagnóstico odontológico

**1. DO OBJETO**

1.1. Estabelece os requisitos de boas práticas e exigências sanitárias para instalação e funcionamento de estabelecimentos de assistência odontológica, de radiodiagnóstico odontológico, laboratórios de próteses odontológicas e dá outras providências, aplicando, no que couber, a legislação sanitária federal e distrital vigentes.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Anestesia: Perda parcial ou total da sensibilidade, especificamente, perda da sensibilidade à dor.

2.2. Banheiro: Ambiente dotado de bacia(s) sanitária(s), lavatório(s) e chuveiro(s).

2.3. Consultório odontológico: Estabelecimento para atendimento odontológico com, apenas, um equipo.

2.4. Clínica odontológica de pequeno porte: Estabelecimento para atendimento odontológico composto por dois equipos.

2.5. Clínica odontológica de médio porte: Estabelecimento para atendimento odontológico composto por três a cinco equipos.

2.6. Clínica odontológica de grande porte: Estabelecimento para atendimento odontológico composto por seis ou mais equipos.

2.7. Clínica de radiologia odontológica: Estabelecimento destinado, exclusivamente, a realização de imagens radiológicas odontológicas.

2.8. Central de Material Esterilizado - CME: Unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde.

2.9. Consultório Odontológico Coletivo: São consultórios instalados em box destinados à prática do ensino odontológico em instituição de ensino odontológico.

2.10. Embalagem: Invólucro que permite a entrada e saída do ar e do agente esterilizante e impede a entrada de microrganismos;

2.11. Equipamento de Proteção Individual - EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

2.12. Equipo: Conjunto formado pela cadeira odontológica, pela cuspeadeira, pela mesa auxiliar e pelo refletor para atendimento odontológico.

2.13. Instituição de Ensino Odontológico: universidade, escola, faculdade, associação ou centro legalmente autorizado para o ensino, capacitação e formação de profissionais da odontologia.

2.14. Serviço de Prótese Dentária: Estabelecimento destinado somente a confecção de próteses odontológicas.

2.15. Projeto Básico de Arquitetura - PBA: Conjunto de informações técnicas, composto de representação gráfica e relatório técnico, necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras com detalhamento necessário para definição e qualificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos a empreendimento novo, em processo de ampliação, mudança de uso e reforma de edificação já existente.

2.16. Lavadora ultrassônica: Equipamento automatizado de limpeza que utiliza o princípio da cavitação, em que ondas de energia acústica propagadas em solução aquosa rompem os elos que fixam as partículas de sujidade à superfície do produto.

2.17. Limpeza: Remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas, redução da carga microbiana presente nos produtos para saúde, utilizando água, detergente, produtos e acessórios de limpeza, por meio de ação mecânica (manual ou automatizada), atuando em superfícies internas (lúmen) e externas, de forma a tornar o produto seguro para manuseio e preparado para desinfecção ou esterilização.

2.18. Processamento de produto para saúde: Conjunto de ações relacionadas à recepção, pré-limpeza, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras.

2.19. Radiografia Extraoral: Filme radiográfico de uso extraoral exposto a raio-X, cuja finalidade é produzir imagens para auxiliar o diagnóstico odontológico.

2.20. Radiografia Intraoral: Filme radiográfico de uso intraoral exposto a raio-X, cuja finalidade é produzir imagens para auxiliar o diagnóstico odontológico.

2.21. Resolução de Diretoria Colegiada - RDC: Forma pela qual se exprime as deliberações dos órgãos colegiados.

2.22. Resíduos de serviços de saúde: São todos os resíduos oriundos de atividades relacionadas a serviços de saúde, públicos ou privados, que por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

2.23. Responsável Técnico - RT: Profissional legalmente habilitado responsável pelo serviço.

2.24. Saneantes domissanitários: São substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou público, em lugares de uso comum e no tratamento de água.

2.25. Sanitário: Ambiente dotado de bacia(s) sanitária(s) e lavatório(s).

2.26. Sedação: efeito provocado por uma substância sedante.

2.27. Telessaúde: É a forma de promoção da saúde através de tecnologias de telecomunicações bidirecionais através do uso de internet, redes de voz, vídeo e teleconferências.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os estabelecimentos destinados a prestação de serviços odontológicos são classificados da seguinte forma:

- 3.1.1. Consultório Odontológico;
- 3.1.2. Clínica Odontológica de Pequeno Porte;
- 3.1.3. Clínica Odontológica de Médio Porte;
- 3.1.4. Clínica Odontológica de Grande Porte;
- 3.1.5. Clínica de Radiologia Odontológica;
- 3.1.6. Consultório Coletivo.

### 4. DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO

4.1. Os procedimentos odontológicos poderão ser executados nas seguintes modalidades:

- 4.1.1. Intraestabelecimento: são aqueles realizados dentro da área física de um estabelecimento;
- 4.1.2. Extraestabelecimento: são aqueles realizados fora da área física de um estabelecimento com o uso das seguintes unidades:
  - 4.1.2.1. Unidade transportável: instalada em locais previamente estruturados e com permanência provisória, devendo, para tanto, apresentar equipamento adaptado e adequado ao atendimento odontológico;
  - 4.1.2.2. Unidade móvel: caracterizada por ser instalada sobre um veículo automotor, ou por ele tracionada, devendo, para tanto, apresentar equipamentos adequados ao atendimento odontológico e adaptados de tal forma que não sofram alterações em decorrência do transporte.
  - 4.1.2.3. Unidade de atendimento portátil: caracterizada pelo atendimento de pacientes com equipamentos portáteis, voltadas principalmente para os casos de impossibilidade de locomoção do paciente, inclusive nos casos de pacientes hospitalizados.
- 4.1.3. Para realizar atendimento odontológico na modalidade extraestabelecimento, são necessários o licenciamento sanitário e a apresentação de memorial descritivo das atividades à Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

### 5. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

5.1. É obrigatória a aprovação de Projeto Básico de Arquitetura (PBA) para estabelecimentos novos e para a ampliação, reforma e/ou alteração de endereço ou de atividades licenciadas.

5.1.1. Consultório Odontológico e Clínica de Odontologia de pequeno porte, poderão ser licenciados sem a aprovação prévia do PBA.

### 6. DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

6.1. Os estabelecimentos odontológicos e afins somente poderão iniciar suas atividades após licenciamento sanitário, expedido pelo órgão sanitário competente.

### 7. DA REPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1. A responsabilidade técnica deverá ser atribuída à profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Odontologia.

7.1.1. Em se tratando de clínica de imagem e radiologia odontológica, a responsabilidade técnica é privativa de odontólogo com especialização em radiologia.

### 8. DA ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO

#### I - Consultório ou clínicas

8.1. A estrutura física para a sala de consultório odontológico ou clínicas deve atender aos seguintes requisitos:

- 8.1.1. Área mínima de 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) para os procedimentos realizados sob anestesia local ou sem uso de sedação.
- 8.1.2. Área mínima de 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), sistema de exaustão e cilindro portátil ou canalização embutida de oxigênio para sedação realizada com uso de óxido nítrico;
- 8.1.3. Área mínima de 12m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) para a sala cirúrgica com uso de sedação endovenosa, sem prejuízo das demais áreas do item 9.
- 8.1.4. É obrigatória a instalação de, no mínimo, um lavatório exclusivo para higienização das mãos para as unidades previstas nos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3.
- 8.1.5. O compressor deverá ser instalado ou possuir duto de admissão em área de captação de ar limpo.
- 8.1.6. A bomba de vácuo poderá ser instalada em local de exaustão de ar sujo.
- 8.2. Será permitido nos consultórios e nas clínicas de pequeno porte o compartilhamento do sanitário com o Depósito de Material de Limpeza – DML.
- 8.3. Será obrigatório a utilização de armário para guarda de saneantes e afins, tanque ou torneira exclusiva sob a pia de lavagem de mãos, neste último caso, com o despejo da água servida no vaso sanitário.

#### II – Instituição de Ensino Odontológico

- 8.3. Os consultórios odontológicos coletivos serão permitidos para os atendimentos já descritos na sua definição.
- 8.4. A sala de atendimento coletivo deve ser dividida em box.
  - 8.4.1. A área mínima de cada box deve ser de 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) por cada equipo, considerada a área de circulação.
  - 8.4.2. A dimensão mínima de cada box deve ser de 2,0 m (dois metros lineares) livres.
  - 8.4.3. Para efeito de cálculo da área do box para atendimento coletivo, excluem-se as áreas dos seguintes ambientes de apoio:
    - 8.4.3.1. Sala de espera;
    - 8.4.3.2. Sanitários e banheiros;
    - 8.4.3.3. Laboratório de prótese dentária;
    - 8.4.3.4. Sala de guarda de equipamentos;
    - 8.4.3.5. Sala de guarda de material;
    - 8.4.3.6. Central de material esterilizado;
    - 8.4.3.7. Sala de raio-x;
    - 8.4.3.8. Demais ambientes de apoio.

8.4.4. As divisórias internas da sala de atendimento devem possuir altura mínima de 2,0m (dois metros) a partir do piso, devendo ser revestidas de material resistente, liso, impermeável e não absorvente.

8.4.5. É obrigatória a instalação de lavatórios de mãos nos consultórios coletivos na proporção mínima de um lavatório para cada dois boxes.

8.5. É vedado o uso de equipamentos emissores de radiação ionizante nos boxes de atendimento.

### 9. DO USO DE SEDAÇÃO ENDOVENOSA

9.1. É obrigatória sala cirúrgica ambulatorial para os procedimentos odontológicos que realizem sedação endovenosa.

9.2. A sala de cirurgia deve possuir, no mínimo, as seguintes instalações:

- 9.2.1. Rede de assistência gasosa contendo: Fonte de Oxigênio (FO), Fonte de Vácuo Clínico (FVC), Fonte de Ar Comprimido Medicinal (FAM) e Elétrica de Emergência (EE).
- 9.2.2. Lavatório para higienização das mãos com profundidade suficiente para que se lavem as mãos sem encostá-las nas paredes laterais, bordas da peça ou torneira. O lavatório deve possuir sabonete líquido e papel toalha. A torneira deverá ser de fechamento não manual;
- 9.2.3. Portas para passagem de maca com 1,10m (vão livre) x 2,10m;

9.3. A sala de cirurgia deve possuir, no mínimo, o seguinte ambiente de apoio:

- 9.3.1. Área de recuperação pós-anestésica com um leito/poltrona devidamente equipado com rede de assistência gasosa contendo: Fonte de Oxigênio (FO), Fonte de Vácuo Clínico (FVC), Fonte de Ar Comprimido Medicinal (FAM) e Elétrica de Emergência (EE).

9.4. É proibido o uso de anestesia por via inalatória ou endovenosa em consultórios ou clínicas odontológicas.

### 10. DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME

10.1. A Central de Material Esterilizado Simplificado, previsto no item 5.3 da RDC nº 50/2002 – ANVISA ou outra que venha substituí-la será exigida somente em clínicas odontológicas de grande porte.

10.2. Para consultórios ou clínicas odontológicas de pequeno porte ou clínicas, exclusivamente, de radiologia odontológica, o processamento de instrumental poderá ser realizado, dentro do próprio consultório, ou sala única e exclusiva com área mínima de 3,60 m<sup>2</sup> e dimensão mínima de 1,60 m. O processamento deverá ser realizado em bancada setORIZADA para limpeza de instrumentais (área suja) e área para preparo e esterilização de materiais (área limpa), desde que delimitados por barreira física com altura mínima de 50 cm. A área de limpeza deve possuir pia e bancadas em ambas as laterais com largura mínima de 50 cm. O comprimento mínimo da bancada da área para preparo e esterilização deve ser de 1,60 m com largura de 50 cm.

10.2.1. Trata-se de ambiente de uso exclusivo, sendo proibida qualquer outra atividade não pertinente

10.2.2. O espaço sob a área de limpeza poderá ser utilizado como abrigo temporário de resíduos de saúde.

10.3. As clínicas odontológicas de médio porte devem ter, exclusivamente, para processamento de instrumental: 1(uma) sala de limpeza e 01(uma) sala de esterilização com dimensão mínima de 2,80 m<sup>2</sup> cada e dimensão linear de 1,60 m, interligadas por meio de um guichê, e providas de entradas independentes, não podendo servir de passagem para outros ambientes.

10.3.1. A sala de limpeza pode ser utilizada como abrigo temporário de resíduos de saúde.

10.3.2. Trata-se de ambiente de uso exclusivo, sendo proibida qualquer outra atividade não pertinente.

10.4. As clínicas odontológicas de grande porte devem ter, exclusivamente, para processamento de instrumental: 01(uma) sala de limpeza de instrumentais e 01(uma) sala de preparo e esterilização, com dimensões mínimas de 4,80 m<sup>2</sup> cada e dimensão linear de 1,60m, interligadas por meio de um guichê e providas de entradas independentes, não podendo servir de passagem para outros ambientes.

10.4.1. A sala de limpeza poderá ser utilizada como abrigo temporário de resíduos de saúde.

10.4.2. Trata-se de ambiente de uso exclusivo, sendo proibida qualquer outra atividade não pertinente.

10.5. Quando o processamento de produtos para saúde dos consultórios coletivos for realizado pelos alunos da instituição de ensino odontológico, a quantidade mínima de pias na área de limpeza de instrumental deverá ser de 1 (uma) para cada 4 (quatro) box existentes na sala de atendimento.

### 11. DO PROCESSAMENTO E GUARDA DE INSTRUMENTAL

11.1. Produtos para saúde classificados como críticos devem ser submetidos à esterilização, após a limpeza e demais etapas do processo.

11.1.1. É expressamente proibida esterilização por calor seco, assim como, o processamento por meio químico de qualquer artigo que possa ser processado por meio físico.

11.2. O processamento de produtos deve seguir um fluxo unidirecional, sempre da área suja para a área limpa.

11.3. Cada etapa do processamento do instrumental odontológico deve seguir Procedimento Operacional Padrão – POP elaborado com base em referencial científico atualizado e normatização pertinente.

11.4. A limpeza de produtos para saúde deve ser precedida de limpeza manual automatizada em lavadora ultrassônica ou outro equipamento de eficiência comprovada, e complementada por limpeza manual com acessórios não abrasivos e que não liberem partículas.

11.5. Devem ser utilizadas embalagens que garantam a manutenção da esterilidade do conteúdo, bem como a sua transferência sob técnica asséptica.

11.5.1. As embalagens utilizadas para a esterilização devem estar regularizadas junto à Anvisa, para uso específico em esterilização.

11.6. A selagem de embalagens tipo envelope deve ser realizada por termoseladora ou conforme orientação do fabricante.

11.7. É obrigatório datar e identificar os produtos nas embalagens submetidos à esterilização.

11.8. Os produtos esterilizados devem ser armazenados em local limpo e seco sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima.

11.9. O estabelecimento deve manter registro atualizado da realização dos testes químicos e biológicos, assim como da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Os registros supracitados devem ser arquivados pelo período, mínimo, de seis meses.

12. DOS RECURSOS HUMANOS

12.1. Os profissionais que atuam no processamento de instrumental devem possuir formação específica e receber educação continuada nos seguintes temas:

12.1.1. Classificação de produtos para saúde;

12.1.2. Conceitos básicos de microbiologia;

12.1.3. Transporte dos produtos contaminados;

12.1.4. Processo de limpeza, desinfecção, preparo, inspeção, acondicionamento, embalagens, esterilização e funcionamento dos equipamentos existentes;

12.1.5. Monitoramento de processos por indicadores químicos, biológicos e físicos;

12.1.6. Rastreabilidade, armazenamento e distribuição dos produtos para saúde;

12.1.7. Manutenção da esterilidade do produto;

12.1.8. Conhecimentos básicos sobre saneantes.

13. DA RADIAÇÃO IONIZANTE

13.1. Toda clínica especializada em radiologia odontológica deve possuir, no mínimo, as seguintes salas: sala de exames; sala de laudos; câmara escura e depósito ou armário para armazenamento de filmes radiográficos.

13.1.1. Ficam dispensadas de câmara escura as instalações que disponham, unicamente, de sistema de digitalização de imagens.

13.1.2. Ficam dispensados de sala de laudos os estabelecimentos que realizam seus laudos à distância (tlessaúde), desde que apresentem contrato com profissional capacitado ou empresa prestadora de serviços de laudos radiográficos.

13.1.3. Ficam dispensadas de depósitos ou armários para armazenamento de filmes radiográficos as instalações que disponham, unicamente, de sistemas de digitalização de imagens e imprimam as imagens em papel fotográfico, ou seja, não utilizem filme radiográfico.

13.2. As empresas prestadoras de serviços de laudos deverão apresentar licenciamento e documentos que garantam à qualidade da imagem.

13.3. Laudos à distância deverão possuir, no mínimo, as seguintes informações: nome do paciente, nome do solicitante, número de inscrição no CRO, local, data e assinatura impressos em papel timbrado da empresa que realizou o exame.

13.4. É obrigatória a verificação dos exames radiológicos pelo Responsável Técnico, afim de garantir a qualidade da imagem e cumprimento dos procedimentos odontológicos pertinentes à radioproteção, às técnicas e compatibilidade dos exames radiográficos realizados, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em regulamentos específicos.

13.5. Os estabelecimentos odontológicos que possuem ambientes para radiografia extraoral e câmara escura devem atender ao disposto na RDC ANVISA nº330/2019 e na RDC ANVISA nº 50/2002, ou outras que venham a substituí-las.

13.6. As salas para radiografia intraoral devem possuir área mínima de 4,0m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), com dimensão linear mínima de 2,0m (dois metros).

13.7. Todos os serviços de radiodiagnóstico devem realizar Levantamento Radiométrico (LEVRAD), atualizando sempre que decorridos 4 (quatro) anos da realização do último levantamento ou quando a área for modificada ou as especificações do equipamento forem alteradas, para comprovação da efetividade das blindagens oferecidas pelas estruturas às emissões das radiações ionizantes.

13.8. A adesão à novas tecnologias devem ser acompanhadas de apresentação de relatório ou testes comprobatórios do fabricante/distribuidor.

13.8.1. Os relatórios ou testes devem apontar ambiente, estrutura, dimensão e exposição seguras às instalações e às pessoas. Assim como, os limites de doses de radiação adequada para pacientes, profissionais e público em geral.

13.9. É obrigatória a apresentação de laudo técnico de empresa de radioproteção, credenciada na ANVISA, atestando que as salas, equipamentos e áreas adjacentes estão em condições adequadas para atendimento, no caso de utilização de novas tecnologias.

13.10. Na ausência de norma reguladora para utilização de novos equipamentos com emissão de radiações ionizantes ou não, a exemplo da tomografia computadorizada, deve ser observado o disposto na RDC nº 50/02 - ANVISA, no que se refere às dimensões de áreas, afastamentos de bordas e extremidades dos equipamentos, sem prejuízo dos requisitos de proteção e segurança.

13.11. Nos casos em que as dimensões dos equipamentos comprometam o fluxo de atividades previstas no serviço e/ou exista incompatibilidade de compartilhamento de ambientes, serão exigidas salas específicas para digitalização, revelação e impressão de imagens.

13.12. Para revelação dos filmes radiográficos intraorais, o estabelecimento assistencial de saúde pode fazer uso de câmaras portáteis de revelação manual, desde que sejam confeccionadas com material opaco ou revestidas de modo a torná-la opaca, alocadas no próprio consultório ou em ambientes destinados para isso.

13.13. Os equipamentos de radiodiagnóstico odontológico, componentes (tubo, cabeçote ou peça do equipamento) e acessórios de proteção radiológica devem possuir registro do Ministério da Saúde.

13.14. Todo equipamento emissor de radiação ionizante deve ser cadastrado no órgão sanitário local, constando informações de suas especificações técnicas. Quando da comercialização ou transferência, é obrigatória comunicação prévia à autoridade sanitária, de modo a permitir a rastreabilidade dos equipamentos.

13.14.1. É obrigatória a comunicação de aquisição de aparelhos ou fontes irradiadoras, comercialização, transferência, troca de fontes, destino dado após o término da sua vida útil e/ou desativação do serviço quando da renovação da Licença Sanitária.

13.14.2. A substituição de peça diretamente relacionada à emissão de radiação ionizante, tal como: tubo de aparelho de raios-X, deverá constar somente nos registros de manutenção com o seu devido destino.

13.15. Em casos especiais, podem ser adotadas medidas complementares, prevista em legislação específica, para uso de dosímetros e novas estruturas de blindagem em locais não especializados em radiologia odontológica, devido ao quantitativo de emissões de raios-X, em razão de exceder as condições de carga de trabalho máxima semanal de consultório/clínica dispensados de dosimetria.

14. DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

14.1. Os profissionais que atuam nos estabelecimentos de assistência odontológica e afins, devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI adequados aos riscos aos quais estão expostos.

14.2. Os profissionais que atuam no processamento de instrumental devem utilizar os seguintes EPI:

14.2.1. Avental impermeável;

14.2.2. Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;

14.2.3. Touca e máscara;

14.2.4. Óculos de proteção;

14.2.5. Sapatos fechados e antiderrapantes.

14.3. Os Equipamentos de Proteção Individual citados no item anterior devem ser utilizados, exclusivamente, na área destinada ao processamento de instrumental.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Só será admitido o uso de sedação endovenosa em consultórios odontológicos individuais, quando forem integralmente atendidas as exigências do item 9 desta Instrução Normativa.

15.1.1. A sedação endovenosa somente pode ser realizada por profissional legalmente habilitado.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 26, incisos I e II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22 de agosto de 2005, o art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso V, alínea "i", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, considerando a necessidade de restabelecer a subordinação da Coordenação de Processos Seletivos nos termos da Ordem de Serviço nº 61, de 09 de setembro de 2013, publicada no DODF de 10 de setembro de 2013, conforme Processo SEI nº 00064-00000386/2021-66, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 34, de 13 de maio de 2014, publicada no DODF nº 96, de 15 de maio de 2014, página 11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Cria a Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, V e VIII do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.499/2015, que aprova o Plano Distrital de Educação – PDE no âmbito do Distrito Federal e com o art. 2º, incisos IV, XII, XVI, XVII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º Criar a Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Revista Com Censo será regulamentada por portaria específica.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, V e VIII do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.499/2015,

que aprova o Plano Distrital de Educação – PDE no âmbito do Distrito Federal e com o art. 2º, incisos IV, XII, XVI, XVII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º Regulamentar a Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO I

Do Objetivo e da Linha Editorial da Revista

Art. 2º A Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal tem por objetivos:

I – publicar artigos científicos de qualidade na área de Ensino e Educação, voltados para as comunidades acadêmico-científicas;

II – fomentar a produção de pesquisa e a divulgação de trabalhos produzidos por pesquisadores da área de Ensino e Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – proporcionar o crescimento de debates democráticos sobre a situação da educação no Distrito Federal;

IV – incentivar a inclusão em pesquisas e a discussão acadêmica sobre os dados censitários na área de Ensino e Educação, de forma crítica e contextualizada, mantendo fidedignidade às informações oficiais primárias;

V – contribuir para o fortalecimento e expansão das iniciativas de formação continuada e permanente no contexto da rede de ensino do Distrito Federal; e

VI – editar produções de natureza científico-pedagógica que contribuam para a qualificação da prática docente.

#### CAPÍTULO II

Da Edição e da Distribuição

Art. 3º A Revista Com Censo será editada em meio eletrônico, por meio do Open Journal Systems - OJS, sistema de código livre gratuito para a administração e publicação de revistas, desenvolvido com suporte e distribuição do Public Knowledge Project, sob a licença General Public License - GNU.

Parágrafo único. A Revista Com Censo será disponibilizada on-line, gratuitamente.

Art. 4º A edição da Revista Com Censo é um serviço de natureza acadêmico-pedagógica, sem finalidade remuneratória, de responsabilidade da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, unidade orgânica subordinada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

#### CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional da Revista

Art. 5º A Equipe Editorial da Revista Com Censo será composta por:

I – Comitê Gestor;

II – Conselho Editorial;

III – Editoria Executiva;

IV – Editoria de Seção; e

V – Corpo de Pareceristas.

Art. 6º O Comitê Gestor será composto por:

I – Titular da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE;

II – Titular da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP, unidade orgânica subordinada à Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE;

III – Editor(a)-chefe da Revista;

IV – até dois(duas) representantes vinculados (a) a outras unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e

V – pelo menos dois(duas) membros externos.

§ 1º Os(As) titulares da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa e o(a) Editor(a)-chefe da Revista são membros natos do Comitê Gestor. Para os demais integrantes, o mandato será de dois anos, permitidas reconduções.

§ 2º O papel de Editor(a)-chefe da Revista deverá ser desempenhado por servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, lotado na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, que possua titulação de Especialista, Mestre ou Doutor em áreas afins ao Ensino e Educação, produção acadêmica qualificada e, preferencialmente, experiência no processo de editoração de periódicos científicos. A indicação do(a) Editor(a)-chefe deverá ser validada em reunião prévia do Comitê Gestor.

§ 3º Os(As) representantes de outras unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que irão compor o Comitê Gestor da Revista serão indicados(as) pelo(a) titular da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação. Essas posições serão preenchidas preferencialmente por profissionais com produção acadêmica qualificada e engajados em atividades de pesquisa na área de Ensino e Educação.

§ 4º As vagas destinadas a membros externos no Comitê Gestor da Revista serão ocupadas por pesquisadores(as) ou professores(as) com titulação de doutorado em áreas afins ao Ensino e à Educação, externos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e preferencialmente vinculados a instituições de ensino superior com extensa tradição em pesquisa. As indicações de membros externos deverão ser validadas em reunião prévia do Comitê Gestor.

§ 5º O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano letivo e, extraordinariamente, por convocação de seu(sua) Presidente ou por solicitação do(a) Editor(a)-Chefe; devendo as reuniões ser convocadas com, pelo menos, três dias de antecedência.

§ 6º O Comitê Gestor funcionará com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, deliberando por maioria simples dos presentes, não impedido seu funcionamento pela ausência de determinada classe de representantes.

Art. 7º São atribuições do Comitê Gestor:

I – executar ações de desenvolvimento, operação e salvaguarda da proposta editorial e do escopo da Revista;

II – tomar decisões gerenciais a partir de eventuais sugestões de membros do Conselho Editorial;

III – discutir, redigir e aprovar a Proposta Editorial da Revista;

IV – discutir, emendar - se for o caso - e aprovar as Normas de Publicação da Revista, que deverão contemplar as regras para submissão de trabalhos, os métodos de avaliação e de escolha dos trabalhos submetidos, e demais características da Revista, tais como: sua periodicidade e as seções que a compõem;

V – escolher e designar o(a) Editor(a)-Chefe da Revista;

VI – escolher e designar, entre servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e representantes de instituições que tenham produção qualificada na área de Ensino e Educação, membros devidamente capacitados para integrarem o Corpo de Pareceristas da Revista;

VII – sugerir critérios gerais para a aceitação dos trabalhos submetidos;

VIII – discutir, emendar - se for o caso - e aprovar o intercâmbio e a cooperação com outros órgãos ou setores;

IX – sugerir mecanismos de promoção, disseminação e valorização da Revista; e

X – zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista.

Art. 8º São atribuições do(a) Presidente do Comitê Gestor:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor;

II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê Gestor;

III – exercer, nos casos de empate, o voto de desempate; e

IV – acompanhar o processo editorial de cada número.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será presidido pelo(a) titular da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE.

Art. 9º O Conselho Editorial da Revista Com Censo será composto por professores(as) e/ou pesquisadores (as), representantes de instituições que tenham produção qualificada em áreas afins ao Ensino e Educação, preferencialmente com titulação de doutorado. Parágrafo único.

O vínculo dos membros titulares do Conselho Editorial dar-se-á por meio de mandato de dois anos, sendo permitidas reconduções.

Art. 10. São atribuições do Conselho Editorial:

I – avaliar e sugerir ao Comitê Gestor:

a) alterações na Proposta Editorial da Revista;

b) alterações nas Normas de Publicação da Revista;

c) critérios gerais para a aceitação dos trabalhos submetidos; e

d) intercâmbio e cooperação com outros órgãos ou setores.

II – indicar profissionais, entre servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, representantes de instituições de Ensino Superior e de demais órgãos com produção acadêmica qualificada em áreas afins ao Ensino e Educação, para integrarem o Corpo de Pareceristas da Revista;

III – apresentar sugestões e recomendações sobre desenvolvimento, operação e salvaguarda do escopo e da proposta editorial da Revista; e

IV – sugerir mecanismos de promoção, disseminação e valorização da Revista.

Art. 11. A Editoria Executiva será composta por:

I – um(a) Editor(a)-Chefe, a ser escolhido(a) e designado(a) pelo Comitê Gestor; e II – Editores(as) Adjuntos(as), a ser(em) escolhidos(as) e designados(as) pelo(a) Editor(a)-Chefe.

Parágrafo único: o papel de editor(a) adjunto(a) será desempenhado por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, lotados na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, que possuam titulação de Especialista, Mestre ou Doutor em áreas afins ao Ensino e Educação, produção acadêmica qualificada e, preferencialmente, experiência no processo de editoração de periódicos científicos.

Art. 12. A Editoria de Seção será composta por:

I – até oito Editores(as) de Seção, a ser(em) escolhidos(as) e designados(as) pelo(a) Editor(a)-Chefe.

Parágrafo único: o papel de editor(a) de seção será desempenhado por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, lotados na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, que possuam titulação de Especialista, Mestre ou Doutor em áreas afins ao Ensino e Educação, produção acadêmica qualificada e, preferencialmente, experiência no processo de editoração de periódicos científicos.

Art. 13. São atribuições do(a) Editor(a)-Chefe:

I – fazer articulação entre Comitê Gestor, Conselho Editorial, Editoria Executiva, Editoria de Seção, Corpo de Pareceristas e Autores(as) da Revista;

II – apresentar ao Comitê Gestor, anualmente, relatório de gestão da Revista Com Censo, relatando as principais estratégias de ação do ano;

III – receber e preparar os trabalhos originais para revisão e avaliação dos(as) Pareceristas;

IV – designar dois membros do Corpo de Pareceristas para avaliar e emitir parecer de cada artigo submetido;

V – designar, se for o caso, Pareceristas ad hoc para a avaliação dos trabalhos, observando-se as especificidades na área do trabalho em questão;

VI – aceitar ou rejeitar as submissões para publicação no periódico, consideradas as recomendações e as revisões prévias dos Pareceristas;

VII – organizar a fila de submissões e o banco de trabalhos aprovados, quando necessário;

VIII – realizar a seleção dos trabalhos aprovados e definir o índice para composição de cada edição;

IX – encaminhar os trabalhos aprovados e selecionados a revisores para análise e adequação ortográfica e gramatical do texto, de formato técnico e layout;

X – promover a captação de trabalhos de autores externos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, quando necessário;

XI – providenciar e acompanhar os serviços gráficos necessários às edições da Revista;

XII – revisar integralmente as provas das edições da Revista;

XIII – controlar todas as dimensões de qualidade das edições da Revista;

XIV – realizar ampla divulgação das edições da Revista;

XV – manter-se atualizado na área de edição científica;

XVI – apoiar a realização de oficinas e cursos de formação aos(as) Editores(as) Adjuntos(as) e/ou Convidados(as) relacionados à área de processo editorial e edição científica;

XVII – apoiar a realização de oficinas e cursos de formação continuada aos profissionais da educação da SEEDF, público-alvo prioritário da Revista, relacionados à área de elaboração e execução de projetos de pesquisa, de redação científica e de processo de submissão de manuscrito a periódico científico; e

XVIII – delegar tarefas de sua competência aos(as) Editores(as) Adjuntos(as), Editores(as) de Seção e/ou Convidados(as), quando necessário.

Art. 14. O Corpo de Pareceristas será composto por representantes indicados(as) pela Equipe Editorial da Revista Com Censo, entre servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, docentes e discentes de instituições de Ensino Superior e profissionais de demais órgãos com produção acadêmica qualificada em áreas afins ao Ensino e Educação.

Parágrafo único: A inclusão de novos Pareceristas dar-se-á de acordo com as especificidades de cada submissão recebida, considerando, principalmente, a área de especialização acadêmica dos avaliadores e sua disponibilidade para a realização dos pareceres.

I – a avaliação dos artigos recebidos será feita preferencialmente mediante o sistema duplocego por pares (peer review), ou seja, deverá haver sempre dois Pareceristas para cada artigo submetido, e os Pareceristas e os Autores não deverão ser identificados uns aos outros durante o processo editorial de avaliação; e

II – se necessário, os(as) editores(as) designarão Pareceristas ad hoc para a avaliação dos artigos, observando-se as especificidades na subárea do trabalho submetido.

Art. 15. São atribuições dos Pareceristas:

I – analisar conceitualmente, avaliar e emitir parecer recomendando a aceitação ou rejeição dos trabalhos submetidos;

II – sugerir correções nos trabalhos avaliados, mediante análise prévia, nos quais couberem melhorias para o aprimoramento do trabalho;

III – atuar como árbitros de desempate, quando uma contribuição tiver recebido pareceres antagonísticos; e

IV – sugerir, quando necessário, Pareceristas ad hoc para avaliações específicas.

Art. 16. A jornada de trabalho dos integrantes da equipe editorial da Revista deverá respeitar os seguintes parâmetros:

I – os servidores que compõe a Editoria Executiva terão suas cargas horárias integralmente atreladas às rotinas de manutenção e bom funcionamento da Revista Com Censo, respeitando as diretrizes de distribuição de carga horária fixadas em modulação interna da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE;

II – os servidores que compõe a Editoria de Seção terão suas cargas horárias parcialmente atreladas às rotinas de manutenção e bom funcionamento da Revista Com Censo, com limite mínimo de 8h semanais e limite máximo de 16h semanais para servidores cujo vínculo empregatício é de 40h, e limite mínimo de 4h semanais e limite máximo de 8h semanais para os servidores com vínculo de 20h, respeitando as diretrizes de distribuição de carga horária fixadas em modulação interna da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE; e

III – a participação como membro do Comitê Gestor, do Conselho Editorial e do Corpo de Pareceristas deverá ser exercida de maneira voluntária e sem fins remuneratórios, inclusive por parte dos membros externos.

Art. 17. As revisões técnicas, gramaticais e ortográficas dos artigos aprovados e selecionados no processo editorial serão realizadas por revisores designados pela Editoria Executiva e pela Editoria de Seção, devendo ser, preferencialmente, servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, os quais terão a função de manter a qualidade dos trabalhos.

Art. 18. No intercâmbio e na cooperação com outros órgãos ou setores, poderão ser designados(as) Editores(as) Convidados(as), que terão competências delegadas pelo(a) Editor(a)-chefe para fins de execução da seção ou de parte da edição, sendo este um serviço de natureza acadêmica sem finalidade remuneratória.

#### CAPÍTULO IV Direitos Autorais

Art. 19. Os autores que desejam publicar na Revista deverão concordar com os seguintes termos:

I – autores mantêm os direitos autorais e concedem à Revista Com Censo o direito de primeira publicação;

II – os manuscritos publicados neste periódico são licenciados em conformidade com a Licença Creative Commons Atribuição Não-Comercial - CC BY-NC. Esta licença permite o compartilhamento do trabalho com o devido reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista;

III – o conteúdo dos manuscritos deve ser original, além de não ter sido publicado e nem estar em processo de revisão/avaliação em nenhum outro periódico científico; IV – autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição complementar da versão do trabalho originalmente publicada neste periódico (por exemplo, como capítulo de livro), desde que seja expressamente reconhecida a autoria e publicação inicial nesta revista;

V – autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho on-line (por exemplo, em repositórios institucionais ou na sua página pessoal), já que isso pode aumentar o impacto e o número de citações do trabalho publicado; e VI – autores não terão direito a nenhuma remuneração a título de direito autoral com a publicação na Revista Com Censo.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. A reprodução total ou parcial do conteúdo da Revista Com Censo será permitida; devendo, contudo, ser necessariamente citada a fonte.

Art. 21. As opiniões veiculadas em trabalhos publicados nas edições da Revista Com Censo serão de responsabilidade exclusiva de seus/suas Autores/as.

Art. 22. As demais especificações de estrutura e funcionamento do processo editorial da Revista Com Censo serão definidas na seção “Sobre a Revista”, disponível em sítio eletrônico próprio e que pode ser acessado pelo portal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no qual deverá constar as “Normas de Publicação”. Parágrafo único: as “Normas de Publicação” deverão conter pelo menos os seguintes itens: “Proposta Editorial”, “Foco e Escopo”, “Diretrizes para Autores” e “Método de Avaliação”.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Esta Portaria revoga a Portaria nº 195, de 11 de junho de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para a Elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho, instituída pela Portaria nº 108, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, página 16, alterada pela Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, página 29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II e V, art. 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto Nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 28 de maio de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para a Elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 124, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0001, que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam fomentar a realização do “10º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal” e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo difundir a cultura científica nas unidades escolares e estimular as atividades que envolvam o letramento científico e o processo investigativo entre gestores, professores e estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria, serão autuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) e deverão, após pagamento, serem arquivados aos processos de prestação de contas, pelas CREs, apartados dos demais processos de liberação de recursos.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberem sobre o PDAF.

Parágrafo único: As aquisições com recursos do PDAF devem ser inseridas no documento de aprovação de destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio, o qual deverá ser previamente aprovado pelo órgão interno de deliberação da UEX.

Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para a realização do “10º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal”. Caso haja saldo remanescente, deverá ser reprogramado para o exercício subsequente para mesma finalidade ou, havendo relevante interesse público e demanda da Comunidade Escolar, deverá ser solicitada à SUPLAV a autorização para ser utilizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Valor
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 29.145,06
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 103.189,73
3	CRE GAMA	R\$ 56.461,32

4	CRE GUARÁ	R\$ 28.977,55
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 44.662,89
6	CRE PARANOÁ	R\$ 43.180,19
7	CRE PLANALTINA	R\$ 52.189,60
8	CRE PLANO PILOTO	R\$ 69.269,99
9	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 44.537,95
10	CRE SAMAMBAIA	R\$ 49.250,31
11	CRE SANTA MARIA	R\$ 45.388,14
12	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 34.819,97
13	CRE SOBRADINHO	R\$ 37.869,71
14	CRE TAGUATINGA	R\$ 61.057,59
	Total	R\$ 700.000,00

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0249, conforme Ofícios nº 235, 237, 238, 247, 260, 509, 510, 515 e 517, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício 76/2021 - CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
5	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
6	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 470.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 910.000,00	R\$ 910.000,00

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0237, conforme Ofício(s) nº 343, 344, 345, 350, 374, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 32.000,00
4	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
7	CRE PLANALTINA	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 23.000,00
8	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
9	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 24.000,00	R\$ 54.500,00	R\$ 78.500,00
10	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
11	CRE SANTA MARIA	R\$ 12.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 52.000,00
12	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
13	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 75.000,00
14	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 96.000,00	R\$ 324.000,00	R\$ 420.000,00

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições nos termos do contido no Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de março de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Ordem de serviço Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 35, 23 DE FEVEREIRO DE 2021, que tem por objetivo a atualização do Manual de Alimentação Escolar, o qual sistematiza as ações desenvolvidas pelos profissionais que lidam com a alimentação escolar, contendo orientações comuns a todos os setores que integram o Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º REPROVAR a prestação de contas do Termo de Convênio nº 20/2013 e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilamentos, Creche Magia dos Sonhos, inscrita no CNPJ nº 04.917.891/0001-04. Processo - 467-001316/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao segundo semestre do ano de 2020.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2020, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.\*\*\*.\*\*\*-177, EDILAMAR GOMES DE SOUZA, 483.\*\*\*.\*\*\*-49; 438.\*\*\*.\*\*\*-44/1, ELISETE COUTINHO CRUZ, 176.\*\*\*.\*\*\*-48.

HELDER FERREIRA GONÇALVES

IDALMO SANTOS

Subsecretário de Gestão de Pessoas

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00155424/2020-74, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Colégio Cor Jesu, situado na SGAS 615, Bloco G, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, de: Instituto dos Apóstolos do Coração de Jesus, situado na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 221, São Paulo - São Paulo, para: Sagrado Rede de Educação PBSCJ Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus, CNPJ 17.366.932/0011-27, situado na Rua Tucuna, nº 799, Bairro Perdizes, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Determinar que a instituição educacional providencie a regularização de todas as licenças no seu Certificado de Licenciamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e do art. 19, § 1º, alínea "a" da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada CFC B IDEAL LTDA ME, nome fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR, inscrição no CNPJ nº 19.273.157/0001-19, em virtude de ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA retirou-se da sociedade o CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO e admitiu-se os sócios Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA DE JESUS e o Sr. IVANILTON SILVA DOS SANTOS, conforme a terceira e quarta alteração contratual registradas na junta comercial sob nº 1634005 e 1646706.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) Z10 COMÉRCIO DE VEICULO LTDA, CNPJ nº 40.480.236/0001-97, Processo nº 00055-00014185/2021-55, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SICOOB CREDIGERAIS, CNPJ nº 00.698.609/0001-86, Processo nº 00055-00021042/2021-08, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BMP MONEY PLUS SOC DE CRED E DIR SA, CNPJ nº 34.337.707/0001-00, Processo nº 00055-00021045/2021-33, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Prorroga em caráter excepcional as datas de renovação de cadastro de autorização e especifica procedimentos dos autorizados e prestadores de serviços em função do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no bojo do Despacho - SEMOB/SUBSER/COTI (58086413) e demais documentos do Processo SEI 00090-00006045/2020-14;

Considerando a publicação do Decreto nº 41.874, de 08/03/2021 e suas considerações;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o grande aumento de casos por Covid-19 registrados nos últimos dias e a publicação do Decreto Distrital nº 41.882 de 08/03/2021 que declara estado de calamidade pública no sistema de saúde pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de maio de 2021, todas as autorizações do Serviço de Táxi do Distrito Federal, cujo prazo de vigência encerrou-se ou encerrar-se-ia entre 01 de janeiro de 2021 e 30 de maio de 2021 (STPI-TÁXI).

Art. 2º Para o Serviço de Táxi e o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede fica determinada:

I – a utilização de vidros abertos;

II – a intensificação da higienização dos veículos, mediante uso de álcool etílico hidratado superior a 70% INPM, em especial dos pontos de maior contato, tais como maçanetas, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança;

III - a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos motoristas e passageiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.664 de 03 de Setembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.778 de 06 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:  
 DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal  
 UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal  
 PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
 UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
 I - Objeto: Aquisição de bens de consumo e bens permanentes para atender o Projeto "Equipamentos de saúde para atendimento de socioeducandos", de acordo com o Plano de Trabalho Atualizado (34452098), consignado no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o exercício de 2021.  
 II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2021.  
 III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004\_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52  
 Fonte: 100.  
 Valor: R\$ 209.041,14 (duzentos e nove mil quarenta e um reais e quatorze centavos)  
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
 Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:  
 Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, do Grupo de Trabalho constituído para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
 Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 10, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00046311/2019-58, e apresentar relatório conclusivo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
 Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 11, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00034914/2019-15 e apresentar relatório conclusivo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
 Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 14, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:  
 DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 PARA: UO 26.205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER  
 UG 200.202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.452.6210.8508.0002	33.90.30	100	R\$ 50.000,00

OBJETO: Descentralização de recursos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a aquisição de materiais, fornecimento de pedra de mão ou equivalente (rachão), para aplicação nas intervenções realizadas por esta Companhia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2021

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
 Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
 Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1387 SÉRIE D

Processo 00070-00001202/2021-51

Notifica-se o Sr. BENIRO SILVA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1387, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1388 SÉRIE D

Processo 00070-00001225/2021-65

Notifica-se a ESTANCIA DE MONTARIA LTDA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1388, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1389 SÉRIE D

Processo 00070-00001201/2021-14

Notifica-se a Sra. CRISTIANA DE JESUS DA SILVA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1389, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1401 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001190/2021-64

Notifica-se a Sra. CRISTIANA DE JESUS DA SILVA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1401, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1403 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001191/2021-17

Notifica-se o Sr. VALTAIR FERNANDES CARDOSO, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1403, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1405 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001112/2021-60

Notifica-se o Sr. JOSE CARLOS MORAES NUNES JUNIOR, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1405, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1406 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001199/2021-75

Notifica-se o Sr. TIAGO MANUEL DE OLIVEIRA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1406, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1414 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001226/2021-18

Notifica-se o Sr. EURIDES NATAL DE OLIVEIRA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1414, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1415 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001227/2021-54

Notifica-se o Sr. JOSÉ AILTON ALVES DOS SANTOS, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1415, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1416 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001228/2021-07

Notifica-se o Sr. PEDRO XAVIER DA SILVA SOBRINHO, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1416, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o

autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1427 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001264/2021-62

Notifica-se o Sr. FRANCISCO VANDIR CAMELO DE SOUSA, que no dia 25 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1427, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1439 SÉRIE D**  
Processo 00070-00001263/2021-18

Notifica-se o Sr. JOSE MARIA MARQUES, que no dia 25 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1439, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3833 SÉRIE D**  
Processo 00070-00000519/2021-70

Notifica-se o Sr. MOACIR ZACHARIAS, que no dia 25 de janeiro de 2021, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração nº 3833, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, incisos I e III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5067 SÉRIE D**  
Processo 00070-00000528/2021-61

Notifica-se o Sr. GERALDO MARIANO DE SOUZA, que no dia 02 de fevereiro de 2021, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração nº 5067, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinando com o artigo 2º, inciso I da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5073 SÉRIE D**  
Processo 00070-00000538/2021-04

Notifica-se a Sra. JANDIRA FILOMENA DE JESUS, que no dia 02 de fevereiro de 2021, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração nº 5073, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinando com o artigo 2º, inciso I da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 218/2020 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 218/2020, referente à execução de pavimentação asfáltica da "Rua Nacional", que ligará o Setor Habitacional Estrada do Sol - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII ao Bairro Vila do Boa - Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00144-00001481/2020-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 218/2020 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 218/2020, referente à execução de pavimentação asfáltica da "Rua Nacional", que ligará o Setor Habitacional Estrada do Sol - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII ao Bairro Vila do Boa - Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 043/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 043/2020, referentes à implantação de estacionamento com paisagismo em área pública próxima à Área Especial 03 da Quadra 04 e Área Especial para Residência do Administrador Regional de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 0134-000083/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 043/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 043/2020, referentes à implantação de estacionamento com paisagismo em área pública próxima à Área Especial 03 da Quadra 04 e Área Especial para Residência do Administrador Regional de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta CSS PR 40/1, com a seguinte redação:

"Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 043/2020 e pelo Memorial Descritivo - MDE 043/2020 aprovados, no que se refere à implantação de um estacionamento com paisagismo em área pública próxima à Área Especial 03 da Quadra 04 e Área Especial para Residência do Administrador Regional de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de março de 2021

Tornar sem efeito a Instrução nº 49, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, página 71.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Substituto

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 10, de 04 de julho de 2020, do Serviço de Limpeza Urbana que regulamenta a coleta dos resíduos sólidos domiciliares gerados nos condomínios horizontais do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto na Lei nº 6.615, de 04 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 10, de 04 de julho de 2020, do Serviço de Limpeza Urbana que regulamenta a coleta dos resíduos sólidos domiciliares gerados nos condomínios horizontais do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A Os condomínios horizontais deverão possuir estruturas físicas adequadas para o recebimento e tráfego de veículos compactadores de coleta de resíduos sólidos.

§ 1º. Os responsáveis legais pelos condomínios horizontais que optarem pela coleta de resíduos sólidos em seu interior, ficam obrigados a assinar o termo de ciência apresentado no ato da vistoria realizada pelo SLU/DF, respeitadas as demais disposições legais.

§ 2º. Eventuais danos causados por funcionários das empresas prestadoras de serviço público ou servidores do SLU/DF, durante a coleta de resíduos no interior dos condomínios horizontais, quando motivados pela não observância das disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa, isentarão o SLU/DF e as empresas contratadas de qualquer responsabilização.

§ 3º. O Termo de Ciência, a ser assinado pelo responsável legal pelo condomínio horizontal, é o constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

#### Anexo Único TERMO DE CIÊNCIA

Solicitante:

Endereço:

Processo SEI nº:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal do condomínio \_\_\_\_\_, atesto que fui

devidamente informado e orientado pelos servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, durante a visita técnica, quanto aos procedimentos operacionais para realização da coleta de resíduos sólidos na área interna do referido condomínio e declaro que ao solicitar a coleta de resíduos, na modalidade porta a porta estou ciente que:

O condomínio está incluído em uma rota de coleta de resíduos, a qual o prestador de serviços deve cumprir o trajeto dentro do horário planejado, devendo o condomínio viabilizar o acesso do caminhão no momento de sua chegada ao mesmo;

Transitarão pelas vias internas do condomínio caminhões coletores compactadores de 19 m³ e dimensões aproximadas de 3,6 metros de altura e 9,5 metros de comprimento, sendo necessário viabilizar o acesso do caminhão com estas dimensões ao condomínio e possibilitar a desobstrução das vias de tráfego e áreas para manobras do veículo, evitando/reduzindo o estacionamento de veículos particulares no decorrer das vias onde o caminhão coletor irá trafegar;

Considerando a inviabilidade do órgão público conhecer os quesitos técnicos do tipo de pavimentação existente no condomínio, de altura dos postes com fiação, profundidade de canos de esgoto, e sopesando que o caminhão possui 19 m³ e dimensões aproximadas de 3,6 metros de altura e 9,5 metros de comprimento, pesando aproximadamente, 23 toneladas quando com sua carga total de resíduos, o condomínio assume a responsabilidade por eventuais danos/avarias oriundos de condições inadequadas do Condomínio para a recepção desse tipo de serviço, eximindo expressamente a responsabilidade do SLU/DF por quaisquer danos/avarias provocados em virtude da coleta;

A coleta pública, realizada pelo SLU/DF, recolhe somente os resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis (coleta convencional), sendo vedada a disponibilização de resíduos de podas e galhadas, resíduos resultantes da limpeza das áreas comuns internas, resíduos da construção civil - entulho, resíduos volumosos - móveis, resíduos perigosos e especiais, tais como pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes e medicamentos vencidos ou em desuso. Destaca-se que os resíduos citados acima, e que são vedados para disponibilização à coleta pública, são resíduos de responsabilidade do gerador, devendo este dar a destinação adequada a cada tipo de resíduo.

Observações:

A coleta de resíduos sólidos de condomínio horizontais é regulamentada pela Lei nº 6.615, de 04 de junho de 2020, e pela Instrução Normativa SLU nº 10, de 04 de julho de 2020 (alterada pelas Instruções Normativas SLU nº 13/2020 e nº 02/2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Responsável pela solicitação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor do SLU/DF: \_\_\_\_\_

Matrícula do Servidor: \_\_\_\_\_

Empresa prestadora de serviços: \_\_\_\_\_

Assinatura da Empresa: \_\_\_\_\_

Este documento foi entregue em duas (02) vias assinadas, ficando uma com o solicitante (usuário do serviço público) e outra com Núcleo de Limpeza do SLU/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### PORTARIA Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Institui o Fórum do Artesanato do Distrito Federal e seu respectivo Regimento Interno, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 38, inciso V, do Decreto nº 39.610/2019, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### DAS FINALIDADES

Art. 1º Instituir o Fórum do Artesanato do Distrito Federal e seu respectivo Regimento Interno, o qual comporta o foro de debates sobre políticas públicas para o segmento do artesanato, aberto aos segmentos da sociedade com afinidades ao tema, com base no art. 7º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do Artesanato Brasileiro, e terá por finalidade:

I - o desenvolvimento do setor;

II - a apresentação e avaliação de propostas para elaboração do Plano Setorial do Artesanato;

III - a escolhas dos membros da sociedade civil para compor o Conselho do Artesanato previsto na Lei nº 6.092, de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O Fórum de Artesanato será lançado oficialmente no dia 19 de março de 2021, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Fórum do Artesanato compete:

- I- articular e propor a implementação das políticas governamentais de apoio e fomento ao artesanato;
- II- assessorar e acompanhar a implementação das políticas governamentais de apoio e fomento ao artesanato;
- III- promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos governamentais e as entidades de apoio e de representação da sociedade civil organizada que atuem no segmento de Artesanato;
- IV- articular e acompanhar o desenvolvimento e a implementação das ações governamentais voltadas para o artesanato, inclusive no campo da legislação, propondo atos e medidas necessárias;
- V- propor ajustes e aperfeiçoamentos necessários à efetiva implantação da política distrital de fortalecimento e desenvolvimento do Artesanato; e
- VI -promover ações que levem à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio ao Artesanato.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Fórum do Artesanato é composto pelos seguintes integrantes, mediante convite do Presidente:

- I- órgãos governamentais competentes;
- II- entidades de apoio e de representação do segmento;
- III- mestres artesãos e artesãos individuais.

§ 1º A relação dos integrantes que compõem o Fórum do Artesanato deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º O Presidente do Fórum do Artesanato poderá, a seu critério, convidar outras entidades.

#### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão inscrever-se como participantes do Fórum do Artesanato as pessoas interessadas na condição de:

- I- representantes do setor;
- II - observadores; e
- III- convidados.

§1º Poderão participar do Fórum na condição de Representantes as pessoas indicadas e escolhidas como tal, pelos segmentos do artesanato com atuação pública e/ou comprovada, por tempo não inferior a três anos.

§2º Os Representantes participarão do Fórum com direito a voz e voto e poderão concorrer às vagas de membros do Conselho do Artesanato do Distrito Federal.

§3º Os participantes estabelecidos nos incisos II, III, do caput deste artigo tomarão parte do Fórum apenas com direito a voz e não poderão concorrer às vagas de membros do Conselho observando-se, ainda, o seguinte:

- I - os observadores deverão inscrever-se, previamente, na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
- II - os convidados participarão do Fórum a critério da Comissão Organizadora.

#### SEÇÃO I

##### DOS REPRESENTANTES

Art. 5º Participarão do Fórum na condição de Representantes do Poder Público :

- I - as instituições e órgãos do Governo do Distrito Federal com representatividade no segmento;
- II - a Universidade de Brasília.

Parágrafo Único. As Instituições e Universidade de Brasília serão representadas por 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente.

Art. 6º Participarão do Fórum na condição de Terceiro Setor:

- I - titulares ou representantes de entidades do artesanato devidamente registradas no Sistema de Informações do Cadastro do Artesanato Brasileiro (SICAB), que indicarão 1 (um) titular e 1(um) suplente;
- II - mestres artesãos e artesãos individuais devidamente registrados no Sistema de Informações do Cadastro do Artesanato Brasileiro (SICAB) que indicarão 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III - pesquisadores com representatividade no setor, que indicarão 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- IV- Organização Social (OS), que indicarão 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- V- Serviços Sociais Autônomos (SSA);

#### CAPÍTULO III DO PROGRAMA

Art. 7º O programa do Fórum cumprirá a seguinte pauta:

- I - apresentação, pelos grupos das Regiões Administrativas, de propostas para composição do Plano Setorial do Artesanato; e
  - II - escolha dos integrantes do Conselho Distrital do Artesanato do Distrito Federal.
- Art. 8º Será facultado a qualquer participante inscrito no Fórum, pela ordem e mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente e/ou por escrito durante o período dos debates, por meio de perguntas ou observações pertinentes ao tema, no prazo estipulado pela Mesa.
- Art. 9º A Mesa Diretora dos trabalhos será dirigida pela Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, ou alguém por ela indicado, sendo composta pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS

Art. 10. Cada Região Administrativa poderá apresentar até 05 (cinco) propostas ao Plano Setorial do Artesanato, relativas à sua área de atuação.

§1º As propostas deverão ser apresentadas por escrito à mesa, para registro pelo assessor de relatoria.

§2º Após o registro, as propostas serão socializadas com a Plenária, reservado um tempo de 1 (uma) hora para debate e votação do Relatório Geral.

§3º Não será permitido o encaminhamento de propostas após a conclusão do Relatório Geral.

§4º Após a apreciação e votação das proposições contidas no Relatório Geral pela Plenária Final, a Assessoria de Relatoria elaborará o Relatório Final.

#### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Fórum do Artesanato é organizado por meio de:

- I - reuniões plenárias;
  - II - reuniões dos Comitês Temáticos.
- Art. 12. Os Comitês Temáticos são responsáveis pela articulação, desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas e encaminhamento dos temas específicos que deverão compor a agenda de trabalho e a formulação de políticas públicas relacionadas aos seguintes temas:
- I- fortalecimento do artesão e do Artesanato Brasileiro;
  - II - acesso ao mercado;
  - III - estruturação de Núcleos Produtivos para o Artesanato;
  - IV- qualificação e formação do artesão;
  - V - valorização do Mestre Artesão.

§1º Os Comitês Temáticos poderão ser assessorados por especialistas nas matérias tratadas, que participarão das reuniões dos comitês sem direito a voto.

§2º Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho vinculados aos Comitês Temáticos, com a finalidade de serem tratadas matérias específicas, devendo ser analisadas e apreciadas pelo Comitê Temático competente as respectivas propostas e encaminhamentos.

§3º Os representantes a que se refere o § 1º não farão jus a qualquer tipo de remuneração, bem como não guardarão vínculo trabalhista com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 13. O Fórum do Artesanato será presidido pela Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal ou, em sua ausência ou impedimento eventual, por alguém indicado por ela, que, para organização e desenvolvimento de atividades da mesma, contará com a assessoria da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- I - secretário(a)-geral; e
- II - assessor técnico-administrativo e de relatoria.

#### SEÇÃO I

##### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

Art. 14. São atribuições da Presidência do Fórum:

- I- presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização do II Fórum ou designar substituto;
- II -convocar a Comissão Organizadora do Fórum para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como outros colabores, para reuniões, oficinas de trabalho e demais atividades relativas ao Fórum;
- III- fornecer Certificados aos participantes do Fórum.

Art. 15. São atribuições da Comissão Organizadora, sob a coordenação da Presidência do Fórum:

- I- divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;
  - II - promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolveram;
  - III - responsabilizar-se pela Programação Oficial do II Fórum;
  - IV - aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos Representantes;
  - V - resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento Interno.
- §1º Compete ao(a) Secretário(a)-Geral da Comissão Organizadora do Fórum:
- I- promover e supervisionar junto à Presidente a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Fórum;
  - II - coordenar as reuniões da Comissão Organizadora do Fórum;
  - III - coordenar e supervisionar a elaboração da Programação do Fórum;
  - IV - assessorar a Presidente da Comissão Organizadora do Fórum no planejamento das atividades e substituí-lo nos seus impedimentos;
  - V- supervisionar junto à Presidente o planejamento das diversas atividades preparatórias bem como as ações de mobilização das entidades e instituições objetivando intensificar a participação no Fórum;
  - VI - coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes do Fórum;
  - VII -orientar e supervisionar os coordenadores e relatorias das Oficinas Temáticas na elaboração dos Relatórios das Oficinas;
  - VIII -secretariar a Reunião Plenária final do Fórum.

§2º Compete à Assessoria Técnica-Administrativa e de Relatoria da Comissão Organizadora do Fórum:

- I - assessorar a Presidente e o(a) Secretário(a)-Geral na organização de todas as atividades preparatórias do Fórum;
- II- assessorar a Presidente e o(a) Secretário(a)-Geral no desenvolvimento de todas as atividades relativas à operacionalização do Fórum tais como: apoio aos representantes dos diversos segmentos culturais na realização das respectivas reuniões e/ou assembleias; organização do arquivo de documentos da Secretaria da Conferência e na realização das inscrições dos participantes;

III- responsabilizar-se pelo registro tanto das atividades preparatórias como das atividades do Fórum, através de fotografias, vídeo, fita cassete, redação, material de imprensa, etc;

IV- participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização do Fórum;

V- responsabilizar-se junto à Presidente e ao(à) Secretário(a)-Geral pela consolidação do Relatório Final do Fórum;

VI - responsabilizar-se pela elaboração dos dados que comporão os Anais do Fórum;

VII - responsabilizar-se junto à Presidente e ao(à) Secretário(a)-Geral pela coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração dos Anais do Fórum.

#### CAPITULO V DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

##### Seção I

Art. 16. O Fórum do Artesanato realizará reuniões plenárias semestrais, presididas pela Secretária de Estado do Turismo do Distrito Federal, com a finalidade de serem apresentadas as políticas públicas desenvolvidas e os resultados alcançados no decorrer do semestre pelos Comitês Temáticos, além da proposta de trabalho para o semestre subsequente.

§ 1º Caberá ao(à) Secretário(a)-Geral convocar os integrantes do Fórum com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, definir a pauta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e elaborar as atas das reuniões plenárias para encaminhamento aos integrantes do Fórum do Artesanato.

§ 2º Os integrantes do Fórum, por intermédio dos seus respectivos representantes ou suplentes, deverão participar das reuniões plenárias semestrais e, poderão propor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, assuntos para a pauta das reuniões.

§ 3º Caberá ao(à) Secretário(a)-Geral analisar a adequação formal das propostas de ações e medidas voltadas para o segmento, apresentadas pelos integrantes do Fórum do Artesanato, e encaminhá-las ao Comitê Temático responsável pela condução das matérias.

§ 4º A ao(à) Secretário(a)-Geral poderá convidar não integrantes do Fórum do Artesanato para colaborar com as discussões de matérias específicas das reuniões plenárias.

§ 5º As atas das reuniões plenárias do Fórum do Artesanato serão lavradas e encaminhadas por meio eletrônico pelo(a) ao(à) Secretário(a)-Geral, que receberá propostas de ajustes ao texto num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Passado este prazo as atas serão homologadas e deverão ser publicadas e arquivadas.

§ 6º As reuniões poderão ser gravadas para fim de registro.

##### Seção II

Das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos

Art. 17. Os Comitês Temáticos realizarão reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que convocados pelos seus respectivos coordenadores, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

§ 1º Os Coordenadores de cada Comitê Temático são responsáveis pela definição das pautas.

§ 2º Para a elaboração da pauta das reuniões, os integrantes do Fórum do Artesanato poderão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, apresentar aos coordenadores dos Comitês Temáticos propostas de ações e medidas, em formulário padrão, e outros assuntos voltados para o segmento do artesanato.

§ 3º Para fins de análise do mérito de cada proposta de ação ou medida voltada para o segmento do artesanato, os Comitês Temáticos, sob direção dos respectivos coordenadores, deverão elaborar matriz de análise decisória, contendo embasamento técnico e informacional adequado.

§ 4º Os coordenadores dos Comitês Temáticos poderão convidar não integrantes do Fórum do Artesanato para colaborar com as discussões de matérias específicas a serem apreciadas pelos respectivos Comitês Temáticos.

§ 5º Os integrantes do Fórum do Artesanato referidos do art. 3º deste Regimento Interno, cujos representantes titulares ou suplentes não apresentarem frequência de pelo menos 60% (sessenta por cento) nas reuniões a que se refere o caput deste artigo, ocorridas em cada ano-calendário, desde o seu ingresso no Fórum, perderão o direito de voto nas reuniões ordinárias e extraordinárias do primeiro semestre do ano subsequente.

§ 6º As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos serão lavradas e encaminhadas por meio eletrônico pelos seus respectivos Coordenadores que receberão propostas de ajustes ao texto num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Passado este prazo as atas deverão ser homologadas e enviadas ao(à) Secretário(a)-Geral para publicação e arquivamento. As atas deverão observar os seguintes requisitos:

I - dia, mês e ano da reunião;

II - nome do Comitê Temático e respectivos coordenadores de governo e da iniciativa privada; e

III - relatos das discussões e deliberações relativas aos assuntos da pauta abordados nas reuniões.

§ 7º As reuniões poderão ser gravadas para fim de registro.

#### CAPITULO VI

##### DO CONSELHO DO ARTESANATO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 18. Os membros do Conselho serão escolhidos entre os Representantes do Fórum do Artesanato e por segmento de técnicas, de forma que cada segmento do artesanato tenha pelo menos 1 (um) representante.

#### CAPITULO VII

Art. 19. O credenciamento dos Representantes e dos demais membros do Fórum deverá ser feito mediante o preenchimento de ficha de inscrição, disponibilizada no site da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com envio para o e-mail: artesanato.df@setur.gov.br, ou inscrição online pelo formulário disponível pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA MENDONÇA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### PORTARIA Nº 93, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe acerca do trâmite de processos digitais externos oriundos do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional – PEN aos Gabinetes dos Relatores, bem como sobre o atendimento de solicitação de cópia de peças processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00008147/2020-21-e,

Considerando o disposto na Resolução nº 234, de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do TCDF;

Considerando que a Política de Gestão de Documentos do Tribunal, aprovada pela Resolução nº 313, de 5 de abril de 2018, estabelece as diretrizes, premissas e regras gerais que visam garantir a produção, a manutenção e a preservação de documentos confiáveis, autênticos, acessíveis e compreensíveis;

Considerando o disposto na Portaria nº 134, de 6 de maio de 2020, que regula a expedição digital de atos de comunicação no Tribunal de Contas do Distrito Federal, por intermédio do Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF e do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, resolve:

Art. 1º Os processos digitais externos remetidos ao Tribunal, por meio do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional – PEN ao Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF, e que contenham documentos a serem submetidos à apreciação do Relator deverão ser encaminhados à unidade técnica competente, que adotará as seguintes providências:

I – requerer ao Gabinete do Relator a carga do processo TCDF, clonar e juntar a este os documentos contidos no processo digital externo recebido por meio do Barramento de Serviços do PEN e devolver o processo TCDF ao Gabinete do Relator mediante despacho;

II – na hipótese de não ser possível a movimentação do processo TCDF pelo Gabinete do Relator, clonar e atrelar os documentos contidos no processo digital externo recebido por meio do Barramento de Serviços do PEN e encaminhá-los ao Gabinete do Relator mediante ofício;

III – encaminhados os documentos ao Gabinete do Relator, correlacionar ao processo TCDF e arquivar o processo digital externo recebido por meio do Barramento de Serviços do PEN.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos aplicam-se, no que couber, aos órgãos da Presidência e ao Ministério Público junto ao TCDF.

Art. 2º Salvo na hipótese de devolução à origem ou arquivamento, fica vedada a inclusão de despacho ou outro documento no processo digital externo recebido por meio do Barramento de Serviços do PEN.

Art. 3º Observado o disposto nos arts. 129 a 135 do Regimento Interno, o atendimento de solicitação de cópia de peças processuais será executado pelas seguintes unidades:

I – Supervisão de Atendimento ao Público – Público, no caso de o requerente ser cidadão, responsável, interessado e seus representantes legais;

II – Consultoria Jurídica da Presidência – CJP, no caso de o requerente ser órgão do Poder Judiciário;

III – Secretária-Geral de Controle Externo – Segecex, em conjunto com a Assessoria Administrativa da Presidência – GPAA, no caso de o requerente ser órgão ou instituição distrital ou federal;

IV – Secretária das Sessões – SS, se necessário ao cumprimento de decisão plenária, despacho singular, decisão liminar e decisão da Presidência;

V – Secretária-Geral de Administração – Segedam, quando se tratar de processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em, 15 de março de 2021

Despacho nº 153/2021 – Segedam (AA); Processo nº 28790/2018-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida – ETT INFORMÁTICA LTDA. EPP.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de 1.755,72 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa ETT INFORMÁTICA LTDA. EPP., CNPJ nº 03.143.665/0001-42, relativa à diferença de reajuste contratual decorrente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2019, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 17 de março de 2021

Processo: 00001-00001038/2021-12. CREDOR: 266.357.801-06 - EDILSON MOREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2020), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG - Documento SEI 0351627 e Despacho DRH - documento SEI 0362982. VALOR: R\$ 3.250,26 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Processo: 00001-00041937/2020-69. CREDOR: 398.721.491-00 - FRANCESKA BALDONI CAMPOS AMARAL. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2020), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG - Documento SEI 0317372 e Despacho DRH - documento SEI 0363013. VALOR: R\$ 8.958,65 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 18 DE MARÇO 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR IZABEL CRISTINA CORRÊA BICCA HRUSCHKA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702430, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO SOUSA NEIVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702430, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA LAURA KELLY VIDAL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702431, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONICA RICARTE PETERS SOARES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702443, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA RICARTE PETERS SOARES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702431, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO EDUARDO CAMPELO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702443, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GERALDO MARCELO SOUSA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.188-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702262, de Assessor Técnico, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.792-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702262, de Assessor Técnico, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 24, o ato que nomeou GUSTAVO NASR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO NASR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000171, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUCINEIDE GOMES MOREIRA CAMPOS, matrícula 16994159, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003909, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA, Enfermeira, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003909, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA CAETANO SILVA, Médico - Pediatria, matrícula 16714393, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005784, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Médico - Neonatologia, matrícula 14416662, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005784, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO LOPES DE SOUZA, matrícula 16910400, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004371, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2021.

NOMEAR FABIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004371, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004944, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem da Atenção Primária e Secundária da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

NOMEAR AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, matrícula 16864271, para exercero Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004944, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem da Atenção Primária e Secundária da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERICA DE OLIVEIRA VILLAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002883, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

NOMEAR KATIA FERREIRA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002883, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, Enfermeira, matrícula 01596071, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005173, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

NOMEAR SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, Enfermeira, matrícula 1419374, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005173, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, Administrador, matrícula 14403609, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005781, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR BATISTA JUNIOR, Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, matrícula 01412795, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005781, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO RODRIGUES VERNEQUE, Técnico Administrativo, matrícula 1442925X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005778, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA LOPES CALIXTO DA MOTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01389769, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005778, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELINEIA AMARAL DE LIMA ASSUNÇÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01357603, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003754, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SERRANO GUIMARÃES, Fisioterapeuta, matrícula 16868587, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003754, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTIANO MOREIRA RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 14342766, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005620, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, das Unidades da Atenção Secundária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, Técnica Administrativa, matrícula 0189272X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005620, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades da Atenção Secundária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZA NERY FELIPE ALVES, matrícula 16921372, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003659, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN VICTOR CHAVES PORTELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003659, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALTER DOS SANTOS ALVES, Técnico em Contabilidade, matrícula 16950453, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003639, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR URUÁ BORGES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01570234, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003639, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GLEYCE MARQUES MAGALHAES, matrícula 17012872, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005301, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 18 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA HELLEN SANTANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005301, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 18 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de março de 2021, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 17, o ato que exonerou ROMARIO ARAUJO MATIAS ROCHA, matrícula 16938380, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003771, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de março de 2021, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 17, o ato que nomeou BRUNA HELLEN SANTANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003771, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO JOSÉ QUIRINO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260338, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ACRÉSCIO SILVA FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260338, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, Professor, matrícula 37.585-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 65260447, de Diretor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO NUNES ROCHA, Professor, matrícula 38.171-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 65260448, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CIVELE GONCALVES DE OLIVEIRA, Professora, matrícula 214.769-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006740, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

NOMEAR IVONE ALVINO DE BARROS GOMES, Professora, matrícula 228.961-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006740, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO FARIA FERNANDES, Professor, matrícula 177.315-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005891, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021.

NOMEAR RUBÉRIA DA SILVA CAMINHA DE MENEZES, Professora, matrícula 226.591-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005891, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GORETE PEREIRA MATOS NASCIMENTO, Professora, matrícula 210.826-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007497, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÍVIA ALVES DE PINHO, Professora, matrícula 38.791-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 65201960, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILZA PAULA SILVA PEREIRA, Professora, matrícula 36.496-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007493, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS MATIAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.484-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007493, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.803-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260438, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2021.

NOMEAR FLÁVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.663-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260438, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 37.585-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201817, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA CRISTINA SOALHEIRO SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 37.042-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201817, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DEISILENE LEITE CAMPELO BEZERRA, Professora de Educação Básica, matrícula 211.165-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, Professora de Educação Básica, matrícula 230.506-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DE ARAUJO PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 221.052-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201823, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE RIBEIRO BARBOSA ALVES PINTO, Professora de Educação Básica, matrícula 228.683-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201823, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLESIA DE ANDRADE MATIAS, Professora de Educação Básica, matrícula 206.754-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260090, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2021.

NOMEAR ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, Professora de Educação Básica, matrícula 228.675-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260090, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM ANDRÉ LUIZ RANGEL MOREIRA, matrícula/SSP 1.697.252-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103011, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/COMB. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matrícula/CBMD 1400205, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103011, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR LIOMAR MONTEIRO SALES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000296, de Assessor Especial, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO JOSÉ QUIRINO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000296, de Assessor Especial, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000035, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE SIGGEA BENEDETTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401277, de Coordenador, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ENEIDA AVIANI FERREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00401287, de Diretor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILIA SILVA MELO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00401646, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ENEIDA AVIANI FERREIRA, matrícula 137.216-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA SILVA MELO, matrícula 136.745-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00401287, de Diretor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA GOMES, matrícula 158.364-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00401646, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula 175.571-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA PIMENTEL ANDRÉ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401428, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMANTHA CONCEIÇÃO LIMA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900702, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTHA CONCEIÇÃO LIMA DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401428, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900702, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE NORONHA DE FIGUEIREDO NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401529, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA ALVES LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601611, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA ALVES LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401529, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AISHA ANGÉLE LEANDRO DIÉNE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601611, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002024, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ANDRADE DE VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001207, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001207, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE PARENTE LUCAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 30000011, de Diretor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE PARENTE LUCAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00001519, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 30000037, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres – Unidade IV, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR HARLEY SIMÕES LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE BARROS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2020.

EXONERAR VILDOMAR FERREIRA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100112, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100112, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ANA VITÓRIA GRANJEIRO ALVES, matrícula 1.690.128-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS MESQUITA GRANJEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR ISIS ZAMORA SANTOS, matrícula 1.689.747-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900072, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE GRAÇANO RIBEIRO, matrícula 1.697.037-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900072, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE GRAÇANO RIBEIRO, matrícula 1.697.037-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JUNIOR APARECIDO MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO DANTAS GOMES, matrícula 1.691.793-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 07900062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2020.

NOMEAR WELBY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.280-7, Coordenador de Administração Geral, Símbolo CNE-06, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, Delegado de Polícia, matrícula 199.703-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101795, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO MARCIO MEIRELES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula 182.606-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101795, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WELTON EUSTAQUIO DE SOUZA VILACA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 63.483-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101964, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA ROCHA RIGHETTO, Agente de Polícia, matrícula 58.201-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101964, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 31.664-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100457, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula 236.611-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100457, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ODAIR JOSÉ SOARES, Escrivão de Polícia, matrícula 180.037-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100726, de Chefe do Cartório, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

NOMEAR GISELLE ROCHA FERREIRA, Escrivã de Polícia, matrícula 59.285-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100726, de Chefe do Cartório, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 77.423-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100753, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

NOMEAR LOUSANE PEREIRA GONCALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.539-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100753, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR EMMANUELLE GURGEL CURRLIN PERPETUO, Agente de Polícia, matrícula 236.560-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100754, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

NOMEAR RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.945-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100754, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, Agente de Polícia, matrícula 236.054-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100755, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ALVIM GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula 189.191-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100755, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.945-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100756, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DALMY GUARANY MOREIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 58.237-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100756, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO ALVIM GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula 189.191-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100757, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA LOUZEIRO GONTIJO, Agente de Polícia, matrícula 194.097-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100757, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, Agente de Polícia, matrícula 236.643-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH B0001015, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 75.828-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102165, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Delegacia Eletrônica, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 227.713-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102165, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Delegacia Eletrônica, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001996, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

NOMEAR FERNANDA CURTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001996, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JOSÉ CARLOS DA CUNHA, matrícula 93.856-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 9300603, de Encarregado de Máquinas Pesadas do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos da Diretoria de Equipamentos, de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 224.255-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 9300603, de Encarregado de Máquinas Pesadas do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIELA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1400095, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200017, de Chefe do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GUSTAVO FERREIRA TARRAGÓ, matrícula 1400119, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200018, de Chefe do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GIANCARLO BORGES PEDROSO, matrícula 1400117, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200017, de Chefe do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula 1400125, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200018, de Chefe do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100872, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10001204, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula 40.563-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001867, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula 175.200-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 37000151, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500039, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MAURÍCIO DIAS PEREIRA, matrícula 46.455-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001253, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100872, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula 40.563-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MESQUITADIAS, matrícula 175.200-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.



NOMEAR JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 276.270-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100851, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 277.281-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701860, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 276.270-6, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FERREIRA CAENDISH, matrícula 275.555-6, da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional VIII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 277.944-7, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional IX, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MARTINS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Revisão, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento Correicional, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT, Analista de Atividades do Hemocentro, Administradora, matrícula 1.682.315-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100250, de Chefe, da Subseção de Contratos e Convênios, da Seção de Suprimentos, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 05 de março de 2021.

NOMEAR HAMILTON REIS DINIZ, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1701558-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100250, de Chefe, da Subseção de Contratos e Convênios, da Seção de Suprimentos, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA da Função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

DESIGNAR RENATO OLIVEIRA RAMOS para exercer a Função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

DESIGNAR BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIN DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR PEDRO ARRUDA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Comunidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula 1.440.593-8, da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília, designada no DODF nº 136 de 22 de julho de 2019, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

DISPENSAR ANTONY ARAÚJO COUTO, matrícula 1.692.846-6, da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília, designado no DODF nº 136 de 22 de julho de 2019.

DESIGNAR RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula 198.243-5, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS, matrícula 0131647-8, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DESIGNAR FÁBIO SOUZA FREITAS para exercer a Função de 1º suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Entidade Instituto Leonardo Murialdo - ILEM.

DESIGNAR SIMONE SOUZA FREITAS para exercer a Função de 2º suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Entidade Instituto Leonardo Murialdo - ILEM.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014; Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, e Edital de Resultado Final Consolidado nº 81, de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2019, para exercer o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias da Carreira Atividades Penitenciárias, atualmente denominado Agente de Execução Penal da Carreira Execução Penal do Distrito Federal, em obediência à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0733452-90.2020.8.07.0000 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00043025/2019-41 e 00020-00031041/2020-25, conforme a seguir (nome, classificação): LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, 467ª.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 49, o ato que exonerou KATYE CANDIDA LOPES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CAPS II Riacho Fundo...", LEIA-SE: "...CAPS Riacho Fundo...", o ato que nomeou VALÉRIA LOPES VIEIRA, ONDE SE LÊ: "...CAPS II Riacho Fundo...", LEIA-SE: "...CAPS Riacho Fundo..."

No Decreto de 03 de março 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 47, o ato que nomeou ESTENICE BATISTA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ESTENICE BATISTA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...ESTENICE BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA..."

No Decreto de 03 de março de 2021, publicado no DODF nº 42 de 04 de março de 2021, página 48, o ato que exonerou ANDREIA ROSA FERREIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10 de fevereiro de 2021.", LEIA-SE: "...a contar de 04 de março de 2021..."

## VICE GOVERNADORIA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VAGNER JUNIO MOURA DA PAZ, matrícula 1.691.302-7, Assessor Técnico, Símbolo CC-05, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.693.135-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de Férias da titular, conforme processo SEI 00014-00000255/2021-65.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula 1.699.459-0, para atuar como Presidente; e designar MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 1.699.489-2; ROBSON MATHEUS DA PAZ SILVA, matrícula 1.699.484-1; e CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.064-6 para atuarem como membros da comissão de execução do Termo de Fomento nº 07/2020 - SEI nº 53230223, celebrado entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Casa Civil do Distrito Federal, e o

Instituto Vivavôlei, que apresenta por objeto a realização do Projeto VivaVôlei Inclusão Nacional, com a premissa de ensinar as técnicas e os fundamentos do minivôlei de forma lúdica e recreativa, consoante o Processo SEI nº 04010-00000278/2020-80.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II, e no parágrafo 3º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 38 (55492140), de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, concernente ao no Termo de Fomento nº 07/2020.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF- Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF- Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Ofício nº 4193/2018 da 6ª PROREG/MPDFT, de 30 de novembro de 2018 e Ofício nº 571/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 22 de fevereiro de 2019, Processo nº 00138-00001775/2020-81;

Art. 2º Designar PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, matrícula: 1.695.174-3, Gerente da Gerência de Apoio Rural, TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula: 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações;

Art. 3º Em casos de impedimento legal de PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, ficará designado para presidir a comissão TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00001775/2020-81;

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Administrador Regional de Ceilândia

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 21, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, pág. 44, o ato que designou VIVIANE DE CARVALHO VAZ, matrícula 1.689.691-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Topografia e Desenho Tecnológico Polo 05 - Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETH CARVALHO MARANINI, matrícula 1.693.419-9, Chefe, símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 de março a 1º de abril de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO DE BRITO PEÇANHA, Matrícula nº 1690877-5, EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, Matrícula nº 38.722-3, e ARGÉLIA PIRES DE MORAES, MATRÍCULA nº 1.689.572-X, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras, a fim de regularizar os investimentos não incorporados aos bens imóveis constantes nos Processos: 00135-00001014/2020-11, 00135-00002801/2020-72, 00135-00001014/2020-11, 00135-00002440/2020-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir GRUPO DE TRABALHO responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1700929-4, Ouvidor, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, LEONARDO SOARES SANTANA, matrícula 0091435-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e VIVIANE DA COSTA FORTES, matrícula 1697847-1, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento para, sob a responsabilidade do primeiro, comporem como membro o referido grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00010084/2021-83, resolve: DESIGNAR SANDRA TURCATO JORGE TOLENTINO, matrícula nº 277.845-9, para substituir, automaticamente, o Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, bem como em caso de vacância do cargo.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 17 de março de 2021

Processo: 00310-00005560/2019-01. Interessada: AURÉLIA REGINA DA SILVA FREITAS RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora AURÉLIA REGINA DA SILVA FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 92.161-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo FG-03, de Coordenadora de Gestão Documental, da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 03/03/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, caput, 155 e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 19 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de março de 2021

Processo: 00010-00000358/2021-38. INTERESSADA: KARINA BORGES MEDEIROS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula nº 26.411-35, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 10/05/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00305-00000090/2021-00. Interessado: AMPHRISIO ROMEIRO FILHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, matrícula nº 43.750-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Park Way. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências pertinentes.

Processo: 00308-00000132/2021-10. Interessado: IURI IGOR CIRILO GOMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula nº 222.090-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00019565/2020-17. INTERESSADA: VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição de VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO, matrícula nº 91.273-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002230/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 160, de 14 de julho de 2011, publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2011, página 18, que averbou o tempo de serviço da servidora ANTONIA IRAIDE ALVES BEZERRA, matrícula 194.013-9, por haver novo entendimento relacionado à data de admissão no Quadro do Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 146, de 1º de junho de 2011, publicada no DODF nº 112, de 10 de junho de 2011, página 42, que averbou o tempo de contribuição da servidora ANTONIA IRAIDE ALVES BEZERRA, matrícula 194.013-9, detentora do cargo efetivo de Inspetor Técnico de Controle Interno, para fazer contar, ONDE SE LÊ: "...962 dias prestados à Globex Utilidades S/A, no período de 20/02/1981 a 09/10/1983...", LEIA-SE: "...960 dias prestados à Globex Utilidades S/A, no período de 20/02/1981 a 09/10/1983...".

NAIARA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002483/2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 288, de 1º de abril de 2003, publicada no DODF nº 65, de 03 de abril de 2003, página 32, que averbou o tempo de serviço da servidora ESTELA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 44.186-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.586 (dois mil quinhentos e oitenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ESTELA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 44.186-4, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 04/12/1985 a 03/01/1986, para a Editora Gráfica Brasileira Ltda.; de 04/08/1986 a 28/12/1988, para a Companhia Brasileira de Distribuição S/A; de 02/05/1989 a 06/11/1989, para as Lojas Americanas S.A.; e de 03/12/1990 a 03/01/1995 (já excluída a concomitância), para o Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo SEI nº 00040-00009874/2021-16, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: MARIA PETRONILA DE AQUINO SILVA, matrícula nº 26.587-X, 7º quinquênio, no período de 15/01/2016 a 01/02/2021; MARIA EDITE SILVA, matrícula nº 32.934-7, 6º quinquênio, no período de 26/10/2015 a 08/03/2021; ARMANDO PINHEIRO CHAGAS, matrícula nº 33.045-0, 6º quinquênio, no período de 20/11/2015 a 20/02/2021; LECIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 43.381-0, 4º quinquênio, no período de 18/02/2016 a 15/02/2021; ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, 7º quinquênio, no período de 22/02/2016 a 27/02/2021.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, considerando as disposições da Decisão nº 3.715/2020 - TCDF, do Parecer Referencial nº 14/2020-PGCONS/PGDF e da Circular nº 68/2020 - SEEC/SEGEG/SUGEP, e ainda, o que consta no Processo SEI nº 00040-00009662/2021-39, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula nº 25.866-0, 7º quinquênio, no período de 21/06/2015 a 04/07/2020; MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 32.220-2, 6º quinquênio, no período de 02/06/2015 a 15/06/2020; JOSE RENATO RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 32.425-6, 6º quinquênio, no período de 19/07/2015 a 16/07/2020; CARMEN MARIA GAZE DE FRANCA, matrícula nº 42.436-6, 7º quinquênio, no período de 11/07/2015 a 08/07/2020; MARTA ALVES D'AZEVEDO, matrícula nº 46.241-1, 5º quinquênio, no período de 02/08/2015 a 30/07/2020; WANDUIL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 46.332-9, 5º quinquênio, no período de 27/07/2015 a 24/07/2020; MAURICIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, 5º quinquênio, no período de 27/07/2015 a 24/07/2020; MARCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº 47.825-3, 6º quinquênio, no período de 30/09/2015 a 27/09/2020; EVANDRO JOSE DA SILVA, matrícula nº 392.463-7, 7º quinquênio, no período de 10/06/2015 a 07/06/2020.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor EDMILSON XAVIER DOS REIS, matrícula nº 39.775-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter concluído curso de mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2021. Processo SEI nº 040-00053111/2018-15.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ADEBAL LUIZ DA SILVA FILHO, filho da ex-servidora KATIA DA SILVA MELO, matrícula n.º 40.834-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00137-00000576/2021-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a RAFAEL NEME RODRIGUES SALIBA, menor sob guarda da ex-servidora CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 09.339-4, Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Decisão Judicial proferida no processo nº 0703181-78.2019.8.07.0018, a contar de 20 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00413-00004462/2018-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ELIOENE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 11.753-6, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001203/2021-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a BENILDE BARBOSA DE MIRANDA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOAO BEZERRA DA SILVA NETO, matrícula n.º 32.558-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2021. Processo SEI nº 00413-00001240/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PATRICIA DE SOUZA SILVA, cônjuge, e temporária à ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA, filha do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA PINTO, matrícula n.º 143.567-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001160/2021-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARGARETE VARGAS DE BRITO, cônjuge do ex-servidor SIVALDO FERREIRA DE BRITO, matrícula n.º 1.400.927-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001197/2021-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO AMPARO BARROS COSTA, cônjuge do ex-servidor LUIZ GONZAGA DA COSTA, matrícula n.º 102.456-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2021. Processo SEI nº 00413-00001246/2021-34.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINALVA SAMPAIO, cônjuge do ex-servidor WILMONDES ELISIÁRIO DA CUNHA, matrícula n.º 113.985-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2021. Processo SEI nº 00413-00001211/2021-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRACY MERLY LAMOUNIER, cônjuge do ex-servidor ORESTE LINO LAMOUNIER, matrícula n.º 1.400.185-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001191/2021-62.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 115, de 18/11/2020, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA LEOMIZIA PEREIRA FORMIGA, cônjuge do ex-servidor BEMERVAL CABRAL FORMIGA, matrícula n.º 02.422-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe L, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE DE LÊ: "... Classe L, Padrão V", LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00004183/2020-97.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 35, de 11/03/2021, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia à Neuza Pereira do Nascimento, pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor FERNANDO HERCULANO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 110.133-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, IRACI SARAIVA COSTA, na qualidade de companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00001258/2021-69.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 35 de 11/03/2021, publicada no DODF nº 48 de 12/03/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a ILDELCEY VIRGINIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor DELFIN HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 93.948-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... ILDELCEY VIRGINIA DA SILVA...", LEIA-SE: "... ILDELCEY VIRGINIA DA SILVA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00113-00003728/2021-68.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MAURICIA CAETANO CAMMAROTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula 1376357, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE CLINICAS CIRÚRGICAS PEDIÁTRICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00087777/2021-90.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ADRIANA ALVES CAETANO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula 16615603, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00121889/2020-00.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 157, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MEYER GILBERD, Matrícula 01617028, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 08 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00026266/2021-00.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 158, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDRESSA MARIANO REGO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 1682959X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00478230/2018-02.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 159, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARTHA SILVA ESTRELA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 17012791, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00101185/2021-98.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 160, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PATRICIA MARIA DA COSTA BRAGA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GENETICA CLINICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 16949226, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA - UNIDADE DE GENETICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00523179/2020-15.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 161, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CARLA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula 1431591-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00070716/2021-93.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 162, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO DA ROCHA MOREIRA REZENDE, da Carreira de Médico, cargo de Médico - Médico Ortopedista e Traumatologia, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula 14420805, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00010368/2021-09.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 163, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LEONARDO NEVES SANTANA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 16945662, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00070079/2021-55.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 164, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LAIS DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula 0153744X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00532012/2020-37.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 170, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA JOSE CARVALHO SOUZA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 16977378, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00068975/2021-54.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Suspender as férias, por motivo de interesse público, da servidora FERNANDA NOGUEIRA, matrícula SES/DF 01716131, cedida à Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, marcadas para o período de 22/03/2021 a 01/04/2021, referentes ao exercício de 2021, ficando assegurado a fruição daqueles dias em período a ser marcado oportunamente. Processo SEI-GDF nº 00063-00001611/2021-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00469667/2020-61, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 841, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, 05 de novembro de 2020, página 24, o ato que designou PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 0137628-4, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Gabinete, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL CAMARA BARRETO, matrícula 1700206-0, Assessor Especial do Gabinete, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO SERRANO GUIMARAES, matrícula 1686.858-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRBz/SRSOE, como membro da Comissão Executiva do Contrato nº 130/ 2018 -SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA

MÉDICA, que tem por objeto o(a) a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), respeitando os demais critérios descritos neste Contrato, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº (00060-00533257/2018-67).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00533257/2018-67/576849785764403854562106), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ALIANE PEREIRA CELESTINO, matrícula 1659143-7, lotado(a) no(a) NRAD/HRBZ, para atuar como membro da Comissão Executora, no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00490481/2019-38/57910745, 57911001), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor de Contrato Central Substituto do Contrato nº. 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 2), conforme processo nº (00060-00490481/2019-38), a saber: 1.ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1694864-5, lotado(a) no(a) GAFAE/DIAS/CATES, para atuar como Executor de Contrato Central Substituto, no âmbito do(a) SAIS/SES-DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00550879/2020-74/57862487, 57584422 e 57574012), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. CONTRATO Nº 101/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº (00060-00460235/2019-51), a saber: 1.TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690530-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/Núcleo de Hotelaria em Saúde e MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 0135426-4, lotado(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00025422/2021-15/57888199, 57515447 e 57536501), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - Nutrição Avançada LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 2), conforme processo nº (00060-00490481/2019-38), a saber: 1. LUANA CAROLINE SOUZA, matrícula 1697508-1, lotado(a) no(a) núcleo de farmácia hospitalar do Hospital Regional da Ceilândia e RONALDO MASSA AKI KOBAYASHI, matrícula 1439977-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLARICE MACIEL LUCIO, matrícula 182.879-7, lotado(a) no(a) CPSS/DIRASE/SRSLE, como Executor(a) Titular e JUSSARA SILVA VIEIRA, matrícula 137.709-4, lotado(a) no(a) CPSS/DIRASE/SRSLE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, que tem por objeto o(a) a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em diversos equipamentos da marca FANEM, pertencentes à SES/DF, conforme processo nº (0060-005091/2014).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00089850/2021-68/56609097, 57367521, 57367521), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 0180571-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS e CLARICE MACIEL LUCIO, matrícula 0182879-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSLE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS PARMÊNIO DE OLIVEIRA, matrícula 1694.298-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-AN/DA/SRSC, como Executor(a) Titular e CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 130.099-7, lotado(a) no(a) GAOESP-AN/DA/SRSC, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 100/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo nº (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00090387/2021-05/56767301, 56703304, 56704291), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. VICENTE PONTE NETO, matrícula 0133810-2, lotado(a) no(a)

SRSCE/DA/GAOAPS/NAMPT e JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1691740-5, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOAPS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA SAVIETOS FRANCO FURTADO, matrícula 1665.091-3, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRBz/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 034/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMIENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectuais acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das unidades da rede de saúde da SES/DF. (LOTE 07), conforme processo nº (00060-00393573/2018-90).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00122589/2021-15/57845976, 57845976), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 0196443-7, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Brasília, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRBz/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL, matrícula 1433.691-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRBz/SRSOE, como membro da Comissão Executora do Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA, que tem por objeto o(a) a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), respeitando os demais critérios descritos neste Contrato, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº (00060-00533257/2018-67).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00533257/2018-67/ 5801684254859688), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARCIA REGINA MASSARI SANTANA, matrícula 1442239-5, lotado(a) no(a) NRAD/HRBz, para atuar como membro da Comissão Executora, no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE

PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 34, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, na Ordem de Serviço de nº 30, de 19 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, o ato que retificou a conversão em pecúnia Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora LILIANA RIBEIRO GIRALDES, matrícula 123.352-1, em razão de estar correta a retificação de publicação no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, ONDE SE LÊ: "...20 (vinte) meses...", LEIA-SE: "...17 (dezessete) meses...". Processo nº 277.000.490/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA, matrícula 127.764-2, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Patologia Clínica, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-0011277/2021-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CLAUDIA DOMINGUES ABREU, matrícula 129.840-2, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00091260/2021-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de AMANDA DE BARCELOS KUHN CPF \*\*\*.388.571-\*\* e JOÃO PAULO DE BARCELOS KUHN CPF \*\*\*.369.551-\*\* na qualidade de Herdeiros Descendentes, em razão do óbito em 15/06/2020 do servidor GILMAR SANTOS KUHN, matrícula: 01345583, Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00390761/2020-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de VALENTINA REBELO MIQUELINO MUNIZ, matrícula 16927745, na qualidade de Pensionista Descendente em razão do óbito em 19/02/2019 da servidora GABRIELA REBELO MIQUELINO CUNHA, matrícula: 01526308, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00103630/2019-30.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Câmara Técnica de Cuidados Paliativos, instituída pela Portaria nº 135, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, assim como a necessidade de designação dos seus membros constituintes, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos será constituída por membros das equipes de Cuidados Paliativos da SESDF, que possuem expertise na área, portanto os seguintes servidores são indicados para a referida composição: Presidente: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, Referência Técnica Distrital de Cuidados Paliativos da SESDF, mat. 16879295, lotada na GESTI/DSINT/CATES/SAIS; Substituta da presidente: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, Referência Técnica Distrital Colaboradora de Cuidados Paliativos da SESDF mat. 16877837, lotada na UNCO/GACL/HRT; Secretária executiva: ÉRIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, mat. 16729404, lotada na UCPA/DAS/HAB; Substituta da secretária executiva: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, mat. 16877837, lotada na UNCO/GACL/HRT. Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HAB: ÉRIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, médica, mat. 16729404, lotada na UCPA/DAS/HAB; Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HAB: ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, enfermeira, mat. 14400804, lotada no NENF/GAMAD/DAS/HAB; Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HBDF: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, médica geriatra, mat. 16749979, lotada no SECPA/GERIN/SUPHB/HB/IGESDF; Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HBDF: FLÁVIA NUNES FONSECA, psicóloga, mat. 1674019X, lotada no SEPSI/GEAMU/SUPHB/HB/IGESDF; Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRT: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, médica paliativista, mat. 16877837, lotada na UNCO/GACL/HRT; Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRT: ÉRIKA OLIVEIRA ALVES, farmacêutica, mat. 14392461, lotada no NFC/GAMAD/HRT; Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRAN: ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARÃES, médica, mat. 1525549, lotada na UMEI/GACL/HRAN; Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRAN: JANAÍNA XAVIER JUNQUEIRA, enfermeira, mat. 156384X, lotada na UCG/HRAN; Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRC: THATIANA DE SOUZA

GIMENES SOARES, psicóloga, mat. 14346532, lotada no NRAD/HRC; Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRC: PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, nutricionista, mat. 188753X, lotada no NND/HRC; Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos pediátricos do HRC: ANDREA NOGUEIRA ARAÚJO, médica pediatra, mat. 1527169, lotada na UPED/GACL/HRC; Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos pediátricos do HRC: ELAINE MARIA DA SILVA ROCHA, assistente social, mat. 14414589, lotada no NSS/GAMAD/HRC; Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HMIB: NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico neonatologista, mat. 14416662, lotado na UMEI/GACL/DAS/HMIB; Substituta do representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HMIB: MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, médica psiquiatra, mat. 1542524, lotada na UMEI/GACL/DAS/HMIB; Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos pediátricos do HCB: JANNARA CRISTINA DA CUNHA, enfermeira, mat. 820, lotada no HCB; Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos pediátricos do HCB: JOSÉ CARLOS MARTINS CÓRDOBA, médico hematologista, mat. 1281054, lotado no HAB e cedido para o HCB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00055564/2021-07, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE DE ARAUJO ARGUELHO, 143.254-0, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.201 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 16 dias, bastos conforme certidão do INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1999 a 15 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00093009/2020-94.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/ Quinquênio), respectivamente: LEILA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, 150.640-4, 3º, 30/05/2015 a 26/06/2020; EDVALMA ALVES DOS SANTOS, 188.654-1, 2º, 17/05/2015 a 14/05/2020; KATIA CILENE SANTOS DE OLIVEIRA, 182.944-0, 2º, 02/11/2014 a 13/11/2019; MARCIDA CAMPOS DE FARIA, 150.936-5, 3º, 30/05/2015 a 24/09/2020; MARYSA HELENA DA SILVA SANTOS, 189.302-5, 2º, 27/05/2015 a 23/06/2020; ALCIONE PIMENTEL BARROS, 142.474-2, 3º, 01/04/2012 a 16/10/2017; EDER GONÇALVES DO NASCIMENTO, 146.822-7, 3º, 23/01/2014 a 20/06/2019; ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, 168.591-0, 2º, 29/07/2013 a 25/09/2018; MIRIAN DE PAIVA ARBUES CARNEIRO, 135.915-0, 5º, 16/06/2015 a 28/06/2020; ELENILDA BISPO MUNIZ, 135.954-1, 5º, 23/06/2015 a 20/06/2020; JAQUELINE BASTOS CAIXETA, 138.926-2, 4º, 23/06/2015 a 20/07/2020; ELISÂNGELA ANDRADE SILVA MOTTA, 139.121-6, 4º, 15/06/2015 a 13/06/2020; DULCE CARDOSO BATISTA BARRADAS, 150.620-X, 3º, 02/06/2015 a 03/06/2020; SHEILA MARCOS RODRIGUES, 150.858-X, 3º, 29/06/2015 a 26/06/2020; CECÍLIA MARTINS DE SOUSA, 150.921-7, 3º, 29/06/2015 a 03/07/2020; AURELITA DE ASSIS FORMIGA TEODULO, 190.137-0, 2º, 10/06/2015 a 16/06/2020; LARA BENIGNO PORTO DANTAS, 190.144-3, 2º, 10/06/2015 a 20/06/2020; NATALIA CORREA VIEIRA DE MELO, 190.287-3, 2º, 10/06/2015 a 16/07/2020; KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, 190.372-1, 2º, 10/06/2015 a 15/06/2020; ANDRE ARAUJO PINHEIRO, 190.445-0, 2º, 10/06/2015 a 07/06/2020; DAISY BRITO MONTEIRO DE CARVALHO, 190.470-1, 2º, 10/06/2015 a 12/06/2020; AVELINE DA COSTA AZEVEDO, 190.489-2, 2º, 10/06/2015 a 08/07/2020; MARIANA CARLA PRUDENTE BATISTA, 190.630-5, 2º, 09/06/2015 a 26/06/2020; GIULIANA COLETTI COSTA, 1.670.894-6, 1º, 20/05/2015 a 16/06/2020; ANGELO DA ABADIA FONSECA, 129.564-0, 6º, 19/07/2015 a 16/07/2020; ROSENI DA SILVA FARIAS, 134.981-3, 5º, 05/07/2015 a 26/07/2020; GILVANA MARIA BARROS SOUSA, 138.775-8, 4º, 15/07/2015 a 26/07/2020; IONI DE LIMA FELIX, 138.922-X, 5º, 18/07/2015 a 19/07/2020; CLEONICE DOS REIS ALMEIDA, 139.196-8, 4º, 24/07/2015 a 14/08/2020; EUSIFRAN DIAS LIMA DA SILVA, 139.245-X, 4º, 24/07/2015 a 23/08/2020; KARLA ALVES DE SOUZA, 139.400-2, 4º, 24/07/2015 a 01/08/2020; JACIARA RODRIGUES DA SILVA, 188.903-6, 2º, 16/07/2015 a 01/08/2020; JOSELINA MARIA DA ROCHA, 192.480-X, 2º, 29/07/2015 a 29/07/2020; ROSEANE MARIA DE SOUSA, 192.733-7, 2º, 30/07/2015 a 19/08/2020; JOSE CLEIMO DE SOUSA, 1.440.543-1, 2º, 22/07/2015 a 21/07/2020; VIVIANE RODRIGUES GOMES GONÇALVES, 1.670.986-1, 1º, 29/05/2015 a 04/06/2020; NAEILA ARAUJO FERNANDES, 1.671.173-4, 1º, 24/07/2015 a 28/07/2020;

ADRIANA CARVALHO LIMA OLIVEIRA, 1.671.288-9, 1º, 24/07/2015 a 24/07/2020; ZENEIDE MARIA DE PAULA, 1.671.558-6, 1º, 24/07/2015 a 22/07/2020; ROSIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA, 135.506-6, 5º, 19/09/2015 a 16/09/2020; ALCANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA, 138.426-0, 4º, 07/09/2015 a 04/09/2020; IEDA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, 139.579-3, 4º, 22/09/2015 a 19/09/2020; ROBSON NUNES MIRANDA, 139-588-2, 4º, 22/09/2015 a 27/09/2020; OSIRENE RIBEIRO DA SILVA, 139.642-0, 4º, 25/09/2015 a 28/09/2020; AURICILENE PERES DA CUNHA, 151.317-6, 3º, 14/09/2015 a 11/09/2020; LEANDRO CAIXETA SILVA, 151.368-0, 3º, 14/09/2015 a 11/09/2020; ANA MEIRE LIMA COELHO, 151.422-9, 3º, 12/09/2015 a 09/09/2020; DARCI FERREIRA CAMPOS, 151.432-6, 3º, 15/09/2015 a 12/09/2020; PATRICIA ALVES DA COSTA, 151.474-1, 3º, 14/09/2015 a 11/09/2020; DIEGO DOS REIS MACHADO, 151.729-5, 3º, 12/09/2015 a 09/09/2020; HELLEN DE OLIVEIRA REIS, 192.694-2, 2º, 28/09/2015 a 25/09/2020; JULIO BESERRA EVARISTO, 1.672.067-9, 1º, 17/09/2015 a 14/09/2020; THIAGO DE SOUSA LIMA, 1.672.173-X, 1º, 25/09/2015 a 02/10/2020; IARA DOS SANTOS PEREIRA VOOS, 196.410-0, 2º, 01/10/2015 a 12/10/2020; RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, 126.075-8, 7º, 30/11/2015 a 27/11/2020.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o tempo de serviço e/ou contribuição do servidor VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO, 0145667-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme processo SEI nº 00060-00049304/2021-94, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, página 57.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSIANNE MENEZES DA SILVA, 1439422-7, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 515 dias, ou seja, 1 ano e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 2006 a 02 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00071569/2021-79; JUSSARA DE OLIVEIRA, 0138246-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 515 dias, ou seja, 1 ano e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1991 a 02 de setembro de 1991 e 17 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074870/2021-34; VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA, 1436845-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.892 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de agosto de 1996 a 31 de outubro de 1996, 13 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, 1º de janeiro de 2009 a 31 de outubro de 2009 e 04 de fevereiro de 2010 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00075236/2020-38; ADRIANO CESAR DE MENEZES, 0145687-3, ODONTOLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.585 dias, ou seja, 7 anos e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 1º de março de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 30 de abril de 2000 e 1º de maio de 2000 a 31 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00079670/2021-78; VIVIANE DA SILVA MENEZES, 0184110-6, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.023 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 2004 a 31 de janeiro de 2006, 1º de março de 2008 a 30 de setembro de 2008 e 02 de março de 2009 a 30 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00105044/2021-44; RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS, 1436881-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.950 dias, ou seja, 8 anos e 1 mês, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 31 de outubro de 2003 a 27 de novembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00386305/2019-01; LUCIMAR GONCALVES DA COSTA ZERO, 0140536-5, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.157 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1998 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 02 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00508181/2019-12; TIAGO VINICIUS BELOTI LACERDA, 0150797-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.135 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de dezembro de 1995 a 31 de março de 1998, 1º de abril de 1998 a 14 de julho de 1998, 06 de setembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 03 de maio de 2004 a 1º de junho de 2004, 02 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004 e 16 de maio de 2005 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00033651/2021-03.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 1996, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 1996, página 3046, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor OTAVIO NERES DE SOUZA, matrícula 136.063-9, auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.003 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 23 dias prestados à



Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1-9-84 a 17-8-95, contados para fins de adicional e aposentadoria...". LEIA-SE: "...4.002 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 23 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1-9-84 a 17-8-95, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 18 de julho de 2018, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IVANI CARDOSO DE MELO SILVA, matrícula 133.529-4, auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.492 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de fevereiro de 1987 a 06 de junho de 1990 e 09 de março de 1993 a 21 de dezembro de 1993...". LEIA-SE: "...1.491 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de fevereiro de 1987 a 06 de junho de 1990 e 09 de março de 1993 a 21 de dezembro de 1993...". Ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 15, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 21, o ato que concedeu licença prêmio à servidora SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU, matrícula 139.467-3, ONDE SE LÊ: "...4º) 28/07/2105 a 25/07/2020...". LEIA-SE: "...4º) 28/07/2015 a 25/07/2020...".

Na Ordem de Serviço nº 68, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 42, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANA PAULA PEREIRA SANTOS, matrícula 162.952-2, ONDE SE LÊ: "...4º) 07/02/2015 a 24/08/2020...". LEIA-SE: "...4º) 07/08/2015 a 24/08/2020...".

Na Ordem de Serviço nº 68, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 42, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVINA ROSANIA MORAES, matrícula 135.861-8, ONDE SE LÊ: "...4º)...". LEIA-SE: "...5º)...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00071582/2021-28, resolve: **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** aos servidores: Nome: PAULO ROBERTO SAHAGOFF ABRAHAO Mat.: 127.073-7 Qq.: 6º - 31.03.14 a 29.03.19 Proc.: 061.033.235/1993.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00081674/2021-16, resolve:

Art. 1º Dispensar JÉSSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1439586-X, ocupante do cargo de Enfermeira da designação de substituir a Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PAULA RENATA DA SILVA, matrícula 1440225-4, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00034148/2021-67, resolve:

Art. 1º Instituir o Time Materno, no âmbito da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência Regional de Saúde Sul;

Art. 2º Designar os membros sob a coordenação do primeiro, para comporem o GRUPO DE TRABALHO DO TIME MATERNO:

I - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, matrícula 0183515-7 (Titular) e JULIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula 014362031 (Substituto).

II - Gerência de Enfermagem do HRG - ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1341995 (Titular) e ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA, matrícula 16713737 (Substituta)

III - Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRG - ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, matrícula 1673423-8 (Titular) e LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA, matrícula 0198606-6 - Supervisora da Unidade de Ginecologia/Obstetrícia (Substituta);

IV - Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRG - NATHALIA SANTOS ROCHA, matrícula 16714474 - Supervisora de enfermagem do Centro Obstétrico (Titular) e LORENA DIAS FERNANDES, matrícula 14415224 - Enfermeira (Substituta);

V - Supervisão de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HRG - PRISCILA LINHARES DA SILVA, matrícula 1676742X (Titular)

VI - Supervisão de Enfermagem da Ginecologia do HRG - LISANA ARAUJO SILVA, matrícula 179807-3 (Titular) e EDILENE LOBO DA SILVA, matrícula 138783-9 - Técnica de Enfermagem - (Substituta);

VII - Supervisão de Enfermagem da Maternidade do HRG - ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula 129119-X (Titular) e MARILENE FERREIRA, matrícula 132002-5 - Técnica de Enfermagem - (Substituta);

VIII - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico - GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 16723023 (Titular)

IX - Núcleo de Patologia Clínica do HRG - RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130.885-8 (Titular) e ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula 1287974 (Substituto);

X - Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HRG - TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 147141-4 (Titular) e WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula 14404370 (Substituto);

XI - Núcleo de Nutrição e Dietética do HRG - Jeanne Silva de Oliveira Magalhães, matrícula 1659946-2 (Titular) e Maria Rosa Rodrigues Marino Cruzeiro, matrícula 1660015-0 - (Substituto);

XII - Núcleo de Banco de Leite Humano - MAYARA SOUZA PIMENTA, matrícula 16738489- (Titular), BÁRBARA REGINA MOTA, matrícula 01827952- (Substituta) e BEATRICE M V A S HENRIQUES, matrícula 01698621- (RTA do NBLH);

XIII - Gerente de Assistência Clínica do HRG - MARISTELA LIMEIRA QUERINO MARTINS, matrícula 0129904-2 (Titular) e BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 1.685.520-5 (Substituta);

XIV - Unidade de Neonatologia - ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 1685403-9 (Titular) e THÁÍS LOIANE COSTA MARTINS LIMA, matrícula 1691496-1 - Supervisora da Unidade de Neonatologia (Substituta);

XV - Gerente de Assistência Cirúrgica do HRG - ÉVILY CAETANO DE LIMA, matrícula 16586166 (Titular) e MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 121.866-2 (Substituto);

XVI - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - IVO ALVARO ALVES DE SOUSA, matrícula 152905-6 - Chefe substituto (Titular) e AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS, matrícula 1671150-5 - Enfermeira - (Substituta);

XVII - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, matrícula 16595181 (Titular) e MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, matrícula 1435271 (Substituta).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00237011/2019-48, resolve:

Art. 1º Dispensar HUDSON DE CASTRO BARBOSA AGUIAR, matrícula 01984128, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da designação para substituir a chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar TATYELLA SIMOES NONATO, matrícula 16884914, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANDREA BEZERRA CHAVES, matrícula 0198599-X, 2º quinquênio, período de 13.12.2015 a 06.03.2021, SEI 00060-00107424/2021-13; GINA DE AZEVEDO NEGRAO, matrícula 0189906-6, 2º quinquênio, período de 09.06.2015 a 06.06.2020, SEI 00060-00114839/2021-43; JOSE MARCOS CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula 1673458-0, 1º quinquênio, período de 22/02/2016 06/03/2021, SEI 00060-00083628/2021-51; LUIZMAR REZENDE, matrícula 0122669-X, 8º quinquênio, período de 04.07.2015 a 12.07.2020.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL**

Em 16 de março de 2021

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço nº 67, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2021, página 29, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a RICARDO ALVES MESQUITA, matrícula 1673544-7, 1º quinquênio, período de 22/02/2016 a 19/02/2021, SEI 0060-00085039/2021-16.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar Projeto Básico ou Termo de Referência para fins de preservação da Memória Institucional da FEPECS, resolve:

Art. 1º Criar Grupo Técnico de Trabalho (GT) para elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência para plano de preservação da Memória Institucional desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Biblioteca Central:

- a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3;
- b) FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156627-X;

II - Na qualidade de representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:

- a) KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 0169735-8;
  - b) ELIZA ROBERTA SCIAN MENECHIN, matrícula 0140182-3;
- III - Na qualidade de representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:
- a) RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula 151395-8;
  - b) RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147624-6;

IV - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

- a) ELZA INÁCIO DA SILVA, matrícula 274163-6;
- b) PAULO ROBERTO SILVA, matrícula 000149-X;

V - Na qualidade de representantes da Unidade de Administração Geral:

- a) AMADEU SOARES CORREIA, matrícula 127549-6;
- b) VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133450-6;

VI - Na qualidade de representante da Ouvidoria:

- a) SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 0277523-9;

VII - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:

- a) AMÍLCAR BARBOSA CINTRA, matrícula 0276852-6;

VIII - Na qualidade de representante da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos:

- a) JÉSSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 0277456-9;

IX - Na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação:

- a) FERNANDA SETTE SILVA MARTINS, matrícula 0277532-8;

X - Na qualidade de representante do Comitê de Ética em Pesquisa:

- a) MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 0154169-2;

XI - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

- a) MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0278170-0;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3.

Art. 3º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GT) serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho (GT) terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FEPECS.

Art. 5º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo Técnico de Trabalho (GT) elaborará Relatório de Conclusão, que deverá conter como resultado a apresentação do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo Técnico de Trabalho (GT) de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para revisão do "Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito, aprovada pela Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Medicina:

- a) CLAUDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula 079026-5;
- b) FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, matrícula 273453-2;
- c) VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula 265438-5.

II - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Enfermagem:

- a) ROBERTO MONÇÃO, matrícula 0195486-5;
- b) SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula 0263529-1;
- c) PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula 0135123-0.

III - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:

- a) VANESSA EVELYNN FERREIRA SILVA, matrícula 0278962-0.

Art. 3º O grupo desenvolverá o trabalho sob a presidência da servidora VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula 265438-5, tendo como substituto o servidor ROBERTO MONÇÃO, matrícula 0195486-5.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Minuta do Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS à Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) oficialmente pelo Sistema SEI-GDF, no prazo de até 90 (noventa dias) corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Altera a Portaria Conjunta nº 03, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, o ato que institui o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, designa seus representantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a Portaria Conjunta nº 5, de 29 de agosto de 2019, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "d" do inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta nº 03, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- d) MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 0037.068-1, Titular, e LETÍCIA DE VELASCO ARAUJO, matrícula 244.436-4, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor RICARDO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 208.236-5, para participar da Copa do Mundo FINA de Saltos Ornamentais, em Tóquio no Japão, no período de 18/04/2021 a 23/04/2021, conforme processo nº 00080-00039805/2021-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

















RONALDO ESTEVES OLIVEIRA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.648-7, ELIARDO ALVES VIEIRA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.649-5, GILNEY CARLOS DE SOUSA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.650-9, MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.651-7, CARLOS EDUARDO S VALADARES, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.652-5, HEBERTE HENRIQUE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.654-1, GABRIEL GONCALO DE RESENDE, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.656-8, DOROTEIA MUNDIM RIOS PEREIRA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.657-6, LENITA MARIA MELO DO LAGO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.659-2, LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.660-6, VERA LUCIA RUDEK MARTINS, 2º, 28/09/2015 a 05/11/2020; 214.661-4, KISLEU MENDES TEIXEIRA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.663-0, MARCIA REGINA VIEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.664-9, ADRIANA DA SILVA GONCALVES ARAUJO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.665-7, HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.666-5, ADAILTON GONCALVES DE MACEDO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.667-3, GILSON ALVES PIRES, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.668-1, KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEICAO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.669-X, BELMIRO CAMPOS DE SOUZA NETO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.670-3, ALEXANDRA DA SILVA MEDEIROS CIMINO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.673-8, JANAINA DE SIQUEIRA SANTOS, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 214.674-6, FLAVIA BACELAR MOURAO, 2º, 28/09/2015 a 01/10/2020; 214.675-4, PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNCAO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 241.454-6, LUCELIA LINHARES SALES CURVELO, 2º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 300.395-7, ROSALIA DOS SANTOS GOES, 4º, 28/09/2015 a 27/09/2020; 27.348-1, LUCIANA ABREU, 5º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 201.834-9, FLAVIA SANTOS ESPINDULA, 4º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 201.835-7, MILDIA ANGELA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA, 4º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 201.837-3, OSVALDO SILVA DE ALMEIDA, 4º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 201.838-1, CRISTIANE BARBOSA CARDOSO SOARES, 4º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 209.451-7, EDLENO NINO SILVA, 3º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 214.676-2, EVANDRO MENEZES CAVALCANTE, 2º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 214.677-0, CLAUDIA PATRICIA MARTINS MONTEIRO MORAIS, 2º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 214.683-5, WILSON TIAGO COSTA, 2º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 214.684-3, NEURIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 2º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 214.685-1, BRUNO MATOS DE LIMA, 2º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 214.686-X, LAZARA SILVESTRE DE MACEDO, 2º, 29/09/2015 a 28/09/2020; 300.859-2, FABIANA DE CASTRO NAPOLI, 4º, 29/09/2015 a 12/10/2020; 21.305-5, RICARDO PEREIRA NUNES, 5º, 30/09/2015 a 29/09/2020; 201.352-5, LORIANI SILVA RODRIGUES, 4º, 30/09/2015 a 29/09/2020; 200.903-X, SANDRA ROCHA DE BRITO FIGUEIREDO LUCENA, 4º, 07/02/2015 a 14/08/2020; 214.687-8, EDICLECIA ANTONIA DA SILVA, 2º, 30/09/2015 a 29/09/2020; 209.731-1, ELENICE MARQUES ROBIAS, 3º, 30/09/2015 a 03/10/2020; 214.688-6, ANA PAULA ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, 2º, 30/09/2015 a 05/10/2020; 27.371-6, ANDERSON BATISTA LINS, 5º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 42.709-8, LANA CRISTINA CASTELO BRANCO, 6º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 42.861-2, ALDEMIR ALVES DA SILVA, 6º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 201.801-2, MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, 5º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 208.237-3, MARCELO DE SOUZA MELO, 3º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 209.641-2, MARIA ALINE DE ANDRADE CORREIA, 3º, 01/10/2015 a 07/10/2020; 214.690-8, NATHALIA DE FARIA GUIMARAES, 2º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 300.452-X, MARIA DE FATIMA BATISTA RAMON, 4º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 27.538-7, MARA RUBIA GOUVEIA PIRES, 4º, 16/09/2015 a 15/09/2020; 21.597-X, JOSE ANSELMO SOBRINHO, 4º, 14/08/2014 a 13/12/2020; 23.118-5, BERNARDO GOMES DOS SANTOS, 5º, 09/02/2015 a 08/08/2020; 40.139-0, ELVIRA HOLANDA DE OLIVEIRA MATOS, 6º, 14/03/2015 a 05/09/2020; 48.960-3, ANA PEREIRA MAIA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 31.863-9, ELUCIANE LAUREANO DE SOUSA LIMA MARTINS, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 34.538-5, DILMARE FERREIRA DA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 25, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que publicou o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores ora relacionados.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ABEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 41.688-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207128/2020-66.

CONCEDER aposentadoria a ADERCI TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula 69.918-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126029/2020-84.

CONCEDER aposentadoria a ADIVO DIAS DE ALECRIM, matrícula 68.268-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, nível 7, padrão I, etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo

único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00168855/2019-67.

CONCEDER aposentadoria a ALAÍDES ROCHA VILELA DE FARIA, matrícula 65.023-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133091/2020-22 CONCEDER aposentadoria a ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 48.043-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138092/2020-63.

CONCEDER aposentadoria a ANITA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 46.538-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142, de 17 de julho de 2013. Processo 00080.00179102/2020-11.

CONCEDER aposentadoria a ANNA IZABEL BARROS CORREIA GOMES, matrícula 25.068-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125969/2020-56.

CONCEDER aposentadoria a CARMEN COSTA, matrícula. 41.707-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202261/2020-26.

CONCEDER aposentadoria a CELISNEIDE ALVES RIBEIRO, matrícula 34.063-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133027/2020-41.

CONCEDER aposentadoria a CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA DAS MERCES, matrícula . 31.675-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00124709/2020-63.

CONCEDER aposentadoria a CLEOVANE RAIMUNDA DE SOUZA, matrícula 42.313-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00066761/2020-98.

CONCEDER aposentadoria a CRISTIANE RIBEIRO LUCAS, matrícula 32.666-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082995/2020-82.

CONCEDER aposentadoria a CREMILDES DE AFONSECA SILVA, matrícula 300.823-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163807/2019-82.

CONCEDER aposentadoria a DAIZI DE SOUSA SANTOS, matrícula 49.069-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001314/2021-74.

CONCEDER aposentadoria a DILMARE FERREIRA DA SILVA, matrícula 34.538-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083299/2020-93 .

CONCEDER aposentadoria a ELUCIANE LAUREANO DE SOUSA LIMA MARTINS, matrícula 31.863-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00212423/2019-09.

CONCEDER aposentadoria a ERINALDO BARBOSA MENDES, matrícula 40.712-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00212423/2019-09.

CONCEDER aposentadoria a EUZILENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 40.101-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202074/2020-42.

CONCEDER aposentadoria a GILVANI GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula 24.951-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094007/2020-48.

CONCEDER aposentadoria a GLÁUCIA APARECIDA GONÇALO, matrícula 42.005-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081384/2020-17.

CONCEDER aposentadoria a HOSANA ARAUJO PEREIRA, matrícula 22.304-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo -000800179207/2020-70.

CONCEDER aposentadoria a ILDENE FERNANDES LEMOS, matrícula 26.484-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094057/2020-25.

CONCEDER aposentadoria a IONÊDA BANDEIRA MARINHO OLIVEIRA, matrícula 20.104-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183018/2020-00.

CONCEDER aposentadoria a LILIANE ROSA MARTINS, matrícula 202.014-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00124411/2020-53.

CONCEDER aposentadoria a LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE COM AS VANTAGENS, matrícula 67.143-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00119897/2020-16.

CONCEDER aposentadoria a MARIA ARCANGELA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 21.991-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00192080/2020-84.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DE FATIMA ROSA AGUIAR, matrícula 21.692-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo - 00080-00156614/2020-17.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA EVANGELISTA DE MOURA BEZERRA, matrícula 37.619-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087522/2020-71.

CONCEDER aposentadoria a MARIA GORETTI ALBERGARIA DE JESUS PEREZ, matrícula 25.504-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204343/2020-13.

CONCEDER aposentadoria a MARILDA PEREIRA BERNARDO, matrícula 43.300-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136126/2020-85.

CONCEDER Aposentadoria a NOEMIA MARIA DA SILVA, matrícula 49.853-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000894/2020-00.

CONCEDER aposentadoria a RAQUEL MARIA TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 27.625-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142221/2020-18.

CONCEDER aposentadoria a REGINA LUCIA SILVA EVANGELISTA, matrícula 22.878-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00115781/2019-66.

CONCEDER aposentadoria SARA HELENA PRIVATI CORTES SANTOS, matrícula 68.227-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047957/2020-83.

CONCEDER aposentadoria a SILVIA LEILA DE MOURA, matrícula 31.380-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045545/2020-17.

CONCEDER aposentadoria a SIMONE ZEFERINA DA SILVA, matrícula 69.748-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-00180401/2020-06.

CONCEDER aposentadoria a TANIA MARIA CORRÊA DE SOUZA, matrícula 38.317-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo - 00080-00208435/2020-64.

CONCEDER Aposentadoria a TEREZINHA DE FATIMA FONTES, matrícula 21.043-9, no Cargo de Agente de Gestão educacional/ Conservação e Limpeza, nível 10, padrão 1, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170283/2020-10.

CONCEDER aposentadoria a VANILZA DA CONCEIÇÃO MARQUES MAFRA, matrícula 67.141-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141286/2020-46.

CONCEDER aposentadoria a VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, matrícula 31.554-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044208/2020-02.

CONSIDERAR aposentada a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 47.557-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do DF, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição República Federal do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, combinado com o artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 28 de fevereiro de 2021. Processo 00080.00004765/2021-74.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR CHAILY GONÇALVES DE OLIVEIRA, 36349-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00039279/2020-24.

APOSENTAR JANE POERNER VIVAS, matrícula. 205.659-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00039304/2020-70.

APOSENTAR SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 300.789-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00039114/2020-52.

APOSENTAR TEREZA CRISTINA DUARTE DE SOUSA, matrícula 201.771-7, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 23, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040.00041929/2020-00.

CONCEDER aposentadoria a AMÉLIA BARBOSA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 206.769-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00184775/2020-92.

CONCEDER aposentadoria a ANTÔNIA ALVES CARLOS VALENÇA, matrícula 209.614-5, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 17, etapa IV, Etapa IV IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080.00113077/2020-11.

CONCEDER aposentadoria a ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS matrícula nº 27.475-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163159/2020-06.

CONCEDER aposentadoria a ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO, matrícula nº 26.918-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192676/2019-41.

CONCEDER aposentadoria a AURINETE FELIX SILVA DA NOBREGA, matrícula nº 27.782-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 9, padrão 2, etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00206985/2020-49.

CONCEDER aposentadoria a CLARICE ALVES DA SILVA, matrícula nº 41.063-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 11, padrão 1, etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00017010/2020-48.

CONCEDER aposentadoria a CLEONICE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 22.066-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 10, padrão 1, etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00116739/2020-04.

CONCEDER aposentadoria a DANIELA NASCIMENTO PORTO, matrícula. 68.798-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na

redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00155300/2020-99

CONCEDER aposentadoria a EDILENE PEREIRA LAUAND, matrícula . 69.249-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052148/2020-93;

CONCEDER aposentadoria a EDITH RIBEIRO VIEIRA CARDOSO, matrícula 27.629-4, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00137590/2020-99.

CONCEDER aposentadoria a ELIANE ALVES DE LIMA, matrícula 30.405-0, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00162138/2020-65.

CONCEDER aposentadoria a ERIENE NUNES OLIVEIRA, matrícula. 300.836-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-001547/2019-59.

CONCEDER aposentadoria a FABIANNY WILMARIA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula. 23.575-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117553/2020-64

CONCEDER aposentadoria a a FANILDES JOSE BONFIM SILVA, matrícula 39.800-4, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00124929/2020-97.

CONCEDER aposentadoria a GESSY FELIX CARVALHO ELOI matrícula. 40.072-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186099/2020-91

CONCEDER aposentadoria a GRECIO ABADIA SOUSA, matrícula . 63.373-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191111/2020-80.

CONCEDER aposentadoria a IRIS MARCELINO PEÇANHA, matrícula. 201.916-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164355/2020-90.

CONCEDER aposentadoria a JOANA DARC FERREIRA SOARES, matrícula 38.191-8, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 24, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00119219/2020-45.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA, matrícula . 23.502-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00131173/2020-32.

CONCEDER aposentadoria a JOSEFA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 43.125-7, no cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00160554/2020-29.

CONCEDER aposentadoria a LÉA CHRISTIANE FREITAS AMARANTE DE OLIVEIRA, matrícula. 68.346-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da

Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040405/2020-44.

CONCEDER aposentadoria a LILIANE MOURA GONÇALVES, matrícula. 48.618-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135267/2020-81.

CONCEDER aposentadora a MÁRCIA GONZAGA VIEIRA DIAS, matrícula 48.957-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083778/2020-18.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DE FATIMA SOARES SILVA, matrícula 27.752-5, no cargo de Agente de Gestão educacional/ Conservação e Limpeza, nível 8, padrão 3, etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00197600/2020-45.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES matrícula. 47.383-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00140000/2018-91.

CONCEDER aposentadoria a MARIA EDNA CARVALHO DE SANTANA, matrícula. 25.873-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092165/2020-63.

CONCEDER aposentadoria a MARIA GECILENE ARAUJO RAMOS, matrícula. 40.016-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204867/2020-04.

CONCEDER aposentadoria a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 56.548-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141791/2020-91.

CONCEDER aposentadoria a MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS matrícula. 47.717-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183432/2020-19.

CONCEDER aposentadoria a NATALINA DA PUREZA BARROS PEREIRA, matrícula 21.173-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Portaria, nível 9, padrão 3, etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00122817/2020-00.

CONCEDER aposentadoria a NILVA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula. 45.896-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140803/2020-60.

CONCEDER aposentadoria a NOELIA MARIA DA CRUZ, matrícula 41.063-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 10, padrão I, etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165073/2020-18.

CONCEDER aposentadoria a NOÊMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL, matrícula 21.345-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 10, padrão I, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00199203/2020-16.

CONCEDER aposentadoria a PEDRO IGOR DE LIMA RODRIGUES, matrícula. 42.751-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00085704/2020-16.

CONCEDER aposentadoria a RUTE BATISTA DA SILVA, matrícula. 27.961-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108748/2020-13.

CONCEDER aposentadoria a TANIA MARQUES MIRANDA, matrícula. 20.515-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094664/2020-95.

CONCEDER aposentadoria a VALERIA VENANCIO PENA matrícula 46.431-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035301/2020-18.

CONCEDER aposentadoria VERA CARDOSO DA SILVA, matrícula. 40.649-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173021/2020-15.

CONCEDER aposentadora a VANÊS DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula. 35.444-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229919/2019-11.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 267, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 08 de novembro de 2019, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado JOSÉ HONORATO DA SILVA, matrícula nº 77.658-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CONSIDERAR a fundamentação legal nos seguintes termos: "Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00110941/2018-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 207, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 30 de setembro de 2019, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada LUZIA LOPES CARDOSO, matrícula nº 44.571-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CONSIDERAR a fundamentação legal nos seguintes termos: "Artigo 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00108824/2018-76.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 30 de abril de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira e Temporária à filha do aposentado PEDRO MARIANO DA SILVA, matrícula nº 51.619-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Classe B, Etapa/Referência 10-YB4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000845/2013.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 23.684-5, CLEIA ALVES NOGUEIRA, 00080-00041604/2019-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/02/2021; 23.575-X, FABIANNY WILMARIA ALMEIDA DE SOUSA, 00080-00199327/2020-93, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2020; 25.873-3, MARIA EDNA CARVALHO DE SANTANA, 00080-00009806/2021-16, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2021; 26.544-6, BERENICE CAETANO DA SILVA, 00080-00135650/2020-39, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2021; 26.215-3, MARCIA CATAO SILVA, 00080-00002918/2021-38, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2020 a 18/02/2021; 27.385-6, EDNA MACEDO DA

GRACA, 00080-00203877/2020-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2021; 27.092-X, ANA JOSINA LOPES DA SILVA DE CARVALHO, 00080-00006700/2021-52, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2020; 28.353-3, SUELI GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00020240/2021-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2021; 31.362-9, MONICA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA FANTUZ, 00080-00009146/2021-65, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2020 a 09/02/2021; 31.292-4, JOELMA MARIA MENESES DE BRITO SOUZA, 00080-00002687/2021-62, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2020; 32.187-7, DEBORA DOS SANTOS DA SILVA, 00080-00161946/2020-13, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2021; 34.973-9, MARIA APARECIDA JOAQUIM DE SOUSA, 00080-00206858/2020-40, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2021; 35.444-9, VANES DE OLIVEIRA ALMEIDA, 00080-00048299/2020-47, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2020; 36.664-1, SERGIO BEMFICA DA SILVA, 00080-00176069/2020-77, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2021; 36.598-X, PATRICIA DE ASSIS DA CONCEIÇÃO, 00080-00008288/2021-13, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2020 a 18/01/2021; 37.465-2, MARIA EDILMA DA SILVA DE CARVALHO, 00080-00005631/2021-60, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2021 a 21/01/2021; 40.735-6, ELISTER DE MENDONCA ALMEIDA, 00080-00181313/2020-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/03/2021; 40.487-X, JUAREZ MAURICIO DA SILVA, 00080-00159102/2019-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/02/2021; 41.006-3, ZILDA MARIA DE MOURA, 00080-00127632/2020-83, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/03/2021; 41.736-X, MARINALVA ROCHA MESSIAS, 00080-00023625/2021-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2021; 42.265-7, ALINE BONIFACIO FERREIRA DE PAULA, 00080-00181685/2020-40, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2021; 42.111-1, RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00197256/2019-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/12/2020; 42.313-0, CLEOVANE RAIMUNDA DE SOUZA, 00080-00211821/2020-33, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2020; 43.353-5, ROBERTHA ALCYONE DE MENEZES PAPALARDO AZEVEDO, 00080-00005336/2021-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2021; 43.715-8, SHIRLEY SILVA DANTAS, 00080-00014014/2021-55, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/01/2021 a 21/01/2021; 46.907-6, SIMONE DIAS SOARES, 00080-00009804/2021-19, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2021 a 09/02/2021; 46.232-2, TEREZA CRISTINA ALVES LOPES, 00080-00218928/2019-79, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/12/2020; 48.885-2, MARIA RITA DE OLIVEIRA, 00080-00145420/2019-44, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2020; 48.317-6, CLAUDIA BASTOS DA CRUZ, 00080-00172256/2019-48, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2019; 49.719-3, EDILEUDA GOMES DE SOUSA, 00080-00156511/2020-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/02/2021; 58.448-7, JOSE ANTONIO DOS SANTOS MELO, 00080-00212175/2020-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/02/2021; 65.933-9, LAURA CHRISTINA CORREA DA COSTA, 00080-00225752/2020-45, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2020; 66.374-3, ADRIANA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS, 00080-00221226/2020-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2021; 68.798-7, DANIELA NASCIMENTO PORTO, 00080-00214959/2020-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2020; 69.249-2, EDILENE PEREIRA LAUAND, 00080-00112332/2019-66, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/03/2021; 200.252-3, SIMONE DE BARROS, 00080-00038193/2020-35, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2021; 200.859-9, MEYRE MACHADO, 00080-00010572/2021-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2021; 202.972-3, ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 00080-00004471/2021-31, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2021; 203.190-6, MAGDA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00003611/2021-54, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2020; 204.008-5,

MARILENE ROMERO MACIEL, 00080-00008190/2021-58, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2021; 300.350-7, JOACI ALVES NOGUEIRA, 00080-00001983/2021-46, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2021.

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora ROSILEY DE CASSIA SILVA CARVALHO, matrícula nº 202.051-3, processo nº 00080-00167204/2020-93, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 76.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.836-7, DELZUITA SILVA LEAL, 00080-00152794/2019-16, Prefeitura Municipal, ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA, professor, 03/03/1973 a 29/12/1975, 1.032 dias para aposentadoria e reenquadramento; 21.836-7, DELZUITA SILVA LEAL, 00080-00152794/2019-16, INSS, ITANHAEM/SP, não declarada, 01/11/1976 a 31/01/1977, 92 dias para aposentadoria; 21.012-9, JOAO BATISTA LIMA DA SILVA, 00080-00041003/2021-48, INSS, SINOP/MT, não declarada, 01/02/1982 a 24/03/1982, 07/01/1985 a 31/01/1987, 22/12/1986 a 17/08/1988, 23/11/1988 a 12/12/1988, 01/06/1989 a 20/09/1993, 3.005 dias para aposentadoria; 22.568-1, AUGUSTO CESAR GOMES, 00080-00048179/2021-21, INSS, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, diversos, 01/10/1983 a 21/08/1984, 28/08/1986 a 11/10/1986, 06/07/1987 a 18/08/1987, 10/09/1987 a 24/11/1987, 491 dias para aposentadoria; 23.538-5, ANDRE ALMEIDA CUNHA ARANTES, 00080-00128267/2020-24, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 01/03/1999 a 30/11/1999, 02/05/2001 a 21/08/2003, 1.117 dias para aposentadoria; 25.749-4, ANGELA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00049032/2021-58, INSS, JUNDIAÍ/SP, diversos, 01/11/1987 a 10/03/1988, 02/07/1990 a 30/01/1992, 709 dias para aposentadoria; 32.449-3, ALCIRENE MARTINS, 00080-00026490/2021-19, INSS, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, não declarada, 16/07/1990 a 22/01/1991, 23/01/1991 a 10/11/1991, 483 dias para aposentadoria; 32.449-3, ALCIRENE MARTINS, 00080-00026490/2021-19, Diretoria de Ensino da Região Sul 1, SÃO PAULO/SP, professor contrato temporário, 11/11/1991 a 16/10/1994, 1.060 dias para aposentadoria; 32.449-3, ALCIRENE MARTINS, 00080-00026490/2021-19, INSS, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, não declarada, 02/10/1995 a 15/04/1997, 562 dias para aposentadoria; 34.183-5, MUCIO FERNANDES, 00080-00029493/2020-23, Ministério da Defesa, BRASÍLIA/DF, soldado, 30/01/1984 a 28/01/1985, 365 dias para aposentadoria; 37.181-5, ADRIANA CARVALHO SANTANA, 00080-00047871/2021-31, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 02/02/1986 a 29/02/1988, 01/07/1994 a 22/11/1994, 02/03/1995 a 01/10/1995, 1.117 dias para aposentadoria; 45.983-6, ERISEVELTON SILVA LIMA, 00080-00205529/2020-81, INSS, SINOP/MT, diversos, 04/01/1990 a 18/07/1990, 01/08/1990 a 24/09/1990, 251 dias para aposentadoria; 45.983-6, ERISEVELTON SILVA LIMA, 00080-00205529/2020-81, INSS, SINOP/MT, professor, 24/10/1990 a 01/01/1992, 435 dias para aposentadoria; 46.614-X, JURANDIR EVANGELISTA DIAS, 00080-00011956/2021-81, INSS, BRASÍLIA/DF, diversos, 04/06/1985 a 31/10/1986, 03/11/1986 a 26/02/1987, 05/03/1987 a 18/05/1988, 11/10/1988 a 21/08/1989, 1.387 dias para aposentadoria; 69.597-1, CARLOS ROBERTO PEREIRA, 00080-00047014/2021-31, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 02/10/1986 a 24/11/1989, 25/11/1989 a 20/02/1990, 1.238 dias para aposentadoria; 205.050-1, ROMILDA DE SOUZA LEÃO, 00080-00031886/2021-88, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor pró-labore, 01/06/1995 a 16/02/1998, 542 dias para aposentadoria; 209.494-0, EFIGENIA FATIMA DE SOUZA, 00080-00044336/2021-29, INSS, GAMA/DF, diversos, 13/03/1984 a 02/12/1985, 13/07/1992 a 25/07/1994, 02/08/1994 a 30/01/2004, 4.842 dias para aposentadoria; 212.825-X, SILVANIA MAYRA DE CARVALHO, 00080-00115132/2020-07, Prefeitura Municipal, GILBUÉS/PI, professor, 08/03/2004 a 22/12/2008, 1.749 dias para aposentadoria e reenquadramento; 213.681-3, MENEZES LIBAINO DE ALMEIDA, 00080-00000299/2021-47, Prefeitura Municipal, FORMOSA/GO, guarda-classe i, 27/08/2002 a 08/02/2010, 2.723 dias para aposentadoria; 220.357-X, PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS, 00080-00137386/2019-34, INSS, GAMA/DF, diversos, 09/11/1993 a 06/02/1994, 07/02/1994 a 21/03/1994, 22/03/1994 a 02/05/1994, 03/11/1994 a 21/11/1994, 01/12/1994 a 18/03/1995, 13/06/1995 a 29/02/1996, 01/11/1996 a 02/06/1997, 03/11/1997 a 10/09/1999, 03/01/2000 a 13/05/2001, 14/12/2001 a 05/11/2007, 20/06/2011 a 10/07/2012, 4.492 dias para aposentadoria; 220.389-8, VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ, 00080-00005007/2021-62, INSS, BRASÍLIA/DF, autonomo, 01/12/1995 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2003, 2.678 dias para aposentadoria; 220.565-3, MARIA JOSE NOGUEIRA, 00080-00126819/2020-60, INSS, GAMA/DF, professor, 01/08/1997 a 03/08/1997, 04/09/1997 a 27/11/1997, 01/02/1998 a 08/11/1998, 24/11/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 24/10/1999, 10/12/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 27/03/2000, 12/04/2000 a 21/08/2000, 23/12/2000 a 17/12/2001, 02/08/2004 a 31/12/2004, 1.395 dias para aposentadoria; 220.565-3, MARIA JOSE NOGUEIRA,

00080-00126819/2020-60, INSS (SEEDF), GAMA/DF, professor, 16/04/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 24/01/2011 a 18/02/2011, 19/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 04/07/2012, 1.031 dias para aposentadoria; 222.747-9, CLAUDIA DOS SANTOS VERSIANI, 00080-00030041/2021-75, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarada, 01/07/1996 a 09/01/1998, 02/01/1999 a 28/02/2006, 26/03/2007 a 30/03/2000, 02/10/2000 a 29/05/2001, 03/09/2001 a 03/03/2002, 977 dias para aposentadoria; 222.747-9, CLAUDIA DOS SANTOS VERSIANI, 00080-00030041/2021-75, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 04/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 28/04/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 19/12/2005, 20/02/2006 a 28/02/2006, 26/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 25/02/2013, 3.080 dias para aposentadoria; 239.449-9, MARCIA SOARES DANTAS, 00080-00016651/2021-66, Prefeitura Municipal, NATAL/RN, professor, 21/08/1989 a 30/01/2005, 5.612 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.909-8, ANA PATRÍCIA GALVAO DOS SANTOS, 00080-00124666/2020-16, IGPREV, PETROLINA/PE, professor, 02/03/1990 a 01/08/2014, 2.894 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.909-8, ANA PATRÍCIA GALVAO DOS SANTOS, 00080-00124666/2020-16, Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, professor, 25/10/2012 a 25/07/2014, 639 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.909-8, ANA PATRÍCIA GALVAO DOS SANTOS, 00080-00124666/2020-16, Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, pedagogo, 01/08/2014 a 03/04/2019, 1.707 dias para aposentadoria; 243.025-8, CLAUBER DE OLIVEIRA VIEIRA, 00080-00044108/2021-59, INSS, PORTO VELHO/RO, auxiliar de electronica, 01/10/1998 a 31/01/2001, 854 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 17/04/2003 a 01/02/2005, 25/07/2005 a 01/06/2012, 3.161 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, INSS (SEE-DF), GOIÂNIA/GO, professor, 13/03/2014 a 13/07/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 736 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, INSS, GOIÂNIA/GO, autônomo, 01/12/2014 a 31/12/2014, 31 dias para aposentadoria; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 00080-00024289/2021-05, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, orientador educacional, 04/01/2017 a 02/08/2020, 1.307 dias para aposentadoria; 246.609-0, PRISCILA LUIZ DE ARAUJO GONÇALVES, 00080-00195682/2020-93, Colégio Militar de Brasília, BRASÍLIA/DF, professor, 01/08/2017 a 31/07/2018, 365 dias para aposentadoria e reenquadramento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 038, de 26/02/2021, página 29, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ADSARA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 222.923-4, processo nº 00080-00051142/2020-07, ONDE SE LÊ: "01/11/2004 A 16/08/2007, 1019 DIAS PARA APOSENTADORIA", LEIA-SE: "01/11/2004 A 14/07/2007, 1017 DIAS PARA APOSENTADORIA."

RETIFICAR na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 038, de 26/02/2021, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 239.471-5, processo nº 00080-00025308/2021-11, ONDE SE LÊ: "27/05/2008 A 16/11/2008, 174 DIAS PARA APOSENTADORIA", LEIA-SE: "27/05/2008 A 09/06/2008, 14 DIAS PARA APOSENTADORIA."

RETIFICAR na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 24/07/2020, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIA MENDES DE MORAES DIAS, matrícula 44.307-7, processo nº 00080-00169243/2019-91, ONDE SE LÊ: "02/05/1995 a 20/06/1995, 01/10/1995 a 18/12/1995, 129 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "02/05/1995 a 20/06/1995, 01/10/1995 a 01/12/1996, 478 dias para aposentadoria."

RETIFICAR na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 155, de 10/08/1994, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEILA MARCIA MEDEIROS FERNANDES, matrícula 43.808-1, processo nº 082-011319/1994, ONDE SE LÊ: "968 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "974 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 011, de 16/01/2002, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a PRESILINA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula 35.952-1, processo nº 080-017698/2001, ONDE SE LÊ: "1.724 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "1.724 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 070, de 12/04/2011, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUDITE FERREIRA DE BRITO, matrícula 56.053-7, processo nº 080-000616/2011, ONDE SE LÊ: "01/08/2005 a 30/11/2008, 1.218 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/08/2005 a 30/06/2008, 1.065 dias para aposentadoria."

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 231.766-4, BEATRIZ AIRES FERNANDES CUNHA, 9,75, 30/10/2017, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 234.952-3, LUCAS VIEIRA DA SILVA, 9,94, 05/02/2019, APROVADO; 235.233-8, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 9,59, 03/03/2019, APROVADO; 235.828-X, DALILA DA SILVA SANTOS DE MENEZES, 9,98, 07/10/2020, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.294-0, MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, 10,00, 05/09/2020, APROVADO; 237.324-6, MARCOS VINICIUS SILVA MAGALHAES, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.335-1, LUMARIA ALVES CAMPOS, 10,00, 06/09/2020, APROVADO; 237.344-0, JULIANA LIMA PAIVA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.348-3, JAQUELINE RIBEIRO CORDEIRO, 9,86, 30/09/2020, APROVADO; 237.358-0, MARTA C. F. CHAGAS DE OLIVEIRA, 10,00, 13/03/2021, APROVADO; 237.370-X, CRISTIANA SANTOS TEIXEIRA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.376-9, JOSE MARIANO CARDOSO SOUSA, 10,00, 06/10/2020, APROVADO; 237.416-1, FABIANA FRANCISCA MACENA, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.421-8, MOHARA DE MELO GUIMARAES, 9,89, 16/03/2020, APROVADO; 237.426-9, CECILIA HERCULANO DUQUE DE SOUZA, 9,95, 07/05/2020, APROVADO; 237.713-6, RENATA SANTANA CLAUDINO, 10,00, 10/02/2021, APROVADO; 237.774-8, ANNY ESTER CORREA NEVES, 9,03, 20/11/2020, APROVADO; 237.776-4, MARIA ZULEIDE VIEIRA DE SOUSA, 10,00, 21/06/2020, APROVADO; 237.800-0, PATRICIA MANSO DE LIMA, 9,80, 03/12/2020, APROVADO; 237.812-4, FERNANDA DIAS DA SILVA, 9,80, 17/12/2020, APROVADO; 238.485-X, GABRIEL DIAS RIBEIRO, 9,05, 01/03/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.025-6, WILLAMI LEITAO LIMA, 9,90, 01/03/2021, APROVADO; 239.040-X, LEONARDO DE J. FREITAS DE CASTRO, 9,38, 01/03/2021, APROVADO; 239.041-8, CAMILA MOREIRA ALVES, 9,79, 01/03/2021, APROVADO; 239.042-6, PATRICIA CARVALHO DE FIGUEIREDO, 9,86, 01/03/2021, APROVADO; 239.044-2, RONALDO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.046-9, CASSIO HENRIQUE GOMES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.047-7, CRISTIANA CALIMAN DONNA, 9,68, 01/03/2021, APROVADO; 239.049-3, ANDREZA DA SILVA CANHETE SUDRE, 9,90, 01/03/2021, APROVADO; 239.050-7, RODRIGO SANTOS OLIVEIRA, 9,93, 01/03/2021, APROVADO; 239.051-5, ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, 9,92, 01/03/2021, APROVADO; 239.053-1, IDEMILSON DE SOUSA JUNIOR, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.058-2, LUIZ CARLOS CAMARGO OBERST, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.062-0, MARCELLO KENNEDY, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.065-5, DANIEL BEZERRA ROCHA MELLO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.069-8, FILIPE CAETANO FIGUEIREDO SILVA, 8,30, 01/03/2021, APROVADO; 239.073-6, MARA TATYANNE FROES DE SOUSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.077-9, TERESINHA ARAUJO GUIMARAES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.078-7, DAIANE MOTA LINS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.079-5, JOSE GUILHERME FERNANDES ALVES, 9,80, 01/03/2021, APROVADO; 239.080-9, JOSENLDA SOARES DE ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.085-X, LAYANE F. DE OLIVEIRA PINHEIRO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.086-8, IVONE NUNES DE SOUZ, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.089-2, MIKAELA DIAS DE MACEDO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.090-6, CAMILLA TELES ROQUETE, 9,69, 01/03/2021, APROVADO; 239.093-0, JAQUELINE LEMOS DE AZEVEDO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.095-7, BEATRIZ GONCALVES GOMES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.098-1, JONATHAS VILAS BOAS DE SANTANA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.101-5, HEIANE SOUZA DA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.103-1, ALEX CLEBERSON ANDRADE NEVES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.104-X, GERALDO SILVA OLIVEIRA, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.105-8, CAMILA DA SILVA SARMENTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.106-6, EVELYN MARTINS RODRIGUES, 9,85, 01/03/2021, APROVADO; 239.107-4, ANA M. FERREIRA TADEU DOS SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.109-0, KLEVER CORRENTE SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.113-9, SHAIANE MENDES DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.114-7, JULIANNE RODRIGUES GOMES DINIZ, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.116-3, WELLINGTON ALVES PEREIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.117-1, JACIANA AZEVEDO DA COSTA PAIVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.119-8, VANESSA ALVES MACIEL FERNANDES, 9,80, 01/03/2021, APROVADO; 239.123-6, SILVANA MARIA RIBEIRO MENDES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.124-4, KELLY LUCINETE VIEIRA PINTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.127-9, LANA PAULA SOUTO DURAES, 9,70, 01/03/2021, APROVADO; 239.130-9, MURILO GOMES DA SILVA, 9,93, 01/03/2021, APROVADO; 239.132-5, RUTH B. NEPOMUCENO DOS SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.134-1, MARIA LEONIA MARQUES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.135-X, RAIZA STEFFANIE XAVIER DE CAMARGO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.137-6, ALINE ROSE GUIMARAES LUPSCHINSKI, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.140-6, JOSICLEIDE DE JESUS BARBOSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.143-0, CELIA NEIVA FREIRE DA COSTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.144-9, NAIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.145-7, SUELLEN REZENDE DUARTE, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.146-5, RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.149-X, YACIARA MENDES DUARTE, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.151-1, CIBELE GALVAO SANTOS, 9,20, 01/03/2021, APROVADO; 239.157-0, NUBIA MARIA DE CARVALHO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.160-0, DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.164-3, NARAIANA DE AMORIM DE SOUSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.165-1, MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA LIMA, 10,00,

01/03/2021, APROVADO; 239.170-8, JONATHAN FURTADO PEDROZA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.172-4, VALERIA NUNES MARTINS SILVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.173-2, LETICIA CAMPOS MOTA CAJADO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.175-9, CAMILA BRAGA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.181-3, RAQUEL ALVES OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.182-1, MIRIAM AGUIAR OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.186-4, MARCIA C. DE ARAUJO RODRIGUES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.190-2, VICTORIA R. LUCAS LIMA DELLORTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.191-0, LUCIAN WAGNER VARELA JUNIOR, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.195-3, CLEYDE REGINA ARGENTINO COSTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.197-X, MICHELE DIAS DA COSTA DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.198-8, WEMENSON GONCALVES COSTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.199-6, VANESSA MONTENEGRO BRITO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.201-1, ANY CAROLYNE ARAGAO MORAIS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.202-X, KESSIA PEREIRA BRITO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.203-8, MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.204-6, JOANA MARTINS DE ARAUJO GOES, 9,95, 01/03/2021, APROVADO; 239.205-4, TATIANE PILICIE MAIA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.207-0, FAGNA PEREIRA DOS SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.208-9, CRISTIANE DE S. BARBOSA ALVARES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.209-7, DEISE K. Q. DE C. M. DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.215-1, LUCIDALVA DA SILVA SOARES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.217-8, DEBORA POLIANA FERREIRA LIMA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.222-4, EDILMA DIAS DE LIMA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.225-9, PRISCILA DA SILVA ARAUJO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.226-7, KISSILA GARCIA CANDIDO SILVA, 9,92, 01/03/2021, APROVADO; 239.227-5, CARLA MARIA NUNES DA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.229-1, ELANE MELO DE ROCHA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.236-4, LAIS PINATTI BRUN, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.237-2, JULIANA L. DA S. MACEDO CARVALHO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.238-0, PATRICIA VALLADAO DE ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.243-7, LUANA GOMES TEIXEIRA LIRA, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.246-1, ALBA MARTINS DE MELO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.249-6, ALINE ALVES DE ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.250-X, CARLIENE SENA DA CUNHA, 9,02, 01/03/2021, APROVADO; 239.251-8, ANA H. DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.252-6, KAMILA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA, 9,80, 01/03/2021, APROVADO; 239.253-4, FLAVIA ILKA PEREIRA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.254-2, SEOMARIA MOURA DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.256-9, VANESSA C. ZERBINATO VELASQUEZ, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.258-5, IANA DE FATIMA BENIGNO, 9,90, 01/03/2021, APROVADO; 239.259-3, ANA PAULA ALVES DE SOUZA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.260-7, ALINE DE Q. LOPES DE ALBUQUERQUE, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.261-5, ANDERSON W. GARCEZ DE CARVALHO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.264-X, TULIA DARC GADELHA COSTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.265-8, THIAGO MEDEIROS DA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.268-2, CASSIA R. G. TINOCO MARTINS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.269-0, ELISANGELA FERREIRA DUARTE, 9,86, 01/03/2021, APROVADO; 239.270-4, JULIANA DE FARIA DA SILVA, 9,66, 01/03/2021, APROVADO; 239.273-9, CLEIDE APARECIDA DA COSTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.274-7, KEILLA COELHO RAMOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.279-8, ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.281-X, JOCASTA DA SILVA CUNHA ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.283-6, EDILENE MANGABEIRA XAVIER, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.287-9, SAMIRA YUSEF ALLI, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.288-7, FERNANDA LOPES FERNANDES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.289-5, ARLENE FERREIRA DE ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.290-9, ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, 9,90, 01/03/2021, APROVADO; 239.292-5, PAULA LOPES RIBEIRO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.293-3, CYNARA SILVA BRAZILEIRO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.294-1, ANGELICA A. A. DO N. VIEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.297-6, ANA LUISA BARRETO SOUSA, 9,70, 01/03/2021, APROVADO; 239.299-2, MARIANA ADRIANO DOS SANTOS, 9,98, 01/03/2021, APROVADO; 239.302-6, FABIOLA RODRIGUES DUTRA MARIANO, 9,86, 01/03/2021, APROVADO; 239.303-4, ELIS REGINA BISPO DE MELO ROCHA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.304-2, SANDRA C. P. BANKS DE CAMARGO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.307-7, ALISSON V. DOS SANTOS MENEZES, 9,11, 01/03/2021, APROVADO; 239.309-3, JEANE MAGALHAES DE ARAUJO SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.310-7, DANIEL ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.313-1, PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.321-2, CRISTIANE P. DE P. NETO RODRIGUES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.322-0, ARLENE ABREU MESQUITA DANTAS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.323-9, LAILA KARINE SOUSA RODRIGUES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.330-1, BRUNA A. MENDONCA DO NASCIMENTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.332-8, EMILI PERES DOS SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.340-9, PRYSILLA BATISTA BARROS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.344-1, MANUEL LICINIO GONCALVES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.348-4, CILENE GOUVEIA DAMACENO, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.350-6, VANILCE CRISTINA VIEIRA DINI, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.351-4, DANYELLA FRANCIANNY SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.352-2, ALEXANDRE MARINHO PIMENTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.355-7, JOSIELLE A. DE D. SANTOS LIGORIO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.356-5, MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.360-3, VALDANIA LOPES DE SOUSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.363-8, ISADORA GOMES DO PRADO, 9,82, 01/03/2021, APROVADO; 239.367-0, GICELE CARVALHO DIAS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.368-9, LOUISE CARLA MEIRA MATOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.369-7, VIVIANE A. CARLOS DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.370-0, LILIANE RODRIGUES DOS REIS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.371-9, TACITO LIVIO LOPES DA SILVA, 9,75, 01/03/2021, APROVADO; 239.372-7, GISELLE DA ROCHA SOUZA SALES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.375-1, ORLANDO NOBRE DE MEDEIROS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.377-8, GISELLE JACINTO LARA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.380-8, MEYRIELE DE JESUS CARVALHO MELO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.385-9, IANCO FONSECA CASTRO FERNANDES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.386-7, ANA LUCIA SENA GRACIANO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.388-3, ROSIMARY DE SOUZA MELO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.391-3, MARIA ZENAIDE GOMES DE CASTRO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.392-1, LIGIA ALMEIDA TEIXEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.393-X, CRISTIANE BENTO DE MORAES ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.394-8, CARLA JORGE DO SACRAMENTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.395-6, JAIRLSON DA SILVA RIBEIRO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.402-2, CLENY APARECIDA DE OLIVEIRA, 9,68, 05/03/2021, APROVADO; 239.405-7, SUELY MOTA DA ROCHA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.407-3, REGISLANE DE CASSIA PINHO LIMA, 9,92, 01/03/2021, APROVADO; 239.409-X, MARIA JANILDES RIBEIRO ROSARIO, 9,82, 01/03/2021, APROVADO; 239.411-1, FRANCISCO VALMIR DA SILVA, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.413-8, FATIMA IMACULADA VIEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.415-4, PAULIANE DUARTE DE ALMEIDA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.416-2, CIBELE BARBOSA RODRIGUES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.418-9, SUSAN SILVA RUFINO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.420-0, PRISCILLA ARAUJO AGUIAR, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.422-7, JOILCI OLIVEIRA SILVA, 9,81, 01/03/2021, APROVADO; 239.423-5, LEIDYANE DE SOUZA BARBOSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.425-1, MONICA FREIRE DE SOUZA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.426-X, VALERIA J. EDJALVA FELIX HIGINO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.429-4, JOSE WILLAME NOGUEIRA DOS SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.431-6, ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.436-7, DIANA DJIDA DELFINO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.437-5, JUCYLENE MARIA DE JESUS MACHADO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.439-1, MARIA ELIZANGELA PEREIRA GOMES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.441-3, NAYARA LUCIA GALVAO COSTA, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.444-8, ERIKA SILVA DE JESUS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.445-6, ANGELA MARIA DOS SANTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.447-2, KARINA SANTANA GUIMARAES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.448-0, NADYA LORENA DE OLIVEIRA TOLEDO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.449-9, MARCIA SOARES DANTAS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.456-1, GEORGE LUCAS PEREIRA DA SILVA, 9,36, 01/03/2021, APROVADO; 239.458-8, MARISA LEAL DE SOUSA OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.462-6, GABRIELLA CARVALHO DA SILVA, 9,66, 01/03/2021, APROVADO; 239.473-1, ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.474-X, MARIA JOSE VIEIRA DE LEMOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.477-4, VANDERLEIA AZEVEDO DOURADO MACEDO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.478-2, MILENE CUNHA GOMES COUTINHO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.479-0, RYNTIA RYAN PEREIRA DINIZ, 9,94, 01/03/2021, APROVADO; 239.480-4, ANDERSON ALDEMIRO DE SOUSA LIMA SA, 9,72, 01/03/2021, APROVADO; 239.481-2, SILVANA VIEIRA MACHADO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.483-9, CHRISTIANE CAMILA COTRIM, 9,93, 01/03/2021, APROVADO; 239.486-3, DIOGO FONTE BOA, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.487-1, QUERENHAPUQUE SILVA DE SENA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.489-8, CLECIA TAVARES VILAR, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.492-8, LUCIANA DE JESUS FEITOSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.494-4, ANANILIA BRIGIDA SILVA GOMES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.497-9, VANIA SOARES NOVAES, 9,92, 01/03/2021, APROVADO; 239.498-7, MARTA A. REGINA DA SILVA FERREIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.502-9, JULIANA DOS SANTOS ABADIA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.503-7, GABRIELA MACIEL PINTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.507-X, ANDREA ALVES ULHOA, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.508-8, LAYLA TEOMYLA LIMA RIBAS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.509-6, LIDIANE MARTINS DA SILVA SANTIAGO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.511-8, LANNA KARINE RODRIGUES ALVES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.512-6, GABRIELA REYES DE GOMES PIRES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.513-4, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.516-9, VALDIR FILHO MOREIRA SILVA, 9,73, 01/03/2021, APROVADO; 239.517-7, JANAINA DOS SANTOS COSTA, 9,95, 01/03/2021, APROVADO; 239.518-5, ARILMA NORONHA DE MELO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.519-3, LIVIA MORAES DE ARAUJO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.523-1, DAYANE ALVES NEGREI, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.525-8, PRISCILLA PACHECO MOTTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.526-6, JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.531-2, KARINA FERREIRA SALES, 9,96,



01/03/2021, APROVADO; 239.532-0, ANDREIA SOARES DE SOUSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.535-5, EDBRES DAVI ALVES RAMOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.536-3, JOZIRIA MARIA MACEDO LIMA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.547-9, VANIA RAMOS FIGUEIREDO SOUTO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.550-9, JOSSETT ANDRADE BATISTA DE SOUSA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.552-5, SARAH LIMA DAMASCENO, 9,96, 01/03/2021, APROVADO; 239.553-3, LIGIA MARIA REIS RODRIGUES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.557-6, PRISCILA DA SILVA FURTADO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.558-4, LOHANA MAYRA DE SOUSA SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.562-2, NAINÉ FARIAS CAMARGOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.566-5, NILVA M. DE CARVALHO DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.568-1, JULIA MOURA CHAVES, 9,90, 01/03/2021, APROVADO; 239.574-6, ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.577-0, ADILIA MARIA LUNA MATIAS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.583-5, MARIA LENI MAGALHAES, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.590-8, MARINALVA FERREIRA BARCELOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.594-0, MARCIA REGIA DE SOUZA FERINA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.597-5, SIDINEY PEREIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.601-7, ANTONIA S. RODRIGUES PEREIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.609-2, NUBIA NOGUEIRA COSTA, 9,92, 01/03/2021, APROVADO; 239.611-4, OMAR DE ARAUJO ESPER, 9,90, 01/03/2021, APROVADO; 239.624-6, THOMAS BLUNT PORTELLA DE AGUIAR, 9,64, 01/03/2021, APROVADO; 239.625-4, MARGARETE DAS DORES ALMEIDA LELIS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.627-0, RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.640-8, ROSLAINE PINHEIRO DA LUZ, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.647-5, LUDIMILA ANDRADES DE FARIAS, 9,93, 01/03/2021, APROVADO; 239.649-1, VANESSA MARIA COIMBRA SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.650-5, FERNANDA FONSECA VIANNA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.657-2, LUANA FERREIRA CANDIDO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.807-9, LORENA DE LIMA MATIAS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.808-7, LUCY MOREIRA LORES SANTOS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.809-5, VERALUCE CORADO DE SOUSA GOMES, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.812-5, HELOISA DE CASSIA SOUZA LOPES, 9,93, 06/03/2021, APROVADO; 239.813-3, MARTA MARINS PEREIRA SOLARES, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.815-X, FRANCISCA M. D. REIS LUZ DA SILVA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.819-2, ELIZANGELA FERREIRA DE MORAIS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.824-9, GLAUCIA P. DE C. DOS SANTOS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.826-5, HILDELIA H. SILVA BRANDAO DE MELO, 9,81, 06/03/2021, APROVADO; 239.829-X, CINTIA GUIMARAES DE PAIVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.911-3, MARIA DAIZA TELES AMARAL, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.912-1, SILENE PIRES INACIO, 9,90, 09/03/2021, APROVADO; 239.913-X, ABNER GARCEZ DA SILVA, 9,81, 06/03/2021, APROVADO; 239.914-8, WILMA BARROS ORNELAS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 240.069-3, EDMAR SONIA VIEIRA DA PAZ, 9,74, 02/02/2021, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.460-X, JEFFERSON GOMES TORRES, 10,00, 09/03/2021, APROVADO; 239.596-7, THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.660-2, ANDERSON KENJIRO NISHIKAWA, 9,30, 07/03/2021, APROVADO; 239.661-0, LEONARDO ALVES PEREIRA, 9,70, 07/03/2021, APROVADO; 239.662-9, DIEGO FERREIRA DE ARAUJO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.663-7, MONICA OLIVEIRA DA CRUZ, 9,76, 07/03/2021, APROVADO; 239.664-5, BRUNO GOMES FONTE BOA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.665-3, STENIA GONCALVES MAGALHAES, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.667-X, VICTOR MATHEUS FONSECA CORREIA, 9,86, 07/03/2021, APROVADO; 239.669-6, ROMEU FARES JUNIOR, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.671-8, SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.673-4, ANA PAULA RODRIGUES PESSOA, 9,80, 07/03/2021, APROVADO; 239.674-2, MARIA IZABEL SOARES, 9,93, 07/03/2021, APROVADO; 239.677-7, DENILSON LIMA MENDES, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.678-5, ALEXANDRA VALENCA DUARTE, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.679-3, ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, 9,89, 07/03/2021, APROVADO; 239.683-1, LENILSON FERREIRA DA SILVA, 9,84, 07/03/2021, APROVADO; 239.684-X, GUILHERME ALVES CAMILO VELOSO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.688-2, SILVANA ALVES DA COSTA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.689-0, LEONARDO DA CRUZ JORDAO, 9,80, 07/03/2021, APROVADO; 239.692-0, KATHELEE CARDOZO DE SOUSA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.693-9, HUGO PIRES SOUSA, 9,90, 07/03/2021, APROVADO; 239.694-7, ANDERSON C. DE FREITAS PEREIRA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.697-1, DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, 9,96, 07/03/2021, APROVADO; 239.698-X, MARLI DOS REIS COELHO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.699-8, DANIELE VENTURA DA SILVA, 9,96, 07/03/2021, APROVADO; 239.701-3, ANDRE LUIZ VASCONCELOS AMENDOEIRA, 9,70, 07/03/2021, APROVADO; 239.702-1, LUAN LOPES LEITE, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.703-X, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.704-8, HELENA LOBOSQUE DE OLIVEIRA CUNHA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.705-6, THANA LARA RODRIGUES MARRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.706-4, FABIO DE SOUZA MOREIR, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.708-0, VINICIUS B. RAMALHO PEREIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.709-9, ELINES KARINE DA SILVA, 9,79, 07/03/2021, APROVADO; 239.715-3, MARCELA LIRA DE SOUZA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.716-1, MARCOS AUGUSTO CAPISTRANO COSTA, 9,70,

07/03/2021, APROVADO; 239.718-8, INGRIDY LUANA NUNES DE ARAUJO, 9,96, 07/03/2021, APROVADO; 239.720-X, ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.721-8, DANIELLE GARCEZ DA CONCEICAO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.722-6, DOLORES DA SILVA CAMPOS, 9,97, 07/03/2021, APROVADO; 239.724-2, JORDANA DE OLIVEIRA NEVES, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.728-5, ANNA KAROLLYNE BEZERRA DOS SANTOS, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.729-3, SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, 9,96, 07/03/2021, APROVADO; 239.730-7, IVANA BOTELHO DE MATOS BERNARDO, 9,97, 07/03/2021, APROVADO; 239.732-3, VALERIA R. FERREIRA ALBUQUERQUE, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.733-1, DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.735-8, PAULA C. KRAETZER DE OLIVEIRA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.736-6, SILVANA LOPES, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.737-4, SANDRA DA SILVA LINDER, 9,80, 07/03/2021, APROVADO; 239.738-2, LUIZ CLAUDIO LOBO DE CARVALHO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.740-4, FRANCISCA F. DE SAMPAIO ARAGAO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.742-0, ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, 9,72, 07/03/2021, APROVADO; 239.747-1, ANA CLAUDIA ALVES ROSA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.748-X, DERLANGE GONCALVES QUEIROZ, 9,79, 07/03/2021, APROVADO; 239.749-8, FRANCISCO ARDONIO LOPES LIMA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.751-X, HARUMI SATO BREYER, 9,90, 07/03/2021, APROVADO; 239.754-4, EDUARDO MACEDO BATELLI, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.759-5, RENATO SAMPAIO LIMA, 9,73, 06/03/2021, APROVADO; 239.762-5, MANOEL BENTO NETO, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.764-1, TAMARA DA SILVA CARDOSO, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.765-X, LUANDA SANTOS DE ASEVEDO, 9,26, 06/03/2021, APROVADO; 239.767-6, NILSON SOARES SANTOS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.770-6, ANA CAROLINA DOS SANTOS, 9,96, 06/03/2021, APROVADO; 239.771-4, DANILO SIMOES NASCIMENTO, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.772-2, IGOR GUIMARAES FERREIRA, 9,80, 06/03/2021, APROVADO; 239.774-9, AMANDA MENDONCA ABREU, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.776-5, FRANCISCO L. MARQUES DOS SANTOS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.777-3, EMILIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.778-1, MICHELLE CRISTIANE LOPES BARBOSA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.780-3, KLEBER PACÍFICO DE OLIVEIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.781-1, FRANCISCO J. ARLINDO MIRANDA, 9,89, 06/03/2021, APROVADO; 239.783-8, CLEYDIANE DE SOUZA MEIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.784-6, IRLAN GOMES BARROS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.787-0, RODRIGO ALVES DE CAMPOS ANDRADE, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.790-0, PAULO HENRIQUE MOREIRA GUIMARAES, 9,96, 06/03/2021, APROVADO; 239.792-7, ANA PAULA DIVINA AKEGAWA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.796-X, CAIO CESAR DE SOUZA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.849-4, BELISA MOURA DE AVILA, 9,97, 06/03/2021, APROVADO; 239.850-8, JOSE ROBERTO DE AGUIAR BAPTISTA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.852-4, VINICIUS ORRU REIS SILVEIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.853-2, KAROLINE SANTOS LOPES, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.855-9, RICARDO A. S. DE ALBUQUERQUE, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.859-1, ANGELICA HOSANA DOS SANTOS LIMA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.861-3, MICHAEL DAVID CARDOSO MOREIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.864-8, LILIAN SANTOS DE LACERDA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.865-6, ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, 10,00, 14/03/2021, APROVADO; 239.870-2, EWERSON VINICIUS MIRANDA MACEDO, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.871-0, VITOR DIAS TROVAO NETO, 9,96, 06/03/2021, APROVADO; 239.874-5, MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.877-X, AURELIA NERIS DE OLIVEIRA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.879-6, DIEGO FERNANDEZ GOMES, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.880-X, SADAQ AKAOKA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.881-8, SUELAINÉ S. CANTANHEDE PEREIRA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.882-6, NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.883-4, MIRIAM BARBOSA NUNES, 9,88, 07/03/2021, APROVADO; 239.884-2, CARLOS EDUARDO LOBATO, 9,89, 07/03/2021, APROVADO; 239.885-0, MAYARA CRISTINA DE FARIA WIIRA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.886-9, VITOR CASTELOES GAMA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.887-7, LUCAS GONCALVES DOS SANTOS, 9,90, 07/03/2021, APROVADO; 239.888-5, BARBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, 9,37, 07/03/2021, APROVADO; 239.889-3, WALLISSON KELVIN MARQUES DA COSTA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.895-8, INACIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.896-6, SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.897-4, CHRISTIANE G. DA CRUZ MORAES, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.900-8, MARIA DA PENHA ELER, 9,83, 06/03/2021, APROVADO; 239.901-6, ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, 9,97, 06/03/2021, APROVADO; 239.907-5, CAROLINA BAUCHSPIESS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.924-5, ANDRE LUIZ GALDINO ALVES, 9,83, 07/03/2021, APROVADO; 239.940-7, ANDRE YURI VICENTE DE PADUA, 9,58, 06/03/2021, APROVADO; 239.942-3, IVANETE FAGUNDES DA SILVA, 8,33, 06/03/2021, APROVADO; 239.943-1, MANOEL DE JESUS JUNIOR LARA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.946-6, LIVIA DANIELA GONCALVES NUNES, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.959-8, MATHEUS NOLETO SILVA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.964-4, KARIN TORRES SCHIESSL, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.965-2, LUCAS CESAR PEREIRA VALE, 9,93, 06/03/2021, APROVADO; 239.966-0, JOSE DA SILVA FERREIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.972-5, YASMIN D. PAIVA GONCALVES PEREIRA, 10,00,

06/03/2021, APROVADO; 239.973-3, MAYARA MARIA DOS SANTOS RAMOS, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.981-4, JOAO P. F. IGREJA NASCIMENTO, 9,93, 06/03/2021, APROVADO; 239.990-3, OSEAS DE OLIVEIRA MARQUES, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.993-8, CRISTINA F. LACERDA RIBEIRO, 9,80, 07/03/2021, APROVADO; 239.994-6, ROBSON APARECIDO PEREIRA XAVIER, 9,90, 07/03/2021, APROVADO; 239.998-9, PATRICIA R. CHARLES TEIXEIRA, 9,92, 07/03/2021, APROVADO.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, a KALEY GOMES DE SOUSA, matrícula nº 229.383-8, com remuneração, no período de 01/09/2020 a 15/11/2020, conforme processo nº 00080-00155415/2020-83.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso X do art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER, nos termos do inciso III do artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com remuneração, a FABIANO GONÇALVES DE LIMA MAGALHÃES, matrícula nº 202.434-9, no período de 10/03/2021 a 31/12/2024, conforme processo nº 00080-00042724/2021-75.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 408 de 17 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 57, o ato que autorizou a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à ALINE COSTA ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 208.106-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 01/03/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00208032/2020-15, ONDE SE LÊ: “...a contar de 01/03/2021...” LEIA-SE: “...a contar de 03/03/2021...”.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula nº 300.328-0, para participar do II Etapa do XXXIV Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / III Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 2021 - 2ª Etapa, em Curitiba/PR, no período de 29/04/2021 a 02/05/2021, conforme processo nº 00080-00026161/2021-78.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula nº 300.328-0, para participar do III Etapa do XXXIV Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / III Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 2021 - 3ª Etapa, em Santarém/PA, no período de 17/06/2021 a 20/06/2021, conforme processo nº 00080-00026162/2021-12.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula nº 300.328-0, para participar do IV etapa do XXXIV Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / III Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 2021 - 4ª Etapa, em Campo Grande/MS, no período de 29/07/2021 a 01/08/2021, conforme processo nº 00080-00026165/2021-56.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional, sem remuneração, a partir de 20/01/2021, à LUANE DE SOUSA DUMONT MOZER, matrícula nº 219.949-1, conforme processo nº 00080-00228088/2020-96.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019,

resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à JANETE LOPES FERREIRA CAMARGOS, matrícula nº 229.444-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 158/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00146736/2020-97.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e conforme previsto no Decreto nº 25.324/2004, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a MARCOS RODRIGUES VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 225.619-3, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo nº 00080-00046004/2021-89.

IDALMO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.00080-00220377/2019-11, FERNANDA MENDES DA SILVA, 181.155-X; 00080-00075212/2018-90, DEBORA MARY DA SILVA DOS SANTOS, 28.008-9; 00080-00112904/2019-15, DEBORAH RAQUEL DE ALMEIDA PEREIRA PASSOS, 36.488-6; 00080-00049659/2017-22, DEBORAH RAQUEL DE ALMEIDA PEREIRA PASSOS, 36.488-6.

IDALMO SANTOS

**COORDENAÇÃO REGIONAL  
DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art 1º. Destituir ALICE NUNES DE ANDRADE, matrícula 33.057-4, de compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 103/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica – Creche Pastor Francisco de Miranda, constante no Processo SEI 00080-00151852/2018-11;

II. Termo de Colaboração – TC 155/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta – CEPI Ipê Roxo, constante no Processo SEI 00080-00152033/2018-83;

III. Termo de Colaboração – TC 146/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação do Menor – Semente de Luz, constant no Processo SEI 00080-00152002/2018-22;

IV. Termo de Colaboração – TC 159/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica – CEPI Angico, constante no Processo SEI 00080-00152100/2018-60;

V. Termo de Colaboração – TC 176/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Creche Renascer – CEPI Paineira, constante no Processo SEI 00080-00152007/2018-55.

Art 2º Designar SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2, para compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 103/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica – Creche Pastor Francisco de Miranda, constante no Processo SEI 00080-00151852/2018-11;

II. Termo de Colaboração – TC 155/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta – CEPI Ipê Roxo, constante no Processo SEI 00080-00152033/2018-83;

III. Termo de Colaboração – TC 146/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação do Menor – Semente de Luz, constane no Processo SEI 00080-00152002/2018-22;

IV. Termo de Colaboração – TC 159/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica – CEPI Angico, constante no Processo SEI 00080-00152100/2018-60;

V. Termo de Colaboração – TC 176/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Creche Renascer – CEPI Paineira, constante no Processo SEI 00080-00152007/2018-55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETE FERREIRA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, 229.028-6, TC 102/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, TC 188/2017 - LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, TC 151/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA - FLOR

Art. 2º Designar o seguinte servidor para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ILSON VELOSO BERNARDO, 25.188-7, TC 102/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, TC 188/2017 - LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, TC 151/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA - FLOR

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FREIRE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Memorando nº 21/2021 - PMDF/DGP/DRS/ SRS de 15/03/2021, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC EIDEMBERG DA SILVA FIGUEIREDO - mat. 734.580-1, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.004731-6/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição *sub judice*. Processo SEI nº (00054-00030218/2021-32). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.003.624/2010 resolve: RETIFICAR a Portaria DPC nº 812, de 13 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2017, para: Incluir o art. 52 da Lei nº 10.486/2002.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC - JOATAN ARAÚJO BUENO - MAT. 24.150/4, da função de Executor substituto e designará 2º SGT QPPMC LUIZA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO, Mat. 23.117/7, para a função de Executora Substituta, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CARDIOSUL - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 40/2019 (Nome Fantasia: CARDIOSUL). Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, discriminados no credenciamento, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas

extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor e à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 46, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00011812/2020-43

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS), em razão da infringência aos valores pactuados em contrato, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (57966969).

Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSD ADRIANA MICHELLE REZENDE FERREIRA, matrícula 177.983/4, lotada no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer junta aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00031759/2021-88

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 57967035 (pág. 15 do Doc. Sei nº 57969817).

Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSD ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS, matrícula 177.980/X, lotada no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

#### PORTARIA Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00031781/2021-28

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CARDIONORTE - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA, em razão da execução dos serviços sem cobertura contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 57967085 (pág. 111 do Doc. Sei nº 57977222).

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPMSD RODRIGO NOGUEIRA AUCELIO, matrícula 177.979/6, lotado no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

#### PORTARIA Nº 49, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00026180/2021-01

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa INFOWAY, em razão não receber as PEG's de acordo com relato da Parte 36 (57075527), conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/CH 58025219.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPMSD WELINGTON PEREIRA JUNIOR, matrícula 177.975/3, lotado na DAO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000327/2009-CBMD, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. ALTAMIR JOSÉ FERNANDES FILHO, matrícula nº 1401705, a contar de 09 de novembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se

deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000817/1996-CBMDF, resolve: REFORMAR o Soldado BM RRm. DOMIRES MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1414799, a contar de 27 de outubro de 2020, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias da servidora MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula 250.467-7, lotada no Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIEDUC, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16/03 a 24/03/2021. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 07/06 a 15/06/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00020226/2021-42.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a Contratação de prestação de serviço que consiste na disponibilização de acesso às bases de dados dos sistemas da Receita Federal do Brasil, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de *Web Service - Infoconv - WS*, nos termos definidos no estudo técnico preliminar e demais documentos produzidos pela equipe.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, (DIRTEC/GERMIN); Integrante Administrativo: ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5 (GAB/DGA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.227-5, para substituir MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 16/03 a 20/03/2021, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Administração Geral - DIRAG do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do Processo SEI: 00055-00020828/2021-08.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 17, DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.468-5, para substituir THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.342-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - NUCREH, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria

de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 07 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00003482/2021-75.

MARCELO PACHECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 390 (trezentos e noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor GILBERTO RODRIGUES NUNES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 44068-X, conforme disposto nos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 04026-00000196/2021-10.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria n. 15 de 22/07/2020, resolve: RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, de 26 de janeiro de 2021, Publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 22, o ato que converteu em pecúnia 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, do ex-servidor FLÁVIO ABREU DE REZENDE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.272-0, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "... CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor FLÁVIO ABREU DE REZENDE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.272-0, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPE/PGDF, nº 195/2013- PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 04026-00002898/2021-38.", LEIA-SE: "... CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor FLÁVIO ABREU DE REZENDE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.272-0, conforme disposto nos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 04026-00002898/2021-38.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - CGTI/SEMOB e dá outras providências:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, incisos II, VII, VIII, XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, em face do disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e, ainda, ao visto de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação TI no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Fica alterado os integrantes do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - CGTI/SEMOB, órgão colegiado de decisão sobre políticas de investimentos e prioridades relacionadas à Tecnologia da Informação - TI, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º O CGTI/SEMOB contará com a seguinte composição:

Assessoria Administrativa (ASSAD), AMANDA SANCHES LIMA, Matrícula 278.578-1; Assessoria de Comunicação (ASCOM), FLÁVIA MARTINS AMARAL, Matrícula 275.052-X;

Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), WALLACE MOREIRA BASTOS, Matrícula nº 275.870-9;

Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuitudes (SUACOG), JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO, Matrícula: 273.487-7;

Subsecretaria de Serviços (SUBSER), JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA, Matrícula: 278.576-5;

Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA), RICARDO LEITE DE ASSIS, Matrícula: 36.608-0;

Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento (SUINP), JOSÉ SOARES DE PAIVA, Matrícula: 273.757-4;

Subsecretaria de Operações (SUOP), MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS. Matrícula: 272.539-8;

Subsecretaria de Terminais (SUTER), RONIVALDO BENTO COSTA, Matrícula 264.230-1;

Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTINF), NILTON MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 277.803-3; e VICENTE ARAUJO DE ARAUJO, Matrícula: 277.819-X.

§ 1º A Presidência do CGTI/SEMOB será exercida pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação (SUTINF), NILTON MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 277.803-3.

Art. 3º Compete ao CGTI/SEMOB:

I - Propor políticas, normas e diretrizes à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTINF), com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TI estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria e com o estabelecido pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CGTIC), criado pelo Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016;

II - Estabelecer prioridades na execução de projetos de TI, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - Aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - Propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o seu alcance, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de TI;

V - Acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo CGTIC;

VI - Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), a ser submetido à aprovação final do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 37.354/2016;

VII - Aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TI, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo CGTIC;

VIII - Aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de Tecnologia da Informação;

IX - Aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TI;

X - Conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TI; e

XI - Elaborar seu Regimento Interno de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento, submetendo à aprovação do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 4º As reuniões presenciais serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por consenso e, havendo divergência, será procedida votação, a critério da Presidência, com decisão por maioria simples.

§ 1º Todas as deliberações serão homologadas pelo Secretário.

§ 2º Nos casos de votação, havendo empate, a decisão será submetida à deliberação do Secretário.

§ 3º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes/colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da Secretaria.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGTI/SEMOB, a critério do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício na SUTINF.

§ 5º A participação no CGTI/SEMOB não ensejará remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, VII, VIII, XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no inciso XI do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria nº 69, de 06 de maio de 2020, que trata dos membros suplentes da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores – COPED, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de membro suplente, em substituição à DANÚBIA ALVES TEIXEIRA RORIZ, matrícula 264.211-5, Técnico em Transporte Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Os incisos XXX, XXXIV, XXXVI e XXXVII do artigo 1º da Portaria SEMOB nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "

Art. 1º .....

XXX - PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.430.953-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Logística, símbolo CNE-06;

XXXIV - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278.571-4, Gerente de Logística, para substituir o Diretor de Logística, Símbolo CNE-07;

XXXVI - ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula nº 264.173-9, Analista de Transportes Urbanos, para substituir o Gerente de Documentação e Arquivo, Símbolo CC-08;

XXXVII - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278.571-4, Gerente de Logística, para substituir o Gerente de Patrimônio, Símbolo CC-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRO

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017.

Art. 1º Designar DIOGE RODRIGUES VILARIM, matrícula 274.481-3, para substituir Ana Paula Gadotti Franco, como membro representante para recomposição do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI instituído pela Portaria nº 70, de 08/05/2020 (40189728).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018 para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares com relação ao prejuízo causado ao erário pelo pagamento de parcelas rescisórias e demais relacionadas aos empregados das operadoras do STPC/DF, decorrente da aplicação irregular da Lei nº 5.209/2013, que teve declarada sua inconstitucionalidade na ADI 2013.00.2.027406-4 - TJDF, conforme Nota Técnica nº 22/2018 - DTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 13056478), do processo nº 0098- 000678/2015, além de outros fatos conexos.

Art. 2º Designar ROGÉRIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula nº 42.079-4, LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 042.028-x, e Daniele Albuquerque de Souza, matrícula nº 184.229-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 042.028-x, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art.1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00019157/2018-88 – NE nº 00532/2021 (CBUQ), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora: SELMA DA CRUZ, matrícula 94.134-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias, 01 ano, 03 meses e 8 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 24/11/1992 a 01/03/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00003553/2021-99.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 93.448-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 18/03/2021. Processo nº 113-00003524/2021-27.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00009691/2021-64, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA - Matr. 0245970-1, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/03/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00058330/2020-61, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA, matrícula 215.741-1, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 22/12/2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 217, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pelo art. 1º, incisos, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019 e, tendo em conta as publicações constantes na Portaria nº 115, de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, na Portaria nº 457, de 19 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019 e na Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2020, todas referentes à Comissão Especial de Licitação para promover todos os atos necessários à realização de licitação, na modalidade Concorrência, para outorga de Permissão de Serviços Funerários do Distrito Federal, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, no art. 40 da Lei nº 8.987/1995, e o que preceitua o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula nº 247.369-0, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula nº 242.306-5 e VERÔNICA SOARES LEITE, matrícula nº 1.430.868-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Licitação para promover todos os atos necessários à realização de licitação, na modalidade Concorrência, para outorga de Permissão de Serviços Funerários do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115, de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, a Portaria nº 457, de 19 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019 e a Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI - GDF nº 00400-00005090/2021-82, elencadas a seguir:

- I - 2021NE00297, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;
- II - 2021NE00298, emitida para AUT LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;
- III - 2021NE00299, emitida para FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA;
- IV - 2021NE00300, emitida para IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA;

V - 2021NE00301, emitida para COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS L;

VI - 2021NE00302, emitida para RCL COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. E SERV. EIRELI - ME;

VII - 2021NE00306, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;

VIII - 2021NE00307, emitida para COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS L;

IX - 2021NE00308, emitida para BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI;

X - 2021NE00309, emitida para FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA;

XI - 2021NE00310, emitida para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - EPP;

XII - 2021NE00311, emitida para LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME;

XIII - 2021NE00312, emitida para COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS L;

XIV - 2021NE00313, emitida para COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

XV - 2021NE00314, emitida para GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO;

XV - 2021NE00315, emitida para MULT. PAPELARIA LIVRARIA E INFORMÁTICA;

XV - 2021NE00316, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI;

XVI - 2021NE00317, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;

XVII - 2021NE00327, emitida para ÍTACA EIRELI;

XVIII - 2021NE00328, emitida para COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

XIX - 2021NE00329, emitida para TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA;

XX - 2021NE00330, emitida para T C DA SILVA ROSAS;

XXI - 2021NE00331, emitida para ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA;

XXII - 2021NE00332, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;

XXIII - 2021NE00333, emitida para WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;

XIV - 2021NE00334, emitida para EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRS EIRELI;

XV - 2021NE00335, emitida para N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA;

XVI - 2021NE00336, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI;

XVII - 2021NE00337, emitida para LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI;

XVIII - 2021NE00338, emitida para COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS L;

XIX - 2021NE00339, emitida para LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME;

XXX - 2021NE00340, emitida para COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

XXXI - 2021NE00318, emitida para LUMUS MAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME;

XXXII - 2021NE00319, emitida para SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA;

XXXIII - 2021NE00320, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI;

XXXIV - 2021NE00321, emitida para COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS L;

XXXV - 2021NE00322, emitida para CENTRO-OESTE COM. DIST. DE ALIMENTOS E UTIL.EIRELI;

XXXVI - 2021NE00323, emitida para LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME;

XXXVII - 2021NE00324, emitida para FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

XXXVIII - 2021NE00325, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;

XXXIX - 2021NE00326, emitida para N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI - GDF nº 00400-00005145/2021-54, elencadas a seguir:

I - 2021NE00349, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;  
 II - 2021NE00350, emitida para RC RAMOS COMERCIO LTDA;  
 III - 2021NE00351, emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI;  
 Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI - GDF nº 00400-00005192/2021-06, elencadas a seguir:

I - 2021NE00352, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI;

II - 2021NE00353, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;

III - 2021NE00354, emitida para GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI - GDF nº 00400-00006069/2021-02, elencadas a seguir:

I - 2021NE00341, emitida para COMPACT POWER MAQUINAS LTDA;

II - 2021NE00342, emitida para CENTRO-OESTE COM. DIST. DE ALIMENTOS E UTIL.EIRELI;

III - 2021NE00343, emitida para CCK COMERCIAL EIRELI;

IV - 2021NE00346, emitida para SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00024466/2020-77, prorrogada por meio da Portaria nº 12, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativa, matrícula nº 198.143-9, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e darem cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00049965/2019-33, prorrogada por meio da Portaria nº 13, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7, e LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00049965/2019-33.

Art. 3º Designar THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7 para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, do Contrato Nº 01/2021, no Processo SEI-GDF Nº 00056-00000170/2021-81, referente a a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º Andar e Subsolo, Guarã /Brasília – DF, inscrição nº 6851819 – Subsolo e inscrição nº 6851827 – 1º Andar, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para a elaboração dos Projetos de Educação Ambiental – PEA e de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, relacionados ao licenciamento ambiental do parcelamento do solo denominado Assentamento Monjolo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.054, de 12 de janeiro de 2016, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração dos Projetos de Educação Ambiental – PEA e de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, relacionados ao licenciamento ambiental do parcelamento do solo denominado Assentamento Monjolo.

Art. 2º Compõe o Grupo de Trabalho FERNANDO CRESER MORENO DE ALMEIDA e CELBE BERGER SCHULTZ da SEAGRI-DF,

MARCOS DE LARA MAIA e JULIANO DE OLIVEIRA E SILVA da EMATER/DF.

Art. 3º Serão utilizadas as diretrizes previstas nos Processos nºs 00391-00007826/2020-69 e 00391-00008503/2020-92, para elaboração dos estudos de licenciamento.

Art. 4º Os Projetos de Educação Ambiental – PEA e de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD serão elaborados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º A SEAGRI/DF e a EMATER/DF poderão designar outros servidores e empregados para compor o Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Secretário de Estado

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente



## PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo Gestor para apoiar a coordenação do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – PDRS/DF, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – GAB/SEAGRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e o PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF, no uso de suas atribuições, e considerando, ainda, o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 - GAB/SEAGRI e no art. 29, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo Gestor para apoiar a coordenação do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – PDRS/DF, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – GAB/SEAGRI.

Art. 2º Ao Grupo Gestor compete:

orientar o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – PDRS/DF;

consolidar as informações conjunturais do setor rural para subsidiar as discussões na construção do PDRS/DF;

realizar a interlocução com as instituições participantes do Acordo de Cooperação Técnica; e

apoiar administrativamente a coordenação do processo de elaboração.

Art. 3º Designar os servidores/empregados: VILMAR ANGELO RODRIGUES, matrícula nº 158847-8, FLÁVIO BOERES JUVENCIO, matrícula nº 186447-5680-7, ONÉLIO ALVES TELES, matrícula nº 17006635, LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, matrícula 1691578x, DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 16616448, SÉRGIO DIAS ORSI, matrícula nº 0355-7, CARLOS CESAR VIEIRADA LUZ, matrícula nº 0205-4, BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1120, e MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 0205-4, sob a coordenação do primeiro, para comporem o referido Grupo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

DENISE FONSECA  
Presidente da EMATER/DF

SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE  
Presidente da CEASA/DF

## PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com vistas a elaborar estudos sobre cobrança de taxas na prestação dos serviços de defesa agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando a competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme art. 105, parágrafo único, V, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas a elaborar estudos concernentes às legislações vigentes nos demais entes federativos, pertinentes às taxas cobradas quando da prestação dos serviços de defesa agropecuária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

I - CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3;

II - ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 0101.078-6;

III - GILSON ALVES DOS SANTOS - matrícula 189045-X;

IV - FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE - matrícula 1660467-9;

V - MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA - Matrícula: 186.166-2;

VI - MADALENA MARIA SALDANHA COELHO - Matrícula: 193.528-3.

Art. 3º Os resultados obtidos com as atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o seu relatório final, que servirá de subsídio para a condução do processo de elaboração de minuta de Projeto de Lei que normatizará a cobrança das taxas referidas no art. 1º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará os estudos conclusivos em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa expressa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

## PORTARIA Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de

dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1.700.762-3, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Licitações e Chamamentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 1.700.685-6, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Licitações e Chamamentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de março de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

## PORTARIA Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I a VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 04025-00000155/2021-51 resolve:

Art. 1º Designar AMAURY SILVA DE SANTANA, matrícula 0278.603-6, em substituição a MÁRCIO FARIA JÚNIOR, matrícula 0273.663-2, e CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, em substituição a ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 00278.594-3, para atuarem como presidente e membro, respectivamente, da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público por esta Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, para empreendimentos interessados em se instalar nos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF, nos termos e limites da Lei nº 2499/1999, do Decreto nº 21.500/2000, da Portaria Conjunta SEAGRI/SEPE/SEMP nº 01, de 15 de janeiro de 2021 e das demais normas de regência do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, matrícula 191605-X, dependente: Beatriz Lima Ely, nascida em: 11 de novembro de 2020, Processo: 00002-0001183/2021-67.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12 de 19/01/2021, resolve:

Art. 1º Destituir o Presidente PAULO SETÚBAL MONTEIRO, matrícula 276926-3, da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento do Imóvel situado no endereço SEPN, Quadra 515, Lt. 02, Bl. B, Asa Norte/DF, CEP: 70.770-502, objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 042367/2020 – processo administrativo nº 00431-00007953/2020-35, devidamente designado na Ordem de Serviço nº 18, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO, matrícula 277924-2, como Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento do Imóvel situado no endereço SEPN, Quadra 515, Lt. 02, Bl. B, Asa Norte/DF, CEP: 70.770-502, objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 042367/2020 – processo administrativo nº 00431-00007953/2020-35, devidamente designado na Ordem de Serviço nº 18, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Na ausência ou impedimentos legais da servidora designada como Presidente será substituída JEAN TOSHIYUKI MIZUNO.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: BEATRIZ MAIA NOBRE ROCHA SAFFI, TAS, mat. 278.302-9, 15%, Pós-Graduação, 01/03/2021, 00431-00021471/2020-98; CARLA ANGELA DA SILVA, TAS, mat.286.820-2, 15 %, Pós-Graduação, 26/02/2021, 00431-00002339/2021-68; GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, TAS, mat. 278.418-1, 10%, Graduação, 19/02/2021, 00431-00004830/2021-23; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, TAS, mat. 278.463-7, 10%, Graduação, 26/02/2021, 00431-00005410/2021-64; KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, EAS, mat. 217.701-3, 15%, Pós-Graduação, 04/03/2021, 00431-00006202/2021-82; VILSON DANTAS SOBRINHO, TAS, mat. 102.936-3, 15%, Pós-Graduação, 03/03/2021, 00431-00005895/2021-96.

LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço a título de aluno-aprendiz, prestado pelo servidor ELTON VILAS BOAS, matrícula 01030701, Auxiliar em Assistência Social: 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 01 ano, 07 meses e 11 dias, relativos ao período de 01/10/1983 a 08/05/1985, em que foi menor aprendiz na extinta Fundação do Serviço Social (FSS), contados para todos os efeitos, de acordo com a sentença de 05/11/2020 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF proferida nos autos do processo 0705602-13.2020.8.07.0016 e processo SEI nº 00431-00007655/2021-26.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 179, de 9 de setembro de 2008, Pág. 15, referente à averbação de tempo do servidor ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, ONDE SE LÊ: "...Averbar 8784 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro) dias", LEIA-SE: "...Averbar 8.780 (oito mil, setecentos e oitenta) dias".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. nº 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula nº 108.579-4, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, Classe Padrão A2-S5, a contar de 21/01/2019. Processo SEI nº 00390-00000074/2020-33.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o

inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula: 0278679-6, e JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula : 0274079-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2020, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de regularização das instalações de rede sanitária do Estádio Joaquim Domingos Roriz, objeto do processo nº 00220-00002510/2020-14.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JESSYCA SOARES ALENCAR, matrícula nº 274.891-6, Assistente de Plantel, Símbolo CC-02, para substituir ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, Diretora, da Diretoria de Aves, Símbolo CNE-07, no período de 15/03/2021 a 24/03/2021, em virtude de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI nº 00196.00002634/2018-01.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

## INSTRUÇÃO Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso III, alínea "d" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR, com Restrição Laborativa Definitiva, na mesma carreira, a servidora ADRIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 84.024-6, Analista de Resíduos Sólidos, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF (56759395), nos termos do Processo SEI nº 00094-00001150/2021-35.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso III, alínea "d" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR, com Restrição Laborativa Definitiva, na mesma carreira, o servidor VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 81.656-6, Técnico de Resíduos Sólidos, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do Processo SEI nº 00094-00001445/2021-10.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

## CONTROLADORIA GERAL

## SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de

27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004478/2020-97 e 00480-00000113/2021-74, referentes a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 41, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005160/2020-23, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000050/2021-56, referente a irregularidades em Contrato de obras, a ser conduzida pela Comissão presidida por CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00004087/2020-72, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a serem conduzidas pela Comissão presidida por SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento ao Despacho Singular nº 84/2021-CRR, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 0480-000169/2017, referente a irregularidades no Contrato de Concessão Administrativa nº 7/2009, a serem conduzidas pela Comissão presidida por SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00004476/2020-06, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a serem conduzidas pela Comissão presidida por HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15, alterada pela Ordem de Serviço nº 21, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005162/2020-12, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 8º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000421/2021-08, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54.

Art. 9º Instaurar Tomadas de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00001126/2021-61, referente a deterioração de peças de Veículo Oficial, a ser conduzida pela Comissão presidida por MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 10 Instaurar Tomadas de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00004479/2020-31, referentes a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 11 Instaurar Tomadas de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004474/2020-17, referentes a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 12 Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005157/2020-18, referente a furto de bens públicos, a ser conduzida pela Comissão presidida por ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 13 Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000111/2021-85, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, denominada "CPTCE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52 e alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.

Art. 14 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE MARÇO DE 2021 (\*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDRE LUIZ GOES DE OLIVEIRA, matrícula nº 295, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, página 36.

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

Processo: 00001-00010995/2020-41. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de recepcionistas, por posto e sob demanda, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 488.112,96. Data/hora da Sessão Pública: 31/03/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

**NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

Processo nº 00001-00041394/2020-80. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de rede de oficinas e de centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 195.326,00. Data/hora da Sessão Pública: 31/03/2021, às 14:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações: [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

**GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 141-000.268/2000 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo, contígua à loja 02 (lote 12) situada no SHCS CL Quadra 103 Bloco “B” de propriedade de IZAÍAS PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 026/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de lubrificantes (fluido de freio, óleo lubrificante, graxa, óleo hidráulico e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.555.268,16. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 05/04/2021 às 9h30min. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Processo nº: 00040-00021006/2020-23. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
**EDMAR FIRMINO LIMA**

**AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Calux Comercial Eireli, itens 11 e 12, no valor total de R\$ 100.000,00; Davanti Comércio Mercantil Ltda, itens 15, 16 e 42 no valor total de R\$ 480.761,00; Kalana Confeccões Ltda, item 3, no valor total de R\$ R\$ 27.061,40; Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli, itens 13 e 14, no valor total de R\$ R\$ 98.430,92; pinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli, itens 34 e 35, no valor total de R\$ R\$ 105.050,40; AAZ Comercial Eireli, itens 39, 40 e 41, no valor total de R\$ R\$ 140.655,78; Distribuidora Lilian Eireli, itens 9 e 10, no valor total de R\$ R\$ 131.019,00; Belo Brasil Uniformes Ltda, itens 6 e 7, no valor total de R\$ R\$ 162.345,00 e Nex Têxtil Roupas e Acessórios Ltda, itens 1, 2, 4 e 5, no valor total de R\$ R\$ 102.522,90. Processo nº 00040-00021157/2020-81. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
**AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Luzcolor Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 127.268,40; AAZ Comercial Eirel, no valor total de R\$ 148.792,20; JJB Comercio Varejista de Tintas e Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 648.451,39. Registra-se que os itens 1, 4, 5, 13, 14, 20, 21 e 27, restaram fracassados. Processo nº 00040-00027724/2020-11. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
**EDMAR FIRMINO LIMA**

**AVISOS DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica a suspensão do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, afim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), em cumprimento ao item II, letra “a” da Decisão nº 846/2021, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00040-00021275/2020-90. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
**RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Proteção de Dados, compreendendo a entrega de backup e restore, mascaramento e virtualização de dados, serviços de higienização de dados, implementação de Política de Backup e Recuperação de Dados pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes do Edital e seus Anexos, encontra-se suspenso “Sine Die” em atendimento a solicitação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, para fins de ajustes no Termo de Referência. Processo nº: 00040-00028133/2020-53. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
**EDMAR FIRMINO LIMA**

**COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO  
E EDUCAÇÃO CONTINUADA****RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO  
PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS GRADUAÇÃO DA SEEC-DF, REFERENTE  
AO EDITAL CGPCEC/SEEC/DF 01/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – PIPG/SEEC-DF.**

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA – CGPCEC/SEEC-DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020 e respectivas alterações, torna público o Resultado Final das Inscrições da seleção de candidatos ao Financiamento de Vagas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – PIPG/SEEC-DF, referente ao Edital 01/2021, conforme lista abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	STATUS DA INSCRIÇÃO
GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES	109.476-9	DEFERIDO
HÉLIO SABINO DE SÁ	110.831-X	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN	110.544-2	DEFERIDO
CARLOS DAISUKE NAKATA	109.125-5	DEFERIDO
DALTON SANTOS LIRA	111.725-4	DEFERIDO
VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN	108.975-7	DEFERIDO
GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	275.889-X	DEFERIDO
MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO	96.973-7	DEFERIDO
MARA RUBIA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA	30.727-0	DEFERIDO
JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA	042.820-5	DEFERIDO
ELISABETH OLIVEIRA MACHADO	128.062-7	DEFERIDO
LUCIANO LIMA GOULART	190.026-9	INDEFERIDO
EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA	46.294-2	INDEFERIDO
RUSSON DOMINGOS BUENO	46.258-6	INDEFERIDO

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (\*)

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 018/2021; Ofício Nº 478/2021 e processo Nº 00060-00067598/2021-36 - SEI - GDF, cujo objeto é a Aquisição Emergencial de Material Médico Hospitalar - LUVAS DE PROCEDIMENTO - SES (92407)(92408)(92409)/BR (269894)(269893)(269892), reconhecida em favor da empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001 - 74, no montante de R\$ 10.858.138,20 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévia autorização, conforme Decreto Nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de março de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, página 45.

### EDITAL Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), aberto pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado em 25/11/2020 no DODF nº 222 e retificado pelo Edital nº 51 de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020 conforme autos do Processo SEI nº 00060-00480061/2020-87.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25/11/2020 impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, no período de 22 de março de 2021 à 26 de março de 2021, exceto sábado, domingo e feriado. Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/SUGEP da Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN

Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º No ato da sua apresentação, o candidato(a) convocado(a) deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de novembro de 2020, bem como apresentar toda documentação (original e cópia) exigida para contratação, além de apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 5º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 6º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>

Art. 8º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo.

Art. 9º O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 11. O(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas definidas no Anexo III do Edital Normativo, quando convocado(a), será lotado(a) de acordo com a lotação escolhida no ato da inscrição. Ao candidato(a) aprovado(a) fora do número de vagas, poderá ser ofertado lotação em unidade diferente da opção realizada pelo(a) candidato(a) conforme consta no Edital nº 51 publicado no DODF de 02 de dezembro de 2020.

Art. 12. Em atenção ao Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, os(as) candidatos(as) poderão ser lotados(as) em unidade divergente das estabelecidas em edital normativo.

Art. 13. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3930000138, Debora Moura da Silva, 32º; 3930000310, Amanda Santana Costa Zago, 33º; 3930000217, Larissa Matos Rodrigues de Brito, 34º; 3930000254, Melina de Oliveira Marchão Siqueira, 35º; 3930000172, João Gabriel de Araújo Almeida, 36º; 3930000029, Juliano De Carvalho Villa, 37º; 3930000169, Ana Carolina Araujo Monteiro Fortes, 38º; 3930000129, Jéssica de Souza Magalhães, 39º; 3930000180, Clarice Paiva De Oliveira, 40º; 3930000099, Clara Correia De Siracusa, 41º; 3930000173, Vinícius Carvalhedo Cunha, 42º; 3930000294, Carolina Freitas Carvalho Guimarães Monteiro, 43º; 3930000373, Leticia Vieira Valadao, 44º; 3930000339, Juliana Herênio Marisson da Costa, 45º; 3930000179, Caroline Quaresma Tobias, 46º; 3930000347, Carolina Maria Nascimento Dias, 47º; 3930000037, Helena Bacha Junho Aires, 48º; 3930000355, Frederico Caetano de Moura, 49º; 3930000270, Milena Teixeira Paulista, 50º; 3930000062, Débora Cavalcante Alves Onibene, 51º; 3930000007, Carolina Schmalz Paixão, 52º; 3930000266, Felipe Oliveira Machado, 53º; 3930000176, Lucas Henrique Souza de Azevedo, 54º; 3930000317, Cecília Cerceau Pinto Coelho, 55º; 3930000267, Júlia Marinho Ramos Lima, 56º; 3930000311, Bruna Hanauer, 57º; 3930000240, Antônio Filipe Neto, 58º; 3930000095, Daniele Natalia Rocha Barbosa, 59º; 3930000198, Anna Carolina Erbesdobler de Souza, 60º; 3930000298, Mayara Duques Mascarenhas, 61º; 3930000226, Maria Luiza Ricardo Nogueira Montenegro, 62º; 3930000004, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 63º; 3930000107, Vittoria Melo Lettieri, 64º; 3930000319, Igor Louza Pereira, 65º; 3930000008, Ana Renata Dezen Gomes, 66º; 3930000082, Marlon Ferreira Santos, 67º.

Art. 14. Convocar, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3950000012, Emmanuel Costa Moreira Arruda, 17º.

Art. 15. Convocar, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 10000322, Vitor Paiva Pires, 36º; 3910000103, Aurea Mota Santana, 37º; 3910000139, Alexandre de Ângelus Azerêdo Delfino Gomes, 38º; 3910000216, Juliana Carvalho Farias, 39º; 3910000200, Renato de Lima, 40º; 3910000019, Karina Maciel Trindade, 41º; 3910000360, Brenno Vinicius Porto Lima, 42º; 3910000185, Jéssica dos Anjos Huang, 43º; 3910000314, Danielly Bernardes Silva, 44º; 3910000014, Angelo Rossi Neto, 45º; 3910000342, Anderson Ferreira Alves, 46º; 3910000291, Domingos da Costa Nunes, 47º; 3910000018, Cristina Cruvinel Freitas, 48º; 3910000114, Nádia Sachie Koyama Ferreira, 49º; 3910000290, Leticia Ferreira Guimarães Dieguez, 50º; 3910000126, Rosalvo Streit Junior, 51º; 3910000058, Tathiane Cordeiro de Oliveira, 52º; 3910000010, Niuellen Moreira Neves, 53º; 3910000327, Bruno Bessa Macedo de Castro, 54º; 3910000353, Gabriela Souto Menezes Yammine, 55º; 3910000264, Kailhany Alves

Pinto, 56º; 3910000044, Marcos Felipe de Carvalho Leite, 57º; 3910000292, Leandro Moreira de Lima Ramos, 58º; 3910000175, Yann Oliveira Guimarães, 59º; 3910000119, Guilherme da Silva Fernandes, 60º; 3910000305, Sthefiny Maisa Antonelli de Souza, 61º; 3910000080, Gabrielly Nascimento Ferreira, 62º; 3910000096, Amanda Cristina de Souza, 63º; 3910000295, Nathália Vieira Werneck, 64º; 3910000281, Daniela Vecili Costa Masini, 65º; 3910000021, André Luiz Torres da Silva, 66º; 3910000287, Gabryel Cordeiro de Lima, 67º; 3910000364, Sílvia Carolina Bialeski de Souza, 68º; 3910000213, Helena Gemayel Marques, 69º; 3910000243, Rayssa dos Santos Siqueira, 70º; 3910000288, Marcela Barros Bomfim, 71º; 3910000081, Natalia Coelho Cavalcante, 72º; 3910000100, Verônica Cristine Rodrigues Costa, 73º; 3910000150, Luiza Cordeiro de Matos Lima, 74º; 3910000206, Eleassandra Rodrigues Melo Silva, 75º; 3910000052, Monique dos Santos Nunes Giarolla, 76º; 3910000306, Klésia dos Reis Santos, 77º; 3910000199, Emanuelle Campos do Espírito Santo, 78º; 3910000332, Clarice Miek Matsunaga, 79º; 3910000303, Larissa dos Reis Rodrigues, 80º; 3910000258, Izza Dantas Cano, 81º.

OSNEI OKUMOTO

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-SES/DF. SIGGO: 35825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2021 a 07/03/2022, com base no Inciso I, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual no percentual de 4,52% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a janeiro/2020 até dezembro/2020. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 1.034.374,56 (um milhão, trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.081.128,29 (um milhão, oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) e o valor mensal passa de R\$ 86.197,88 (oitenta e seis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 90.094,02 (noventa mil noventa e quatro reais e dois centavos). Suprimir unilateral para modificação do valor contratual em decorrência da supressão do quantitativo de seu objeto, no valor de R\$ 12.941,73 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), equivalente ao percentual de 0,771443% o valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua a alínea "b" do inciso I, do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e dentro dos limites estabelecidos, conforme abaixo:

ITENS	COD SES	COD BR	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	35189	358813	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIFUNGICOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA (MIC) IN VITRO DE LAVEDURAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	UN.	240	53,9238779	R\$ 12.941,73
Total							R\$ 12.941,73

Com a supressão, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.081.128,29 (um milhão, oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para 1.068.186,56 (um milhão, sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal do contrato passa de R\$ 90.094,02 (noventa mil noventa e quatro reais e dois centavos) para 89.015,55 (oitenta e nove mil quinze reais e cinquenta e cinco centavos). O detalhamento do contrato após os ajustes está descrito no Anexo I deste Termo aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE01687. Valor de empenho inicial: R\$88.292,14 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Emitido em 03/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-013428/2014. Data de Assinatura: 04/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 22/03/2018.

Espécie: CONTRATO Nº 042778/2021-SES/DF. SIGGO: 042778. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE - LTDA. CNPJ nº 25.178.555/0001-59. Objeto: a aquisição de material de consumo DISCOS-TIRAS DE GRADIENTES, por Dispensa de Licitação em razão do valor, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:

10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2021NE01591. Valor de empenho inicial: R\$6.987,72 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Emitido em 26/02/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 0060-00194461/2018-58. Data de Assinatura: 17/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RAUL DUARTE. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016-SES/DF. SIGGO: 33264/33265. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.. CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão da parte pertencente ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, especificadamente Hospital de Base do Distrito Federal, o que corresponde a 53,467563% do valor inicial atualizado do contrato, conforme consta abaixo:

VENTILADORES MODELO 760 - a serem suprimidos					
Itens	Localização	Modelo	Patrimônio	Série	Valor Unitário
1	UTI Adulto/HBDF	760	421.659	3501040325	R\$ 1.171,5931
2	UTI Adulto/HBDF	760	421.661	3501040324	R\$ 1.171,5931
3	UTI Adulto/HBDF	760	421.662	3501040244	R\$ 1.171,5931
4	UTI Adulto/HBDF	760	421.663	3501040243	R\$ 1.171,5931
5	UTI Adulto/HBDF	760	449.612	3501041322	R\$ 1.171,5931
6	UTI Adulto/HBDF	760	449.613	3501041355	R\$ 1.171,5931
Total a ser suprimido					R\$ 7.029,5886
Total Anual a ser suprimido					R\$ 84.354,7032

VENTILADORES MODELO 840 - a serem suprimidos					
Itens	Localização	Modelo	Patrimônio	Série	Valor Unitário
12	UTI Adulto/HBDF	840	759.080		R\$ 1.171,5931
13	UTI Adulto/HBDF	840	900.367		R\$ 1.171,5931
14	UTI Adulto/HBDF	840	900.368		R\$ 1.171,5931
15	UTI/HBDF	840	900.369		R\$ 1.171,5931
16	Pronto Socorro/HBDF	840	900.371		R\$ 1.171,5931
17	UTI 4º andar (Adulto)	840	900.373		R\$ 1.171,5931
18	UTI Adulto/HBDF	840	900.374		R\$ 1.171,5931
19	UTI Adulto/HBDF	840	900.375		R\$ 1.171,5931
20	UTI Adulto/HBDF	840	900.376		R\$ 1.171,5931
21	UTI Adulto/HBDF	840	900.377		R\$ 1.171,5931
22	UTI 4º Andar (Adulto)	840	900.378		R\$ 1.171,5931
23	UTI Adulto/HBDF	840	900.379		R\$ 1.171,5931
24	UTI Adulto/HBDF	840	900.381		R\$ 1.171,5931
25	UTI Adulto/HBDF	840	900.382		R\$ 1.171,5931
26	UTI Adulto/HBDF	840	900.384		R\$ 1.171,5931
27	UTI Pediátrica/HBDF	840	900.385		R\$ 1.171,5931
28	UTI Adulto/HBDF	840	900.386		R\$ 1.171,5931
29	C. Cirúrgico Recuperação/HBDF	840	900.387		R\$ 1.171,5931
30	Unidade de Centro Cirúrgico	840	900.390		R\$ 1.171,5931
31	UTI Adulto/HBDF	840	903.595		R\$ 1.171,5931
32	UTI 3º Andar (Adulto)	840	905.388		R\$ 1.171,5931
33	UTI Pediátrica	840	905.389		R\$ 1.171,5931
34	UTI 3º Andar (Adulto)	840	905.390		R\$ 1.171,5931
35	Pronto Socorro/HBDF	840	905.391		R\$ 1.171,5931
36	Pronto Socorro/HBDF	840	905.392		R\$ 1.171,5931
37	UTI Adulto/HBDF	840	922.605		R\$ 1.171,5931
38	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.610		R\$ 1.171,5931
39	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.611		R\$ 1.171,5931
40	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.612		R\$ 1.171,5931
41	Pronto Socorro/HBDF	840	922.613		R\$ 1.171,5931
42	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.614		R\$ 1.171,5931
43	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.615		R\$ 1.171,5931
44	Pronto Socorro/HBDF	840	922.616		R\$ 1.171,5931
45	Pronto Socorro/HBDF	840	922.617		R\$ 1.171,5931
46	Neurologia/HBDF	840	922.618		R\$ 1.171,5931
47	Pronto Socorro/HBDF	840	922.619		R\$ 1.171,5931
48	UTI Adulto/HBDF	840	922.620		R\$ 1.171,5931
49	Pronto Socorro/HBDF	840	922.621		R\$ 1.171,5931
50	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.622		R\$ 1.171,5931
51	Pronto Socorro/HBDF	840	922.623		R\$ 1.171,5931
52	Pronto Socorro/HBDF	840	922.624		R\$ 1.171,5931
53	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.625		R\$ 1.171,5931
54	Pronto Socorro/HBDF	840	922.626		R\$ 1.171,5931
55	UTI Adulto/HBDF	840	922.627		R\$ 1.171,5931
56	Pronto Socorro/HBDF	840	922.628		R\$ 1.171,5931

57	UTI Adulto/HBDF	840	922.629		R\$ 1.171,5931
58	Pronto Socorro/HBDF	840	922.630		R\$ 1.171,5931
59	Unidade de Centro Cirúrgico	840	922.631		R\$ 1.171,5931
60	Pronto Socorro/HBDF	840	922.632		R\$ 1.171,5931
61	Pronto Socorro/HBDF	840	922.633		R\$ 1.171,5931
62	Pronto Socorro/HBDF	840	922.634		R\$ 1.171,5931
63	UTI Pediátrica/HBDF	840	922.643		R\$ 1.171,5931
64	UTI Pediátrica/HBDF	840	922.644		R\$ 1.171,5931
65	UTI 4º andar (Adulto)	840	922.645		R\$ 1.171,5931
66	UTI Pediátrica/HBDF	840	922.646		R\$ 1.171,5931
67	UTI Pediátrica/HBDF	840	922.647		R\$ 1.171,5931
68	UTI Pediátrica/HBDF	840	922.648		R\$ 1.171,5931
69	UTI Pediátrica/HBDF	840	922.649		R\$ 1.171,5931
70	UTI Pediátrica/HBDF	840	922.650		R\$ 1.171,5931
71	Pronto Socorro/HBDF	840	922.651		R\$ 1.171,5931
72	UTI Adulto/HBDF	840	922.652		R\$ 1.171,5931
73	UTI Adulto/HBDF	840	922.653		R\$ 1.171,5931
74	UTI Adulto/HBDF	840	922.654		R\$ 1.171,5931
75	Pronto Socorro/HBDF	840	922.656		R\$ 1.171,5931
76	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.657		R\$ 1.171,5931
77	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.658		R\$ 1.171,5931
78	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.659		R\$ 1.171,5931
79	UTI Adulto/HBDF	840	922.660		R\$ 1.171,5931
80	Pronto Socorro/HBDF	840	922.661		R\$ 1.171,5931
81	UTI Adulto/HBDF	840	922.662		R\$ 1.171,5931
82	UTI Adulto/HBDF	840	922.664		R\$ 1.171,5931
83	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.665		R\$ 1.171,5931
84	UTI 3º Andar (Adulto)	840	922.666		R\$ 1.171,5931
85	UTI Adulto/HBDF	840	922.667		R\$ 1.171,5931
86	UTI Adulto/HBDF	840	439.543	3510040100	R\$ 1.171,5931
87	UTI Adulto/HBDF	840	439.544	3510034206	R\$ 1.171,5931
88	UTI Adulto/HBDF	840	439.547	3510034203	R\$ 1.171,5931
89	UTI Adulto/HBDF	840	439.549	3510040827	R\$ 1.171,5931
Total a ser suprimido					R\$ 91.384,2618
Total Anual a ser suprimido					R\$ 1.096.611,1416

PEÇAS PARA VENTILADOR 760				
Itens	Descrição	Quantidade a ser Suprimida	Valor Unitário	Valor Total a ser Suprimido
1	Bateria Interna	6	R\$ 1.356,94	R\$ 8.141,64
2	Blindagem	4	R\$ 2.600,78	R\$ 10.403,12
3	Braço articulado	2	R\$ 2.148,47	R\$ 4.296,94
4	Bomba de PPEP	2	R\$ 4.490,93	R\$ 8.981,86
5	Cabo de força	1	R\$ 397,72	R\$ 397,72
6	Cabo flex	0	R\$ 397,72	R\$ 0,00
7	Chave liga/desliga	1	R\$ 295,95	R\$ 295,95
8	Conjunto de memória EPRON	0	R\$ 2.035,40	R\$ 0,00
9	Filtro da bomba de PEEP	6	R\$ 169,61	R\$ 1.017,66
10	Filtro de entrada de ar	24	R\$ 155,44	R\$ 3.730,56
11	Filtro de expiração reusável ol	12	R\$ 735,01	R\$ 8.820,12
12	Filtro hidrofóbico 120ml	571	R\$ 26,86	R\$ 15.337,06
13	Filtro de refrigeração	24	R\$ 254,43	R\$ 6.106,32
14	Filtro inspiração 760	12	R\$ 664,90	R\$ 7.978,80
15	Fonte de alimentação	1	R\$ 12.388,10	R\$ 12.388,10
16	Keyboard em português	0	R\$ 6.047,35	R\$ 0,00
17	Kit PM 15k do ventilador 760	2	R\$ 11.684,53	R\$ 23.369,06
18	Kit traquéia	12	R\$ 1.356,94	R\$ 16.283,28
19	Kit 30k	1	R\$ 14.251,25	R\$ 14.251,25
20	Mangueira de gás	2	R\$ 1.419,02	R\$ 2.838,04
21	Placa bateria de reserva	0	R\$ 6.173,72	R\$ 0,00

22	Placa de memória NVRAN	0	R\$ 1.856,45	R\$ 0,00
23	Placa do display do teclado	0	R\$ 9.450,42	R\$ 0,00
24	Placa PCB controler	1	R\$ 9.328,90	R\$ 9.328,90
25	Placa solenoide de pressão	1	R\$ 14.306,92	R\$ 14.306,92
26	Pedestal	1	R\$ 5.389,85	R\$ 5.389,85
27	Rodízios	2	R\$ 1.770,65	R\$ 3.541,30
28	Sensores de fluxo	1	R\$ 5.389,85	R\$ 5.389,85
29	Solenoide de oxigênio	6	R\$ 1.069,40	R\$ 6.416,40
30	Tampa de entrada de ar	1	R\$ 2.532,94	R\$ 2.532,94
31	Tampa de refrigeração	1	R\$ 3.660,91	R\$ 3.660,91
32	Tradutor de pressão O2	0	R\$ 397,72	R\$ 0,00
Total de Peças (Ventilador 760)				R\$ 195.204,55

PEÇAS VENTILADOR 840				
Itens	Descrição	Quantidade a ser Suprimida	Valor Unitário	Valor Total a ser Suprimido
33	Adaptador de nebulização	89	R\$ 173,36	R\$ 15.429,04
34	Bateria	89	R\$ 1.439,16	R\$ 128.085,24
35	Blindagem	12	R\$ 2.487,71	R\$ 29.852,52
36	Braço Articulado	9	R\$ 3.293,77	R\$ 29.643,93
37	Cabo Assembly	13	R\$ 450,48	R\$ 5.856,24
38	Cabo assembly keyboard	6	R\$ 3.056,80	R\$ 18.340,80
39	Cabo conexão gui bd	3	R\$ 3.563,51	R\$ 10.690,53
40	Cabo de força	12	R\$ 545,45	R\$ 6.545,40
41	Check válvula exalatória CV5	3	R\$ 300,38	R\$ 901,14
42	Display led color	3	R\$ 8.454,63	R\$ 25.363,89
43	Display led color	3	R\$ 8.843,97	R\$ 26.531,91
44	Dreno de água	30	R\$ 535,91	R\$ 16.077,30
45	Dreno filtro expiatório	267	R\$ 576,09	R\$ 153.816,03
46	Filtro expiatório neonatal	356	R\$ 483,71	R\$ 172.200,76
47	Filtro expiatório	356	R\$ 763,70	R\$ 271.877,20
48	Filtro inspiratório	356	R\$ 742,44	R\$ 264.308,64
49	Filtro hidrofóbico 120ml	1816	R\$ 23,35	R\$ 42.403,60
50	Filtro hidrofóbico 750ml	1238	R\$ 26,86	R\$ 33.252,68
51	Filtro hidrofóbico 150ml	2541	R\$ 26,86	R\$ 68.251,26
52	Fonte 840	12	R\$ 13.464,55	R\$ 161.574,60
53	Jarra de umidificação	24	R\$ 480,87	R\$ 11.540,88
54	Kit de 10k	89	R\$ 2.101,27	R\$ 187.013,03
55	Kit de traqueias	178	R\$ 1.231,62	R\$ 219.228,36
56	Kit ventilador	123	R\$ 509,13	R\$ 62.622,99
57	Mangueira de ar	14	R\$ 1.373,93	R\$ 19.235,02
58	mangueira de O2	14	R\$ 851,84	R\$ 11.925,76
59	Módulo de bateria	6	R\$ 10.114,26	R\$ 60.685,56
60	Módulo inspiratório	1	R\$ 19.770,25	R\$ 19.770,25
61	Pcb ai interface analógica	6	R\$ 13.462,82	R\$ 80.776,92
62	Pcb touch frame	18	R\$ 9.194,78	R\$ 165.506,04
63	Pcb, bdu led	6	R\$ 3.074,75	R\$ 18.448,50
64	Pcb de exalação	6	R\$ 3.725,28	R\$ 22.351,68
65	Pcb gui led	6	R\$ 13.432,00	R\$ 80.592,00
66	Placa CPU da gui	6	R\$ 24.211,88	R\$ 145.271,28
67	Placa CPU, hdu, 840	6	R\$ 18.576,52	R\$ 111.459,12

68	Psol	6	R\$ 8.301,78	R\$ 49.810,68
69	Regulador de pressão	3	R\$ 6.127,17	R\$ 18.381,51
70	Regulador de pressão O2	3	R\$ 5.394,00	R\$ 16.182,00
71	Rodízio	6	R\$ 508,85	R\$ 3.053,10
72	Roter tela 840	30	R\$ 85,32	R\$ 2.559,60
73	Snesor de fluxo exalação 840	12	R\$ 8.109,66	R\$ 97.315,92
74	Sensor de fluxo inspiatório ar/O2 840	12	R\$ 7.348,08	R\$ 88.176,96
75	Solenóide de oxigênio	89	R\$ 1.654,92	R\$ 147.287,88
76	Solenóide de exalação	3	R\$ 6.701,34	R\$ 20.104,02
77	Speaker, gui	3	R\$ 3.968,79	R\$ 11.906,37
78	Spring do rotor da gui	30	R\$ 98,24	R\$ 2.947,20
79	Tampa da alça da gui	3	R\$ 5.600,72	R\$ 16.802,16
80	Tamper Guard	190	R\$ 274,79	R\$ 52.210,10
81	Teclado da gui	6	R\$ 8.606,48	R\$ 51.638,88
82	Trava de suporte	13	R\$ 98,92	R\$ 1.285,96
83	Tabo tipo Shirley	151	R\$ 361,34	R\$ 54.562,34
84	Válvula de exalação, 840	6	R\$ 8.448,32	R\$ 50.689,92
85	Válvula de segurança	6	R\$ 5.535,43	R\$ 33.212,58
Total de Peças - Ventilador 840				R\$ 3.415.557,28

Resumindo, os valores a serem suprimidos são:

Resumo a ser suprimido	Valor Mensal	Valor Anual
Mão de Obra Equipamentos	R\$ 98.413,8204	R\$ 1.180.965,84
Peças	-	R\$ 3.610.761,83
Total a ser suprimido	R\$ 399.310,6396	R\$ 4.791.727,67

O detalhamento do contrato após os ajustes está descrito no Anexo I deste Termo aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014013/2014. Data de Assinatura: 17/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 16/05/2016.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02350

Processo: 00060-00206582/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAZODONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000313. VALOR: R\$ 1.065,60 ( um mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02351

Processo: 00060-00555833/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA (5MG + 1000MG) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000765. VALOR: R\$ 1.411,20 ( um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02361

Processo: 00060-00552279/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003871. VALOR: R\$ 51.858,59 ( cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, 462/2020, 531/2020, 010/2021 e 013/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA 042/2021 - 00060-00499371/2020-75 - NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;

ATA 462/2020 - 00060-00294045/2019-30 - HAI AEL COMERCIAL EIRELI;  
ATA 531/2020 - 00060-00340211/2020-11 - MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI;  
ATA 010/2021 - 00060-00173967/2020-48 - UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;  
ATA 013/2021 - 00060-00135420/2020-44 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

### RETIFICAÇÃO

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 263/2020B, formalizada entre a empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMEDIC, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, página 68, ONDE SE LÊ: "...EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020B...", LEIA-SE: "...EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020A...".

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISOS DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00453653/2020-26. Total de 26 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 839.753,8090. Cadastro das Propostas: a partir de 19/03/2021. Abertura das Propostas: 31/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 102/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060.00537921/2020-61. Total de 25 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.233.186,1288. Cadastro das Propostas: a partir de 19/03/2021. Abertura das Propostas: 31/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às instituições e empresas especializadas em fornecimento de EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIAS.

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de aquisição dos EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

COMUNICAR às instituições e empresas ESPECIALIZADAS do objeto a ser licitado e demais interessados, da realização de Audiência Pública, no dia 19 de abril de 2021, às 14h30, no auditório da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, localizado SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF.

Para mais informações entrar em contato por meio de correio eletrônico, através do endereço "audienciatomografos2021@gmail.com".

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA  
Subsecretário

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da lei 8.666/93, será realizada audiência pública com a finalidade Aquisição EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, a realizar-se às 14h30, do dia 19 de abril de 2021, no Auditório da Sede da SES/DF, localizada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF.



## 1. Do Objetivo:

- 1.1. Dar transparência as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a aquisição de Equipamentos para Tomografia;
- 1.2. Levantar subsídios para o processo de licitação com fabricantes, importadores, distribuidores e demais interessados;
- 1.3. Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído para tal finalidade; e
- 1.4. Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para os referidos insumos, e ainda tornar pública as condições para a referida aquisição em todo o território nacional

## 2. Da Agenda da Audiência:

14h30	Registro de presença e identificação
15h00	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
15h30	Apresentação dos representantes do Grupo de Trabalho
16h00	Apresentação da Minuta do Termo de Referência
16h30	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços
17h00	Considerações Finais
17h30	Encerramento

Obs: Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

## 3. Da Forma de Participação:

- 3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
- 3.2. As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o 19 de abril de 2021, às 14h30, para "audienciatomografos2021@gmail.com" sem prejuízo da formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Audiência.
- 3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.
- 3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apertes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.
- 3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.
- 3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.
- 3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhem, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.
4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:
  - 4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.
  - 4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.
  - 4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:
    - a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail "audienciatomografos2021@gmail.com";
    - b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;
    - c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.
  - 4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.
5. Da Mesa Diretora:
  - 5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.
  - 5.2. A mesa diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe de planejamento.
  - 5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
6. Disposições Gerais:
  - 6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.
  - 6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar o objetivo da Audiência;
  - 6.3. A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de maior circulação no DF;
  - 6.4. Toda a documentação referente à Audiência Pública estará disponível para consulta no endereço eletrônico "audienciatomografos2021@gmail.com";
  - 6.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00202813/2020-04. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$2.108.007,81 (dois milhões, cento e oito mil sete reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 20/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o servidor GUSTAVO MOLLMANN DE PADUA, matrícula nº 211.754-1, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00062341/2017-37, que trata de ressarcimento ao erário por recebimento indevido de TIDEM.

CONVOCAR a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 201.997-3, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00111218/2019-19, que trata de acerto financeiro por demissão.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 112/2017

Processo: 080.008.419/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Casa do Pequeno Polegar, CNPJ 00.094.714/0001-06 - Assinatura: 17/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 371.249,34 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*-53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*-22, p/ Casa do Pequeno Polegar: MARINA MOURA DE OLIVEIRA ABDO - CPF: \*\*\*.513.\*\*\*-53.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 122/2017

Processo: 080.008.418/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Congregaçao São João Batista - Instituto São Judas Tadeu, CNPJ 17.257.510/0005-75 - Assinatura: 15/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 247.499,56 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*-53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*-22, p/ Congregaçao São João Batista - Instituto São Judas Tadeu: IRMÃ ANA LÚCIA FERREIRA - CPF: \*\*\*.970.\*\*\*-49.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOALAVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Processo: 054.000.333/2015-PMDF. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços de serviços continuados de apoio técnicos especializados em saúde bucal com fornecimento de insumos e mão de obra. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP torna público o cancelamento da adjudicação e homologação publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019, página 43, referente ao Pregão Eletrônico Nº 31/2018-SRP junto à empresa CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:

07.742.333/001-35, conforme documento SEI 55684646, em virtude de decisão judicial anexada ao processo SEI 00020-00029549/2019-20. Ademais, a reabertura do referido Pregão se dará dia 24 de março de 2021, às 14h, para continuidade do julgamento das propostas.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
MARCELO RODRIGUES DIAS  
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo: 00053-00056776/2020-75 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de embarcação inflável, de casco rígido ou semirrígido, com motorização de popa, capota rebatível e carreta de transporte rodoviário para uso nas atividades de Salvamento Aquático do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a SUSPENSÃO da abertura da licitação, cuja abertura foi publicada no DODF Nº 45 e DOU Nº 45, ambos de 9/03/2021, tendo em vista a necessidade de ajustes no EDITAL. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

Processo: 00053-00126236/2020-66. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da empresa: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A – CNPJ: 05.555.382/0001-33, referente à aquisição de licença anual para acesso à plataforma de cursos online para qualificação de militares da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC, na área de banco de dados. Dotação: R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.40-06, Fonte FCDF.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo:00113-00003998/2021-79 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 24.135,35 (vinte e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) . Objeto do Processo: taxa de análise visando à obtenção da LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de adequação do sistema viário DF-001/027/035 . O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 18 de março de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo:00391-00008932/2019-26. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.091,30 (dois mil e noventa e um reais e trinta centavos) . Objeto do Processo: Pagamento de multa aplicada pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, referente ao descumprimento das determinações do Auto de Infração 01165/2019-26 - parcela 1/20 . O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 18 de março de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal nº

2053.4.2021.34058, a qual permite o corte dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação do viaduto de acesso ao Recanto das Emas, na DF-001. Região Administrativa do Recanto das Emas. Processo SEI nº 00391-00010401/2019-01

Brasília/DF, 16 de março de 2021  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal nº 2053.9.2021.33395, a qual permite o corte dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação de trecho da rodovia DF-131, compreendido entre os entroncamentos com a DF-128 e a DF-205. Região Administrativa de Planaltina-DF. Processo SEI nº 00391-00007278/2020-77.

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – NOVA DATA**

Processo SEI nº:	0113-002743/2016
Modalidade/Número:	Concorrência nº 001/2021
Tipo:	Menor Valor das Tarifas
Objeto:	Seleção de concessionária para a concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente
Valor Estimado (R\$):	R\$ 36.620.604,92
Prazo:	20 anos
Data/Hora de Abertura:	23/04/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – NOVA DATA**

Processo SEI nº:	0113-013987/2013
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de implantação da duplicação da Rodovia DF-250, no trecho compreendido entre a DF-001/DF-015 (EPTM) e o acesso a Sobradinho dos Melos, com extensão de 5,3km.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 16.203.498,60
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0015 - AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL natureza de despesa 44.90.51, Fonte 183, ID-0
Prazo Execução:	180 dias
Data/Hora de Abertura:	22/04/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas a serem utilizadas pelos Distritos Rodoviários, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000661/2021-18. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 01 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 20.593,05.

O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de Cal Hidratada e Fixador de Cal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000747/2021-32. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 22.958,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 11/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo 00095-00000229/2019-04, com fundamento no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a contratação da empresa INVESTPREV SEGURADORA S.A, CNPJ nº 42.366.302/0001.28, no valor de R\$ 17.966,40 (dezesete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

Contrato nº 01/2021 - TCB/G P SILVA TRANSPORTE EIRELI ME; CNPJ nº 26.079.228/0001-02; Processo nº 00095-00000422/2020-71; Data de Assinatura: 09 de março de 2021; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00005/2020; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, Região de Samambaia, Lote 01 (Ampla Concorrência), kms estimados: 403.920 kms, com 09 (nove) ônibus em operação, R\$10,71 (dez reais e setenta e um centavos), por Km rodado; Do valor estimado: R\$4.325.983,20 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), Notas de Empenho: 2021NE00106, 2021NE00113, 2021NE00114, 2021NE00115 e 2021NE00116, Data de Emissão: 24/02/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535 e 12366622149769533, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, Dos Valores: R\$1.055.096,89 (um milhão, cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), R\$214.943,06 (duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), R\$93.141,99 (noventa e três mil cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), R\$35.823,84 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e R\$42.988,61 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/G P SILVA TRANSPORTE EIRELI ME - GASPAC PACHECO DA SILVA - Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

Contrato nº 02/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000422/2020-71; Data de Assinatura: 09 de março de 2021; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00005/2020; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, Região de Samambaia, Lote 02 (Frota Reservada), kms estimados: 63.993,60 kms, com 01 (um) ônibus em operação, R\$8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), por Km rodado; Do valor estimado: R\$ 540.745,92 (quinhentos e quarenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), Notas de Empenho: 2021NE00117, 2021NE00118, 2021NE00119, 2021NE00120 e 2021NE00121, Data de Emissão: 24/02/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, Dos Valores: R\$ 131.886,63 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), R\$26.867,78 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), R\$11.642,71 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), R\$4.477,96 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) e R\$5.373,56 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – UASG 925046  
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual fornecimento de componentes sobressalentes – Jacarés e Placas Gêmeas – para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) Padrão AREMA de abertura 1:14, para a Via Permanente do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00017377/2020-37. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 31/03/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00353

Processo: 00400-00005192/2021-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: pilha recarregável, tipo: nimh, tamanho: aaa, voltagem: 1,2 volts, unidade de fornecimento: pacote com 02 unidades. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 197,60 (cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00353, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00354**

Processo: 00400-00005192/2021-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GRM - TECNOLOGIA ESERVICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: TELA DE PROJEÇÃO, MATERIAL: TECIDO VINIL CONVENCIONAL (MAE-WHITE), ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO, PO MAPA, PORTÁTIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM MECANISMOS DE MOLA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM 83 POLEGADAS, WIDESCREEN (16:9) - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00354, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 09/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00341**

Processo: 00400-00006069/2021-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMPACT POWER MAQUINAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material: placa compactadora, descrição: vibratória, motor a gasolina, potência mínima de 5,5 hp, motor a ar 4 tempos, monocilíndrico, placa medindo no mínimo 50x36cm, com rodas e alça de elevação; compactador de solo, descrição: po sapo, motor a gasolina, potência mínima de 6,5 hp, motor 4 tempos, capacidade mínima de 2,2 litros de combustível, profundidade de compactação mínima de 60cm, sapatas medindo no mínimo 330x300mm. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.957,93 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00341, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00342**

Processo: 00400-00006069/2021-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CENTRO-OESTE COM. DIST. DE ALIMENTOS E UTIL.EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material: soprador de folhas, descrição: motor a gasolina, 12m³/s, 28 cc 125b, velocidade máxima de 8000 rpm, volume do tanque de combustível de 0,5 litros. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00342, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00343**

Processo: 00400-00006069/2021-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CCK COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material: esmerilhadeira, descrição: po angular industrial, medindo 5 polegadas, ferramenta de corte, disco com diâmetro de 125mm, potência mínima de 800w, tensão 220 volts. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.013,31 (um mil treze reais e trinta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00343, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00346**

Processo: 00400-00006069/2021-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP. DO OBJETO: Aquisição de material: furadeira, descrição: martetele perfurador rompedor sds-plus com maleta de transporte, potência de 800w até 820w, com 3 modos de operação, simples rotação, rotação com impacto e simples impacto, com empunhadura adicional, velocidade variável e rotação reversível, com no mínimo 4.500 impactos por minuto e 1.100 rotações por minuto, peso máximo de 2,9kg, capacidade mínima de perfuração de 24mm em alvenaria, 13mm em aço e 30mm em madeira, tensão 220 volts; esmerilhadeira, descrição: angular de 7 polegadas, potência de 2.200w, motor com proteção contra pó e fagulhas, com sistema de troca de escovas de carvão, interruptor para evitar o acionamento involuntário da ferramenta, empunhadura auxiliar e capa de proteção com trava, 6.500 rpm sem carga, eixo m14, disco com diâmetro de 230mm. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.207,27 (três mil duzentos e sete reais e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00346, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00352**

Processo: 00400-00005192/2021-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: carregador de pilha, tipo: pilhas aa/aaa de 1,2 v, capacidade: até 04 pilhas, características adicionais: indicador de carregamento, tempo de carga de aproximadamente 2 horas, voltagem: bivolt. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00352, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00297**

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: tinta, descrição: de fundo zarcão, a base de óleo e óxido de ferro, anti-ferrugem, cor a escolher, unidade de fornecimento: lata de 18 litros. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 356,20 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00297, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00298**

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AUT LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo: p p, revestimento: capa plástica anti-chama, quantidade condutores: 2, seção nominal condutor: 1,50 mm² - unidade: metro; cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo: flexível, revestimento: capa plástica anti-chama, quantidade condutores: 2, seção nominal condutor: 4 mm², cor: variadas, características adicionais: paralelo - unidade: metro; cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo: flexível, revestimento: capa plástica anti-chama, quantidade condutores: 2, seção nominal condutor: 2,50 mm², cor: variadas, características adicionais: paralelo - unidade: metro. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 488,60 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00298, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00299**

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: cabo utp, apresentação: 4p x 24 cat. 6 azul, unidade de fornecimento: caixa com 305 metros - unidade: cx. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.097,62 (um mil noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00299, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00300**

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: cabo utp, apresentação: 4p x 24 cat. 5e - azul, unidade de fornecimento: caixa com 305 metros - unidade: caixa. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00300, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00301**

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: assento sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: modelo tradicional, com parafusos e buchas. - unidade: un; porta de madeira, material: ipê, acabamento superficial: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 0,80 m, espessura: mínimo de 30mm. - unidade: un; telha, tipo: ondulada, material: fibrocimento sem amianto, comprimento: 1,83 m, largura: 1,10 m, espessura: 6 mm - unidade: un; telha, tipo: canaleta, material: fibrocimento sem amianto, comprimento: 6 m, largura: 0,49

m, espessura: 0,008 m. - unidade: un; vaso sanitário, material: louça, modelo: tradicional, cor: branca - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.964,48 (cento e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00301, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00302

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RCL COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. E SERV. EIRELI - ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: Portal de madeira, material: ipê, para porta de 2,10m de comprimento, 80cm de largura, com espessura mínima de 3cm, apresentação: completo, características adicionais: demais especificações conforme termo de referência - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00302, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00306

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: argamassa, material: argamassa cimento e cola (uso interno) ac - 1, aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, unidade de fornecimento: saco de 20 kg - unidade: sc; brita, material: rocha fragmentada, tamanho: brita nº 01 - unidade: m³. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 94,94 (noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00306, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00307

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: cascalho, tipo: comum - unidade: m³. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 94,94 (noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00307, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00308

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: joelho pvc redução, material: pvc rígido, angulação: 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 x 20 mm - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00308, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00309

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: joelho, material: pvc, angulação: 45°, bitola: 25mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; joelho, material: pvc, angulação: 45°, bitola: 75mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 100mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 40mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 50mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 60mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 75mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; luva pvc, material: pvc rígido, tipo: roscável simples, bitola: 1 1/4". - unidade: un; luva pvc, material: pvc rígido, tipo: soldável, bitola: 100mm. - unidade: un; tê para esgoto, material: pvc rígido, angulação: 90°, bitola: 100 mm - unidade: un; tê para esgoto, material: pvc rígido, bitola: 100 mm x 50 mm - unidade: un; broca, material corpo: aço rápido, diâmetro: 1/8 pol - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00309, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00310

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: joelho, material: pvc, angulação: 45°, bitola: 40mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; luva pvc, material: pvc rígido, tipo: roscável simples, bitola: 3/4". - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00310, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. DO PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00311

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: adaptador para registro, material: pvc rígido, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1/2 pol, bitola lado soldável: 20 mm, características adicionais: curto - unidade: un; joelho, material: pvc, angulação: 45°, bitola: 20mm, tipo fixação: soldável. - unidade: un; luva pvc de redução, material: pvc rígido, tipo: simples, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 x 20 mm - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00311, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00312

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: tubo ligação vaso sanitário, material: abs, comprimento: 25 cm, cor: branco, diâmetro: 38mm, características adicionais: flexível e ajustável. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 109,76 (cento e nove reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00312, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00313

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: arame, material: arame ferro galvanizado, referência: nº 16 - unidade: quilograma. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00313, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00314

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: caixa plástica vazada, aplicação: agrícola para hortifrúti, com ombreira, capacidade de 52 litros, medindo externamente 310 x 360 x 556mm, características adicionais: demais especificações conforme termo de referência - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00314, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00315

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULT. PAPELARIA LIVRARIA E INFORMÁTICA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: pincel, material cerdas: material sintético, cabo plástico, tamanho: 2 polegadas, características adicionais: pincel pequeno tipo estreito, para higienização e limpeza. - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 62,85 (sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00315, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00316

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: pincel, material cerdas: material sintético, cabo plástico, tamanho: 4 polegadas, características adicionais: pincel grande tipo largo, para higienização e limpeza. - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00316, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00317

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: lixa para massa e madeira, material: óxido de alumínio, aplicação: massa e madeira, referência grão: nº 120, grão: nº 120, dimensões: 275 x 225 mm, características adicionais: costado de papel. - unidade: folha; lixa para massa e madeira, material: óxido de alumínio, aplicação: massa e madeira, referência grão: nº 180, dimensões: 275 x 225 mm, características adicionais: costado de papel. - unidade: folha; lixa para materiais ferrosos, material: carbureto de silício, aplicação: material ferroso, referência grão: nº 120, dimensões: 275 x 225 mm, características adicionais: costado em tecido. - unidade: folha; lixa para materiais ferrosos, material: carbureto de silício, aplicação: material ferroso, referência grão: nº 150, dimensões: 275 x 225 mm, características adicionais: costado de tecido - unidade: folha; tinta para cimentado, cor: a escolher, acabamento: semi brilho, unidade de fornecimento: lata com 18 litros. - unidade: lt. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.484,30 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00317, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 05/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00318

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LUMUS MAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: fita isolamento elétrico, material: pvc, cor: preta, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, características adicionais: adesiva, antichama, alta fusão, unidade de fornecimento: rolo com 20 metros - unidade: rolo. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00318, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00319

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: tomada de sobrepor, material: termoplástico, tipo: 2p+t, amperagem: 10 a, voltagem: 250 v, quantidade seção: 1 - unidade: un; plug para tomada, material: termoplástico, tensão: 250 v, amperagem: 10 a, tipo: macho 2p. - unidade: unidade; filtro de linha, quantidade tomada: 5, voltagem: bivolt - unidade: unidade; soquete, material: louça, tipo base: e-40, voltagem: 250v. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00319, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00320

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: enxada, descrição: em aço, po lâmina larga, pesando 2.1/2 libras, cabo em madeira aparelhada. - unidade: unidade; picareta, descrição: em aço forjado, pesando 5.1/2 libras, cabo em madeira aparelhada de 90cm, pintura eletrostática a pó, com ponta e pá. - unidade: unidade; trena, descrição: caixa em abs de alta resistência, fibra em aço, medindo 25mm de largura e 5m de comprimento, gradação em milímetros, sistema de trava com botão. - unidade: unidade; desempenadeira, descrição: em pvc, revestimento em borracha, medindo 30x18cm. - unidade: unidade; prumo, descrição: em metal, cilíndrico, referência nº 5. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00320, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00321

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: alavanca, descrição: em aço forjado, ponta chata e aguda, espessura de 1 pol, comprimento de 1,5m. - unidade: unidade; pá de bico, descrição: em aço, medindo 260x296mm, cabo em madeira medindo 120cm. - unidade: unidade; brocha, descrição: monofilamento bicolor, com cabo plástico, medindo 15x5,6cm. - unidade: unidade; esquadro, descrição: em alumínio, medindo 16 polegadas. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 444,70 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00321, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00322

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CENTRO-OESTE COM. DIST. DE ALIMENTOS E UTIL.EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 1 trena, descrição: caixa plástica, fita em fibra de vidro, medindo 12,5mm de largura e 100m de comprimento, com manivela para recolhimento da fita. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 269,82 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00322, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00323

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: colher de pedreiro, descrição: corpo forjado em aço, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira, referência 8 polegadas. - unidade: unidade; colher de pedreiro, descrição: corpo forjado em aço, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira, referência 10 polegadas. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 70,32 (setenta reais e trinta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00323, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00324

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: torneira para lavatório, descrição: em metal cromado, bitola de 3/4 polegada. - unidade: unidade; torneira de parede, descrição: em metal cromado, longa, bitola de 1/2 polegada. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.421,20 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00324, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00325

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: abraçadeira, descrição: em nylon, para amarração, medindo 200x4mm. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00325, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00326

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: enxadão, descrição: em aço, po lâmina larga, pesando 3 libras, cabo em madeira aparelhada. - unidade: unidade; marreta, descrição: em aço forjado, cabo em madeira aparelhada e envernizada, formato oitavada, pesando 5 kg. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 415,18 (quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE

EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00326, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00327

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ÍTACA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: boia, aplicação: para caixa de descarga, material: em metal e plástico, bitola: 3/4 pol. - unidade: un; engate lavatório, material: pvc flexível, bitola: 1/2 pol, comprimento: 40 cm - unidade: un; válvula lavatório, material: cromada, bitola: 1 pol, características adicionais: sem ladrão. - unidade: un; fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 25 m, largura: 18 mm, unidade de fornecimento: rolo de 25 metros - unidade: rl; fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 50 m, largura: 24 mm, unidade de fornecimento: rolo de 50 metros - unidade: rl. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 778,15 (setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00327, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00328

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: sifão lavatório, material: pvc rígido, dimensões: 1.1/2 x 1pol - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 60,00 (sessenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00328, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00329

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: impermeabilizante, tipo: flexível, a base de elastômero, aplicação: parede e concreto, cor: incolor, unidade de fornecimento: lata de 18 litros - unidade: it; massa epóxi, composição: base epóxi, tipo: catalisável, unidade de fornecimento: embalagem com 2,7 litros. - unidade: emb. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,50 (três mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00329, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00330

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X T C DA SILVA ROSAS. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: tinta acrílica, aplicação: piso, composição: pva, cor: a escolher, unidade de fornecimento: lata de 18 litros. - unidade: it. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00330, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00331

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: conector, aplicação: conexão de cabos de rede utp, bitola: rj-45 macho. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00331, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00332

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: canaleta passagem fio, material: pvc, com adesivo dupla face para fixação, dimensões: mínimo de 22 x 22mm, unidade de fornecimento: barra de pelo menos 02 metros - unidade: bar; cabo para telefone, material condutor: cobre, referência: cabo cci - 50, padrão: telebrás, quantidade pares: 4 - unidade: metro; pilha, tipo carga: alcalina, tamanho: pequeno aaa, aplicação: uso geral, unidade de

fornecimento: pacote com 2 unidades - unidade: pacote; placa cega, material: termoplástico, formato: 4x4 pol, cor: branca, sem suporte - unidade: un; luminária, características técnicas mínimas: de led, corpo e difusor em policarbonato, equipado com cabo pp de duplo isolamento, driver interno isolado, potência de 32w, temperatura de cor de 6.500k, bivolt automático, ip 65, irc maior que 70% - unidade: un; luminária de sobrepor, material: metal, tipo: calha chanfrada, quantidade lâmpadas: 01, potência: 40 w, cor: branca, características adicionais: com suporte pé de-galinha, parafuso e porca. - unidade: unidade; luminária de sobrepor, material: metal, tipo: calha chanfrada, quantidade lâmpadas: 02, potência: 20 w, cor: branca, características adicionais: com suporte pé de-galinha, parafuso e porca. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.026,55 (quatro mil vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00332, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00333

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: plug para tomada, material: termoplástico, tensão: 250 v, amperagem: 10 a, tipo: fêmea 2p+t. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00333, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00334

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: lâmpada de led, descrição: potência de 10w, bivolt, irc maior ou igual a 80%, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base e-27 - unidade: un; 01 lâmpada de led, descrição: alto brilho, potência de 150w, 220v - unidade: un; lâmpada de led, descrição: alto brilho, potência de 90w, 220v - unidade: un; lâmpada de led, descrição: tubular, bivolt, potência de 18 a 20w, temperatura de cor de 3500 a 5000k, base g-13, ip 20, tamanho 1200mm - t10 - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00334, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00335

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: canaleta passagem fio, material: pvc, com adesivo dupla face para fixação, dimensões: mínimo de 50 x 35mm, unidade de fornecimento: barra de pelo menos 02 metros - unidade: bar; canaleta passagem fio, material: pvc, com adesivo dupla face para fixação, dimensões: mínimo de 50 x 20mm, unidade de fornecimento: barra de pelo menos 02 metros - unidade: bar; conjunto plug tomada, material: termoplástico, amperagem: 10 a, voltagem: 250 v, características adicionais: composto de um plug e uma tomada para extensão - unidade: conjunto; disjuntor unipolar, amperagem: 32 a, capacidade interrupção simétrica: 5 ka, tensão: até 240 vac - 60 hz, características adicionais: disjuntor em caixa moldada, para barramento din - unidade: un; placa 4x2, material: termoplástico, capacidade: 01 posto, cor: branca, com suporte - unidade: un; extensão em fio paralelo, quantidade condutores: 2, bitola: 1,5mm², comprimento: 10m, características adicionais: 3 tomadas - unidade: un; lâmpada de led, descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500k, base e27, ip 20 - unidade: un; interruptor de embutir, material: pvc, placa: 4x2, seções: 02 interruptores e 01 tomada 2p+t, características adicionais: com placa, amperagem: 10a, voltagem: 250v. - unidade: unidade; interruptor de embutir, material: pvc, placa: 4x2, seções: 01 interruptor, características adicionais: com placa, amperagem: 10a, voltagem: 250v. - unidade: unidade; interruptor de embutir, material: pvc, placa: 4x2, seções: 03 interruptores, características adicionais: com placa, amperagem: 10a, voltagem: 250v. - unidade: unidade; plug para tomada, material: termoplástico, tensão: 250 v, amperagem: 10 a, tipo: macho 2p+t. - unidade: unidade; relê foto elétrico, voltagem: 220 v, potência comandada: 1000 w - unidade: unidade; adaptador, aplicação: adaptador tripolar padrão novo para tomada de padrão antigo, corrente nominal: 15 a, consumo máximo de tensão de entrada: 127v~1905w e 220v~3300w. - unidade: unidade; adaptador, aplicação: adaptador tripolar padrão antigo para tomada de padrão novo, corrente nominal: 15 a, consumo máximo de tensão de entrada: 127v~1905w e 220v~3300w. - unidade: unidade; benjamim, material: termoplástico, entrada: 2p+t, tipo:

03 saídas 2p+t, amperagem: 10 a, voltagem: 250 v. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.394,70 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00335, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00336

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: interruptor de embutir, material: pvc, placa: 4x2, seções: 02 interruptores, características adicionais: com placa, amperagem: 10a, voltagem: 250v - unidade: un; lâmpada de led, descrição: compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base e-27, potência de 20w, 220v - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.502,90 (seis mil quinhentos e dois reais e noventa centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00336, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00337

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: refletor, descrição: de led, potência de 50w, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 4.000 a 5.000lm, ângulo de luz de 120°, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção ip66 - unidade: un; refletor, descrição: de led, potência de 100w, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 8.000 a 10.000lm, ângulo de luz de 120°, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção ip66 - unidade: un; lâmpada de led, descrição: tubular, bivolt, potência de 9 a 10w, temperatura de cor de 3500 a 5000k, base g-13, ip 20, tamanho 600mm - t8 - unidade: un; lâmpada de led, descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, base tipo g13, aplicação luminária, temperatura de cor de 6000k a 6500k, formato tubular t8, comprimento 1200mm, frequência nominal 60, luz branca - unidade: un; lâmpada de led, descrição: tensão nominal bivolt, potência nominal 10w, base tipo g13, tipo bulbo t8, formato tubular t8, comprimento 600mm, luz branca de 6000k a 6500k - unidade: un; lâmpada de led, descrição: tubular, bivolt, potência de 9 a 10w, temperatura de cor de 3500 a 5000k, base g-13, ip 20, tamanho 600mm - t8 - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.235,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00337, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00338

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: lâmpada de led, descrição: compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base e27, potência de 15w, 220v - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00338, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00339

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: lâmpada de led, descrição: compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base e27, potência de 15w, 220v - unidade: un. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00339, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00340

Processo: 00400-00005090/2021-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: adaptador, aplicação: adaptador para tomada, material: termoplástico, tipo entrada: 2p+t, tipo saída: 2p, tensão: 250v, amperagem: 20a - unidade: un; extensão em fio paralelo, quantidade condutores: 2, bitola: 1,5mm², comprimento: 5m, características adicionais: 3 tomadas -

unidade: un; disjuntor unipolar, amperagem: 35 a, capacidade interrupção simétrica: 5 ka, tensão: até 240 vac - 60 hz, características adicionais: disjuntor em caixa moldada. - unidade: unidade; disjuntor unipolar, amperagem: 40 a, capacidade interrupção simétrica: 5 ka, tensão: até 240 vac - 60 hz, características adicionais: disjuntor em caixa moldada. - unidade: unidade; disjuntor unipolar, amperagem: 10 a, capacidade interrupção simétrica: 5 ka, tensão: até 240 vac - 60 hz, características adicionais: disjuntor em caixa moldada - unidade: unidade; adaptador, aplicação: adaptador tripolar padrão antigo para tomada de padrão novo, corrente nominal: 10 a, consumo máximo de tensão de entrada: 127v~1905w e 220v~3300w. - unidade: unidade. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 708,08 (setecentos e oito reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00340, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00349

Processo: 00400-00005145/2021-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: lâmina para estilete, descrição: em aço, po estreita, medindo 9mm, unidade de fornecimento: caixa com 10 unidades; lâmina para estilete, descrição: em aço, po larga, medindo 18mm, unidade de fornecimento: caixa com 10 unidades; livro protocolo, descrição: capa dura em papel cartão, medindo 23x16cm, folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas; perfurador, descrição: metálico, base em plástico, po manual, de dois furos, com dispenser para resíduos, capacidade para até 120 folhas; pincel atômico, descrição: marcador permanente, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 2mm, cor verde; pasta catálogo, descrição: em courvin liso, lombada quadrada, medindo no mínimo 245x335x40mm, cor preta, com 100 envelopes plásticos transparentes, 4 colchetes e visor. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.281,20 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00349, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00350

Processo: 00400-00005145/2021-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RC RAMOS COMERCIO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: lápis, descrição: corpo em madeira, carga de grafite ultrarresistente hb nº 02; pincel atômico, descrição: corpo plástico, ponta chanfrada, cor azul; pincel atômico, descrição: corpo plástico, ponta chanfrada, cor vermelha; pincel para quadro branco, descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor azul; pincel para quadro branco, descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor preta; pincel para quadro branco, descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor verde; pincel para quadro branco, descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor vermelha; pincel atômico, descrição: marcador permanente, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 2mm, cor azul; pincel atômico, descrição: marcador permanente, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 2mm, cor preta; pincel atômico, descrição: marcador permanente, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 2mm, cor vermelha; reabastecedor de pincel, descrição: para quadro branco, corpo plástico, cor azul, unidade de fornecimento: tubo com no mínimo 40ml; reabastecedor de pincel, descrição: para quadro branco, corpo plástico, cor preta, unidade de fornecimento: tubo com no mínimo 40ml. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.359,20 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00350, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00351

Processo: 00400-00005145/2021-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: reabastecedor de pincel, descrição: para quadro branco, corpo plástico, cor verde, unidade de fornecimento: tubo com no mínimo 40ml; régua, descrição: em plástico transparente, espessura de 3mm, graduação em milímetros, medindo 50cm de comprimento; papel pardo, descrição: em papel kra natural ou ouro, gramatura de 80g/m², medindo 660x950mm, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas; papel vergê, descrição: em celulose vegetal, gramatura de 180g/m², medindo 210x297mm, cor branca, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas; elástico, descrição: em borracha natural, cor à escolher, referência nº18, unidade de fornecimento: pacote com 500 gramas. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.546,90 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00351, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.



## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 03, de 11 de março de 2021, que torna público o resultado definitivo de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 e a convocação das organizações selecionadas para apresentação da documentação de habilitação, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 60, item 1.1, o projeto do Instituto Mais Vida, ONDE SE LÊ: "...Mais Molekada -Unindo Esporte com Educação", LEIA-SE: "...Biblioteca Interativa Mais Vida".

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00056-00000170/2021-81; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; DO OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º Andar e Subsolo, Guará /Brasília - DF; DO VALOR: R\$ 17.422,44 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2021NE00249; DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

## DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

### RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Processo: 00056-00000403/2019-21. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 4.172,07 (quatro mil cento e setenta e dois reais e sete centavos), em favor do reeducando ISAIAS ROCHA DA SILVA, sob o CPF nº 444.\*\*\*.\*\*\*-20, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018 e 2019, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00000917/2019-87. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais), em favor do reeducando GILDENISE VIEIRA DO NASCIMENTO, sob o CPF nº 515.\*\*\*.\*\*\*-91, referente ao pecúlio de dependente, da prestação de serviços do reeducando IVAN VIEIRA DO NASCIMENTO, no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00000917/2019-87. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 4.370,56 (quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), em favor do reeducando IVAN VIEIRA DO NASCIMENTO, sob o C.P.F. nº 895.\*\*\*.\*\*\*-00, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00001234/2019-47. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 1.632,70 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), em favor da reeducanda BETANIA PEREIRA SANTANA, sob o C.P.F. nº 019.\*\*\*.\*\*\*-50, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF., via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Processo: 00110-00000040/2021-19. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 773.562,85 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa CEB Distribuição S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente ao Contrato nº 002/2017 - SODF, cujo objeto é a prestação de serviços de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de energia elétrica do sistema de iluminação pública nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, ocorridos no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 (\*\*\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública - CIP, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00234 de 02/02/2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 55 de 02/03/2021 (publicada no DODF nº 51 de 17/03/2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Processo: 00110-00000216/2021-24. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 19.069,23 (dezenove mil, sessenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor da empresa TVA - Construção e Locação de Equipamentos EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, referente ao Contrato nº 011/2019 - SODF, cujo objeto é a prestação dos serviços de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "rota de fuga" no setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, ocorrida no período de 26/11/2020 à 31/12/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00233 de 02/02/2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 66, de 10/03/2021 (publicada no DODF nº 51, de 17/03/2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Processo: 00110-00003319/2019-21. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 3.245,30 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente ao Contrato nº 003/2017 - SODF, cujo objeto é a elaboração dos serviços de: as built, fiscalização e execução da obra, visando à implantação de iluminação pública no Comércio Local no Condomínio Império dos Nobres, na Região Administrativa de Sobradinho, ocorrida no período de 23/12/2019 à 24/12/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública - CIP, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2020NL02649 de 15/12/2020, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 66 de 10/03/2021 (publicada no DODF nº 51 de 17/03/2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Processo: 00110-00003363/2019-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.901,60 (sete mil novecentos e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente ao Contrato nº 003/2017 - SODF, cujo objeto é a elaboração dos serviços de: as built, fiscalização e execução da obra, visando a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR HABITACIONAL LUCIO COSTA - GUARÁ, ocorrida no período de 23/12/2019 a 23/12/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública - CIP, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2020NL02688 de 18/12/2020, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 66 de 10/03/2021 (publicada no DODF nº 51 de 17/03/2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2021

Processo: 092.006096/2021. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.202 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 01/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 052/2021

Processo: 092.008617/2021. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais diversas (colher, enxada, espátula, esquadro, estrangulador, facão, foice, jogo de chaves, martelo, saca polia, torno e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 29/03/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 053/2021

Processo: 092.009646/2021. OBJETO: Aquisição de cabos e caixa de derivação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 01/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 054/2021

Processo: 092.009736/2021. OBJETO: Aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com diâmetros de 355mm para utilização nas obras de implantação das Elevatórias de Esgoto Bruto 1 e 5 do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 40.90.51; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios da Caesb, Código: 21.101.100.000-6 – REPI e PAC/CAIXA/CAESB - CT

410.266-80/2013, Código: 21.206.100.360-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 01/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 055/2021

Processo: 092.010694/2020. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos Analisador de Mercúrio (ANM001) e Analisador de Carbono e Nitrogênio Total (ACN001), ambos da marca ANALITYK JENA, incluindo as peças, visitas e mão-de-obra necessárias para os referidos serviços. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias. ABERTURA: 09/04/2021, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 056/2021

Processo: 092.011321/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (niple, plug, registro, TÊ, tudo e união). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977.; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. ABERTURA: 06/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 057/2021

Processo: 092.011835/2020. OBJETO: Aquisição de Centro de Controle de Motores – CCM e inversores de frequência para a Elevatória de Água Bruta da Cabeça do Veado EAB.CVD.001 e Elevatória de Água Tratada do Lago Sul EAT.LSL.001 da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, incluindo a elaboração do projeto elétrico executivo, fabricação e transporte até a unidade operacional. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI, Código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 330 dias. ABERTURA: 06/04/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Caesb no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das documentações de credenciamento do chamamento público supracitado. Processo nº 00092-00027315/2020-48, destinado ao Credenciamento de Agentes Arrecadores para Prestação de Serviços de Arrecadação Bancária de Contas/Faturas de Água e Esgoto emitidas pela Caesb, em conformidade com as exigências editalícias e demais disposições legais, da forma que se segue: Instituição APTA ao credenciamento: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ Nº 00.000.208/0001-00.

EDSON MIRANDA BEZERRA

Presidente da Comissão

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017-ASJUR/SIP/CEB // Processo SEI nº 0093-000109/2016 // Contratada: VASCONCELOS e Santos Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.346.561/0001-00. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11 // Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas e fornecimento de materiais. // Do prazo: o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do seu respectivo vencimento // Da assinatura do contrato: 17 de março de 2021 // Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela VASCONCELOS E SANTOS LTDA: Marcelo Correia de Vasconcelos.

**CEB LAJEADO S.A.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-CEBLajeado, assinado em 16/03/2021, referente a prorrogação do prazo de vigência do CT 003/2020. Objeto do CT: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DA CEB LAJEADO S/A. Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias) a contar da data de vencimento do contrato original e seus aditivos. Processo nº 0117/000008/2020 - CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.131.8209.8505.8716. Contratada: SERPUBLI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.087.372/0001-81. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ; pela Contratada: SR. IVAN WILLIANS GUERRA FELTRI.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

CNPJ 03.677.638/001-50 - NIRE 53 3 0000613-0

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Empresa, em Brasília, no S.I.A., Área de Serviços Públicos, Lote "C", Bloco "M", os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2020. Informações: cleberpereira@ceb.com.br

JAIRO FERNANDO MECABÔ

Diretor

**COMPANHIA URBANIZADORA**  
**DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2020 - DECOMP/DA - processo nº 00112-00023131/2019-43 - Lote 01, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo interposto, decidiu pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, para dar provimento ao pedido de desclassificação da empresa Central Engenharia e Construtora Ltda e negar provimento ao pedido para ser declarada classificada a empresa TVA Construção EIRELI, mantendo a desclassificação da recorrente no certame e declarando nova arrematante para o pleito. Fica sem efeito a Declaração de Vencedor do Lote 01 a empresa Central Engenharia e Construtora Ltda, publicado no DODF nº 16, página 77, do dia 25 de janeiro de 2021. O certame seguirá o curso natural até o ato administrativo anterior a homologação, na forma do Despacho Singular nº 049/2021 - GCMM, Inciso II, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 18 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS (1ª FASE)**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 011/2020 - DECOMP/DA - processo nº 00110-00002310/2019-01, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análises e submetidos ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos, decidiu pelo provimento do recurso do Consórcio CONSÓRCIO CG - COMBRASEN OBRAS DE INFRAESTRUTURA (formado pelas empresas: COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda e CG Construções Ltda), determinando a inabilitação do Consórcio Viaduto EPIG (formado pelas empresas: MRM Construtora Ltda e SHOX do Brasil Construções Ltda), Consórcio Eterc-Principal (formado pelas empresas: ETERC Engenharia Ltda e PRINCIPAL Construções Ltda), do Consórcio Viaduto SW (formado pelas empresas: Construtora LDN Ltda e AMC Engenharia e Construção Ltda) e do Consórcio G2 DF-011 (formado pelas empresas: Construtora ARTEC S/A e CENTRAL Engenharia e Construtora Ltda) e pelo provimento parcial do recurso do CONSÓRCIO VIADUTO SW (formado pelas empresas: Construtora LDN Ltda e AMC Engenharia e Construção Ltda), de forma a reconhecer o cumprimento do subitem 6.1.4, alíneas "b.1" e "b.2", mas manter a inabilitação do Consórcio Viaduto SW devido a não apresentação da Declaração de Subcontratação Compulsória de entidade(s) preferencial(ais). Diante do exposto, consigna-se a inabilitação de TODOS os concorrentes na primeira fase (documentação) no presente certame: CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (formado pelas empresas: MRM Construtora Ltda e SHOX do Brasil Construções Ltda); CONSÓRCIO ETERC-PRINCIPAL (formado pelas empresas: ETERC Engenharia Ltda e PRINCIPAL Construções Ltda); CONSÓRCIO VIADUTO SW (formado pelas empresas: Construtora LDN Ltda e AMC Engenharia e Construção Ltda); CONSÓRCIO CG - COMBRASEN OBRAS DE INFRAESTRUTURA (formado pelas empresas: COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda e CG Construções Ltda) e CONSÓRCIO G2 DF-011 (formado pelas empresas: Construtora ARTEC S/A e CENTRAL Engenharia e Construtora Ltda). Em virtude da inabilitação de todos os consórcios concorrentes, por força do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e do subitem 11.5, do instrumento convocatório, ficam convocadas a apresentarem novos documentos, ESCOIMANDO as causas que motivaram as inabilitações - exarados nos Relatórios - Sei 57610351 e 57612654. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 18 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR**

**EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 002/2021-FDR,**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRICTAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentados por: I) ARICENALDO SILVA, CPF: 099.\*\*\*.01-49, processo nº 00072-00002909/2020-47, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas a aquisição de 1 (um) trator com 75 CV de potência e 10 (dez) matrizes bovinas leiteiras; II) VIRGILIO MARCELO DE SOUSA, CPF: 861.\*\*\*.61-68 no valor de R\$ 43.590,30, processo nº 00070-00001253/2020-00, no valor de (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos), com vistas a implantação de lavoura de abacate (0,440 ha); lavoura de banana (0,300 ha); aquisição de 01 (um) conjunto de irrigação por gotejamento e 01 (um) poço tubular profundo; e III) CERVEJARIA DONA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.204.495/0001-45, processo nº 00072-00002885/2020-26, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com vistas ao custeio da produção.

EDSON ROHDEN

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO  
DO EDITAL 2017 E 2019 – VICENTE PIRES**

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 424, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 13, ao interessado MARIA DO SOCORRO LEITE COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019680/2017-80; Item 1382, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 13, ao interessado IRENE MARQUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018252/2017-30; Item 1673, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 23, ao interessado CARLOS RENATO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017994/2017-48; Item 1788, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 21, ao interessado MARLY PEREIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019873/2017-31; Item 2967, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 26, ao interessado RAIMUNDA SARAIVA DANTAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019498/2017-29; Item 852, Q 02 CJ 01 LT 24, ao interessado WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006050/2019-15. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017 e 2019.

Em 17 de março de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES

**CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- JARDIM BOTÂNICO**

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- JARDIM BOTÂNICO, publicado no DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2020, página 38, torna-se sem efeito a publicação do item 150, SHJB QD 04 Rua 05 LT 33, ao interessado MARLENE DA SILVA OLIVEIRA CAPELARI DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020031/2017-21.

Em 17 de março de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

**BIOTIC S/A  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 04005-00000198/2019-97. Primeiro Termo Aditivo nº 002/2021; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA. OBJETO: serviços de manutenção das unidades através da rotina de serviços TRANE (DFS - Demand Flow Service) do Edifício de Governança, Blocos "A" e "B", do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC, de acordo com o art. 104, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade como se verifica no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por inexigibilidade de licitação; VALOR: R\$ 52.676,76 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A., Nota de Empenho nº 006/2021, de 17/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Sérgio Luiz da Silva Nogueira. P/CONTRATADA: Plínio Kato e Matheus Leme, TESTEMUNHAS: Flávia Suzui Chiba e Guacira Pereira.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH e a a Compromissária que subscreve o presente, visando a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento Complexo Esportivo de Brasília Arena BSB, localizado

no Setor de Recreação Pública Norte (SRPN), na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I), Distrito Federal. Objeto: A fixação das responsabilidades e obrigações da Compromissária na execução das medidas mitigadoras e compensatórias definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento constante no Relatório Final (54708477), emitido em 22/01/2021, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2021, conforme cronograma físico-financeiro de medidas mitigadoras, constante no Anexo Único do TERMO DE COMPROMISSO. Processo SEI GDF nº 00390-00007580/2019-10. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, na condição de COMPROMITENTE: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COMPROMISSÁRIA: Richard Jean Marie Dubois e Juliana de Castro Alves.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EDITAL Nº44/2021**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar a candidata Karine da Silva Paz - CPF nº \*\*\*\*-681-38, indicada pela associação ASSOBRILHO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos de participação do projeto por meio da documentação apresentada e processo formalizado, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia –Edital Chamamento nº 15/2013 e preenchendo aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 45/2021**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 03 (três) indicados para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 46/2021**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 50 (cinquenta) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020**

Processo: 00220-00002510/2020-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.CNPJ nº 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de regularização das instalações de rede sanitária do Estádio Joaquim Domingos Roriz. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.306,88 (três mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Notas de Empenho nº 2021NE00001, no valor de R\$ 3.306,88 (três mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), emitida em 11/01/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 13/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela CONTRATADA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 002/2021/ADASA, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de resolução que homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Periódica – 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2021 – RTA/2021 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, após ajustes da estrutura tarifária. DATA: 12 de abril de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap\_002\_2021@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 13 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap\_002\_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 00196-0000034/2021-04. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 42.804/2021-FJZB/AZ. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AAZ Comercial EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição ALIMENTO PARA CÃES: alimento completo e balanceado para cães adultos de raças médias, à base de cordeiro ou peixe, livre de transgênicos, sem grãos na composição básica do produto, com conservantes naturais, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 16.038,00 (dezesesseis mil e trinta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente, substituto. Pela Contratada: Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Sócio Remanescente.

Processo: 00196-0000034/2021-04. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 42.805/2021-FJZB/D.PRONTO. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e D Pronto Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de ALIMENTO PARA CÃES: alimento completo e balanceado para cães filhotes de raças pequenas e para cadelas no terço final de gestação e em lactação, à base de cordeiro ou peixe, livre de transgênicos, sem grãos na composição básica do produto, com conservantes naturais, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.706,75 (dois mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente, substituto. Pela Contratada: Pedro Henrique Machado Lacerda, na qualidade de Titular/Administrador.

Processo: 00196-0000034/2021-04. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 42.806/2021-FJZB/G.MARCAS. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Grandes Marcas Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de alimento desidratado, girassol, ração para coelhos e ração peletizada, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente, substituto. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Procurador.

Processo: 00196-0000034/2021-04. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 42.807/2021-FJZB/ARCANJOS. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Arcanjos Comercial de Alimentos EIRELI ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de alimentação de animais (LEITE e PÃO), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.295,10 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente, substituto. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Procuradora.

Processo: 00196-0000034/2021-04. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 42.808/2021-FJZB/CETIL. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e CETIL Suprimentos Ltda. EPP. DO OBJETO: Aquisição material de consumo de alimentação de animais (ÓLEO DE COCO e SAL MINERAL), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.414,80 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente, substituto. Pela Contratada: Thiago Natividade Ferreira de Souza, na qualidade de Sócio.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018**

Processo SEI nº 00094-00005082/2018-88. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL - COOPERLIMPO, CNPJ/MF nº 20.646.087/0001-86. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2018 (5001732), por um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Alterar o local da prestação de serviço para a L4 Sul, AE - Usina de Tratamento Mecânico Biológico do SLU - UTMB - Asa Sul - Brasília/DF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020**

Processo SEI nº: 00094-00001005/2020-73. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2020 por mais 30 (trinta) dias, por analogia ao § 1º, inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência do dia 11 de março de 2021 até 09 de abril de 2021, ou até o efetivo início da prestação do serviço, decorrente da Concorrência nº 01/2018-SLU/DF (processo nº 0094-000608/2017), ou até a celebração do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 12/2020-SLU/DF e respectiva mobilização, o que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e CLEONICE ALVES LEITE, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, EDUARDO QUEIROZ ALVES e ANDRÉ DA COSTA RAMOS, Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021**

PROCESSO SEI nº: 00094-00000551/2021-78. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.146.0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020 - SLU/DF e seus anexos (50472645, 50472894 e 50472894). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020 - SLU/DF (50472645, 50472894 e 50472894), da Autorização SRP nº 04/2021 - SLU/DF (55404071), da Proposta de Pregos - Diligências 1 e 2 (51766858 e 51866903), da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, Decreto nº 26.851/2006, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, 27.069/2006, e em especial o Decreto Distrital nº 35.831/2014 (sobre penalidade de multa). VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.269,24 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento(s) seguinte(s): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6202.2654.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana. DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2021. DA VIGÊNCIA: o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 04 de março de 2021 até 04 de março de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e CLEONICE ALVES LEITE, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RODRIGO LARA DE SOUSA, representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2021**

Processo: 04012-00002710/2020-11- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Contrato nº 002/2021 (SIGGO nº: 042989). Objeto: aquisição e instalação de impressoras de crachá em PVC, ribbons para impressão e conjunto de kits de limpeza para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (SETRAB/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 38 e demais documentos acostados ao Processo SEI nº 04012-00002710/2020-11. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 44.90.52. e Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2021NE0095, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), e Nota de Empenho nº 2021NE0096, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), emitidas em 03/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/03/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela IDCONTROLL: BALTAZAR SOARES ARRUDA FELÍCIO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2021**

Processo: 04012-00002710/2020-11- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X R.S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA. Contrato nº 003/2021 (SIGGO nº: 042990). Objeto: aquisição de crachás funcionais pré - impressos em PVC, protetor plástico e cordão porta-crachá para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (SETRAB/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 38 e demais documentos acostados ao Processo SEI nº 04012-00002710/2020-11. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2021NE0097, no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), emitida em 03/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/03/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela R.S. DE PAULA: RENATO SOARES DE PAULA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021**

Processo: 04012-00003485/2020-30- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X ALGAR TELECOM S/A. Contrato nº 005/2021 (SIGGO nº: 043056). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 05 (cinco) feixes (E1-30) com serviço de DDR – Discagem Direta a Ramal), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº 1 e Anexos, Edital nº 10/2020 - SEDES/DF e demais documentos acostados ao Processo SEI nº 04012-00003485/2020-30. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2021NE0110, no valor inicial de R\$ 31.310,00 (trinta e um mil trezentos e dez reais), emitida em 11/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 375.720,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/03/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela ALGAR: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUÍS ANTÔNIO ANDRADE LIMA.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Processo: 00401-00018803/2018-44. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DISTRITO FEDERAL — OAB/DF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a DPDF e a OAB/DF por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 20/03/2021 a 19/03/2023. Vigência: a partir do dia 20/03/2021. Assinatura: 17/03/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela OAB/DF: DÉLIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR, na qualidade de Presidente.

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ n.º 37.104.635/0001-49 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, durante o exercício de 2021 - Processo n.º 00600-00009699/2020-57 - Licitação: Dispensa de Licitação – com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 – Vigência e Execução: de 17/03/2021 a 31/12/2021 - Valor Estimado: R\$9.030,00 (nove mil e trinta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00222 - Datas de Emissão da NE: 03/03/2021 - Valor da NE R\$9.030,00 (nove mil e trinta reais) - Data da Assinatura: 17/03/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Almir Anacléto de Almeida.

**SECRETARIA DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2021**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00002790/2020-41, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5244, de 03/03/2021, autorizado a citação por edital de ASSOCIACAO RUARTE DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05018694000108, na pessoa de seu representante legal, e de ANA ZILDA FORTES BARBOSA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*601741\*\* residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, os quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolherem o débito de R\$ 950.407,72 (valor em 25/08/2020), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 4469/2020. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, das 13:00 às 17:00 horas.

Brasília/DF, 16 de março de 2021.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

Secretário de Controle Externo

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 054/2021(\*)**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 054/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Limitada, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Brasília - DF, 18 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 52, em 18 de março de 2021, Página 56.

**CHAMAMENTO Nº 084/2021****PROCESSO: 04024-00002424/2021-42**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 084/2021, cujo objeto é a Aquisição de microfone alto falante sem fio, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José

Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 085/2021

PROCESSO: 04024-00002539/2021-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 085/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-37/2021

## ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S/A

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31/03/2021, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39 (novo endereço da Consult), nesta capital, às 9h30min, em primeira convocação e 10h00min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício de 2020; b) previsão orçamentária para o exercício de 2021; c) relação atualizada dos sócios cotistas da Orla Sul e d) assuntos gerais. Brasília, 15 de março de 2021. Luiz Cláudio Nasser Silva – Presidente.

## ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/ME: 09.053.134/0001-45 – NIRE: 53.300.018.774

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 19 de abril de 2021, às 15h00. Considerando o atual contexto relacionado à pandemia da COVID-19, a AGOE será realizada de modo digital, conforme orientações abaixo, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico. A AGOE deliberará sobre as seguintes matérias da ordem do dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) Tomar a conta dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Examinar, discutir e votar a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (iii) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 1º. do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (iv) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 2º. do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (v) Eleger os membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, a serem eleitos pelo prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; e (vi) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021 EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) Deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para indicar o valor do capital social e o número de ações atuais da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Participação: Em consonância com as recomendações das autoridades para prevenir a propagação da COVID-19, e observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 (“IN DREI 79”), a participação do acionista na AGOE se dará por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância (“Sistema Eletrônico”), nos termos da IN DREI 79 e observadas as orientações deste Edital. Legitimação e Representação: Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia (mediante Sistema Eletrônico) os seguintes documentos: (i) o acionista pessoa física deve apresentar cópia simples do documento de identidade (e.g. Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração

Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social do acionista pessoa jurídica; e (b) ato societário de eleição do representante ou instrumento de mandato evidenciando poderes para participação na AGOE; e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento deve apresentar cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Para participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação observar o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., conforme aplicável. Devido à pandemia da COVID-19 a Companhia excepcionalmente aceitará cópia simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e dispensará as formalidades para procurações outorgadas no exterior, mantendo-se, no entanto, a necessidade de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado. Sistema Eletrônico: Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o acionista participará e votará de forma remota na AGOE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGOE por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia 12 de abril de 2021 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico [marcelo.pratini@grupoelfa.com.br](mailto:marcelo.pratini@grupoelfa.com.br), manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGOE, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na AGOE, a Companhia enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da AGOE; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGOE, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGOE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail [marcelo.pratini@grupoelfa.com.br](mailto:marcelo.pratini@grupoelfa.com.br), para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. De acordo com a IN DREI 79, o acionista pode participar da AGOE desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente. Na data da AGOE, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da acionista via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da AGOE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o Sistema Eletrônico para participação da AGOE com 15 (quinze) minutos de antecedência. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail [marcelo.pratini@grupoelfa.com.br](mailto:marcelo.pratini@grupoelfa.com.br). A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a AGOE. Documentos de Interesse: Todos os documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da Assembleia incluindo, conforme o caso, o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as notas explicativas, estão disponíveis, a partir desta data, (i) na sede da Companhia; (ii) sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas interessados através do link habilitado com a confirmação da Solicitação de Acesso; e (iii) no seu website de relações com investidores (<https://ri.grupoelfa.com.br>), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Informações Gerais: Nos termos do artigo 1º, § 2º da Instrução CVM nº 481/09, não são aplicáveis à Companhia as regras da referida Instrução, tendo em vista que a Companhia, nesta data, não possui ações em circulação. Brasília/DF, 17 de março de 2021. ELFA MEDICAMENTOS S.A. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Presidente do Conselho de Administração.

## INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA - ISMEP

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

O INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA- ISMEP, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de 2 (duas) vagas remanescentes no seu Programa de Residência Médica nas especialidades de Neonatologia (1 vaga) e Medicina Intensiva (1 vaga) para o ano de 2021, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. Data de inscrição: 19 a 22 de março de 2021. Data da prova: 26 de março de 2021. Telefone para contato: 61-3962-6432. Edital disponível no portal do ISMEP: [www.ismep.com.br](http://www.ismep.com.br).